

**À ILUSTRÍSSIMA PRESIDENTA DA COMISSÃO DE CHAMAMENTO
PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE – CE**

IMPUGNAÇÃO A CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025-SEDUC

DANIELE TOMÁS BEZERRA SAMPAIO, brasileira, portadora da cédula de identidade de nº 2004029192599, inscrita no CPF sob o nº 036.018.663-74, representante do grupo informal de agricultores familiares Bonaterra, vem respeitosamente, nos termos da legislação aplicável, **impugnar a Chamada Pública nº 001/2025-SEDUC**, promovido pela Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, pelos fundamentos abaixo expostos:

1 - DOS FATOS

O Edital da Chamada Pública nº 001/2025-SEDUC visa à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para compor a alimentação escolar no exercício de 2025, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), na cidade de Juazeiro do Norte-CE.

Entretanto, após análise criteriosa do edital, verificou-se que os **valores unitários atribuídos aos produtos estão significativamente abaixo dos preços praticados no mercado local e regional**, bem como de editais de chamamento público recentemente realizados em municípios e regiões próximas.

Tal situação compromete a competitividade do certame e a viabilidade econômica para os agricultores familiares, além de contrariar os critérios estabelecidos pela **Resolução CD/FNDE nº 06/2020**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ: 03.058.280/0001-20
FOLHA Nº <u>107</u>



2 - DAS IRREGULARIDADES NO CRITÉRIO DE DEFINIÇÃO DE PREÇOS

Conforme a **Resolução CD/FNDE nº 06/2020**, o preço de aquisição dos gêneros alimentícios deve ser compatível com os preços praticados no mercado local, considerando-se a média de, no mínimo, **três mercados em âmbito local**. Na impossibilidade de pesquisa em âmbito local, a norma prevê que a pesquisa seja complementada com valores de mercados em **regiões geográficas imediatas e intermediárias**.

Segue as disposições legais contidas na referida resolução:

Art. 30 A aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, nos termos do art. 14 da Lei 11.947/2009, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e que os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.

§ 1º Quando a EEx optar pela dispensa do procedimento licitatório, nos termos do art. 14, § 1º da Lei nº 11.947/2009, a aquisição será feita mediante prévia chamada pública.

§ 2º Considera-se chamada pública o procedimento administrativo voltado à seleção de proposta específica para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações.

Art. 31 O preço de aquisição dos gêneros alimentícios deve ser determinado pela EEx, com base na realização de pesquisa de preços de mercado (modelo no Anexo V).

§ 1º O preço de aquisição deve ser o preço médio pesquisado por, no mínimo, três mercados em âmbito local, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar, quando houver, acrescido dos insumos exigidos no edital de chamada pública, **tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto**.

§ 2º Na impossibilidade de a pesquisa ser realizada em âmbito local, esta deve ser realizada ou complementada em âmbito das regiões geográficas imediatas, intermediárias, estadual ou nacional, nessa ordem, conforme estabelece o IBGE 2017 (Divisão Regional do Brasil em Regiões Geográficas Imediatas e Regiões Geográficas Intermediárias)



§ 3º Previamente à abertura das chamadas públicas, poderão ser realizadas audiências públicas abertas a participação de todos os interessados com vistas a coletar subsídios e sanear eventuais dúvidas do processo de aquisição dos gêneros da agricultura familiar

§ 4º Os preços de aquisição definidos pela EEx devem constar na chamada pública, e devem ser os preços pagos ao agricultor familiar, empreendedor familiar rural e/ou suas organizações pela venda do gênero alimentício.

§ 5º Na impossibilidade de realização de pesquisa de preços de produtos agroecológicos ou orgânicos, a EEx pode acrescentar aos preços desses produtos em até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, analogamente ao estabelecido no art. 17 da Lei nº 12.512/2011.

(Grifo nosso).

Contudo, o edital em questão apresenta preços unitários que:

1. **Estão muito abaixo da média praticada em mercados locais e regionais;**
2. **Divergem de valores constantes em editais semelhantes realizados em municípios próximos,** como demonstraremos a seguir;
3. Não possuem comprovação documental sobre a metodologia empregada para definição dos preços no edital, em desacordo com a exigência de ampla publicidade e transparência;
4. O edital **não apresentou qualquer estudo ou metodologia** que demonstre a inclusão de despesas com frete, embalagens, encargos ou outros insumos necessários para o fornecimento dos produtos, conforme exigido pelo caput do Art. 31 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020.

3 - EDITAIS SEMELHANTES EM MUNICÍPIO PRÓXIMOS – PREÇOS DOS PRODUTOS

Segue relação de editais, anexos, que demonstram que os valores dos produtos está muito 1. abaixo da média praticada em mercados locais e regionais.

- Chamada Pública nº 001/2025 – Secretaria Municipal de Educação - Prefeitura Municipal de Jardim;

- Chamamento Pública nº 2024.12.05.01 – Secretaria Municipal de Educação - Prefeitura Municipal de Aurora;
- Chamada Pública nº 2024.12.05.01 – Secretaria Municipal de Educação - Prefeitura Municipal de Assaré.

TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Produtos	Juazeiro do Norte	Jardim	Assaré	Aurora
Banana Prata	R\$ 4,44	*	R\$ 5,46	R\$ 5,92
Batata Doce	R\$ 2,93	R\$ 4,50	**	R\$ 7,99
Macaxeira	R\$ 3,68	R\$ 5,00	R\$ 6,28	R\$ 5,63
Tomate	R\$ 4,86	R\$ 7,00	R\$ 7,92	R\$ 6,49
Coentro	R\$ 9,46	R\$ 15,00	*	R\$ 14,26
Cebolinha	R\$ 7,55	R\$ 14,00		
Manga	R\$ 2,70	R\$ 5,00		
Pimentão	R\$ 4,56	R\$ 11,00		
Paupa - Acerola	R\$ 9,47			R\$ 13,16
Paupa - Goiaba	R\$ 10,47			R\$ 14,51
Paupa - Manga	R\$ 10,52			R\$ 13,78

Legenda:

* Unidade de medida diversa dos demais editais

** Inexistência do produto no edital

A discrepância dos valores compromete a viabilidade econômica dos pequenos produtores, desestimula a participação de agricultores familiares e **viola os princípios da economicidade, competitividade e desenvolvimento sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021.**

4 - DO PREJUÍZO À AGRICULTURA FAMILIAR E AO OBJETIVO DO PNAE

O PNAE, conforme a Lei nº 11.947/2009, visa não apenas garantir a alimentação escolar de qualidade, mas também **promover o fortalecimento da agricultura familiar e a geração de renda para pequenos produtores**. Fixar preços abaixo do custo médio de produção ou muito inferiores ao mercado local inviabiliza esses objetivos, prejudicando diretamente os agricultores.

O edital falha ao não observar os parâmetros de mercado, o que contraria o disposto na **Resolução CD/FNDE nº 06/2020** e no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, que impõem a necessidade de critérios claros e compatíveis com o mercado.

5 - DOS REQUERIMENTOS

Ante o exposto, requer:

1. O **acolhimento desta impugnação** e a consequente **retificação dos preços unitários dos produtos**, ajustando-os aos valores praticados no mercado local e regional, em conformidade com a Resolução CD/FNDE nº 06/2020.
2. A **suspensão temporária da Chamada Pública**, caso necessário, até a devida adequação do edital.
3. A **ampla publicidade** da metodologia utilizada para a definição dos preços, conforme os princípios de transparência e publicidade.

Nestes termos pede deferimento.

Juazeiro do Norte-CE, 30 de janeiro de 2025.

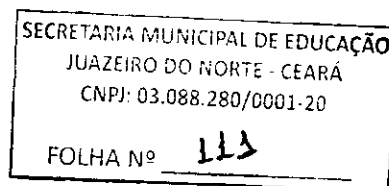
Daniele Tomás Bezerra Sampaio

DANIELE TOMÁS BEZERRA SAMPAIO

Representante do grupo informal de agricultores familiares Bonaterra

CPF: 036.018.663-74

Contato: (88)99909-2787





DECISÃO EM IMPUGNAÇÃO DE EDITAL EM LICITAÇÃO

Chamamento Público nº: 001/2025

Proc. Adm. 07.01.2025.01.02/01-SEDUC

Objeto: Decisão em Impugnação à Chamada Pública do ato administrativo acima referido

RELATÓRIO.

Tratam os autos de chamamento público, onde DANIELE TOMÁS BEZERRA SAMPAIO, qualificação pessoal descrita na peça de impugnação, apresentando-se como representante do grupo informal de agricultores familiares Bonaterra, sem qualificação, insurgiu-se através da Interposição de impugnação quanto ao edital de chamamento, o qual é objeto de análise.

Deflagrou-se, pois, o chamamento público enumerado acima, nos termos da **LEI Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014**, na Modalidade Chamamento Público, sob nº: 001/2025, Proc. Adm. 07.01.2025.01.02/01-SEDUC, o qual após interposição se encontra suspenso para análise da impugnação, ora analisada.

O chamamento público seguiu o rito legal e teve seus parâmetros de avaliação lididamente fixados no edital.

No que concerne, resumidamente, ao método de fixação dos preços/valores, por supostamente estarem em desconformidade material com a Resolução CD/FNDE nº 06/2020 e, também desconformes com a realidade mercadológica local, o que fez aduzindo, em resumo, nos seguintes pontos colados da peça de impugnação:

1 - DOS FATOS

O Edital de Chamada Pública nº 001/2025 SEDUC, visa a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para compor a alimentação escolar no exercício de 2025, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), na cidade de Juazeiro do Norte - CE.

Entretanto, após análise criteriosa do edital, verificou-se que os **valores unitários atribuídos aos produtos estão significativamente abaixo dos preços praticados no mercado local e regional**, bem como de editais de chamamento público recentemente realizados em municípios e regiões próximas.

Tal situação compromete a competitividade do certame e a viabilidade econômica para os agricultores familiares, além de contrariar os critérios estabelecidos pela **Resolução CD/FNDE nº 06/2020**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ: 03.088.280/0001-20
FOLHA Nº 112

2 - DAS IRREGULARIDADES NO CRITÉRIO DE DEFINIÇÃO DE PREÇOS

Conforme a **Resolução CD/FNDE nº 06/2020**, o preço de aquisição dos gêneros alimentícios deve ser compatível com os preços praticados no mercado local, considerando-se a média de, no mínimo, **três mercados em âmbito local**. Na impossibilidade de pesquisa em âmbito local, a norma prevê que a pesquisa seja complementada com valores de mercados em **regiões geográficas imediatas e intermediárias**.



Contudo, o edital em questão apresenta preços unitários que

- 1 **Estão muito abaixo da média praticada em mercados locais e regionais;**
- 2 **Divergem de valores constantes em editais semelhantes realizados em municípios próximos,** como demonstraremos a seguir.
- 3 Não possuem comprovação documental sobre a metodologia empregada para definição dos preços no edital, em desacordo com a exigência de ampla publicidade e transparência.
- 4 O edital **não apresentou qualquer estudo ou metodologia** que demonstre a inclusão de despesas com frete, embalagens, encargos ou outros insumos necessários para o fornecimento dos produtos, conforme exigido pelo caput do Art. 31 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020

Era o que importava relatar, passa-se às deliberações preliminares e de mérito.

DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO

Trata-se de impugnação ao edital interposto pela parte qualificada, apontando como fundamento a inobservância da Res CD/FNDE 06/2020 contestando o Edital de Chamamento Público, conforme PUBLICADO EM em 07 de maio de 2024.

II – DAS FORMALIDADES LEGAIS

Precede-se a análise meritória ao atendimento dos requisitos recursais, determinados por lei.

Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação;
- e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

Nos termos do processo insito a publicação do edital do chamamento se dera em 15 de janeiro de 2025, vindo a insurgente apresentar impugnação em 03 dias úteis da publicação, tendo se dado a publicação em 15/01/2025 e a apresentação em 30 de janeiro, é a impugnação tempestiva.

e-mail: seduc@juazeiro.ce.gov.br

Rua XV de Novembro, SN, São Miguel - Juazeiro do Norte, CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ: 03.036.280/0001-20

113



Aduzimos, ainda, em caráter prévio, que a presente impugnação foi interposta dentro do prazo previsto Na Lei **LEI Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014.**

A previsão legal para impugnações e pedidos de esclarecimentos ao Edital é disposta na Constituição da República de 1988: Art. 5º - (...) XXXIV - São a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas: a) O direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder.

Preliminarmente há que se esclarecer que a referida impugnação não tem efeito de recurso, portanto não há que se falar em suspensão das etapas do certame, tampouco sua remessa a autoridade superior, tem a comissão nesta fase processual, todos os poderes para averiguação de quaisquer contestações que se façam ao texto editalício, decidindo sobre cada caso.

Era o que importava relatar e analisar preliminarmente, ~~passa-se a análise~~

meritória.

DO MÉRITO DA IMPUGNAÇÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ CNPJ: 03.088.280/0001-20 FOLHA Nº <u>114</u>
--

Os argumentos trazidos para impugnação resumidos nas imagens 01 e 02 acima postas, se colidem com a própria documentação trazida ao processo licitatório, abaixo colacionados.

Curial a análise integral do recurso antes da dissecação de suas minúcias, donde se verificou que a insurgência traz consigo vinculações de preços de outros chamamentos públicos de outros municípios, como que em uma tentativa de vincular os preços praticados neste certame aos dos municípios cuja documentação fora citada, ofendendo, ao nosso sentir os seguintes princípios que norteiam os atos da administração pública:

Princípios da Legalidade: A licitação objetiva garantir a observância do princípio constitucional da Isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, de maneira a assegurar oportunidade igual a todos interessados e possibilitar o comparecimento ao certame do maior número possível de concorrentes.

Princípios da Impessoalidade: Esse princípio obriga a Administração a observar nas suas decisões critérios objetivos previamente estabelecidos, afastando a discricionariedade e o subjetivismo na condução dos procedimentos das licitações.

Princípio da Moralidade e da Probidade Administrativa: A conduta dos licitantes e dos agentes públicos tem de ser, além de lícita, compatível com a moral, a ética, os bons costumes e as regras da boa administração.

Princípio da Eficiência: O princípio da eficiência é o que impõe à administração pública direta e indireta e a seus agentes a persecução do



bem comum, por meio do exercício de suas competências de forma imparcial, neutra, transparente, participativa, eficaz, sem burocracia e sempre em busca da qualidade, buscando exaustivamente pela adoção dos critérios legais e morais necessários para melhor utilização possível dos recursos públicos, de maneira a evitarem-se desperdícios e garantir-se maior rentabilidade social.

Tal fato nos leva inicialmente a reforçar o entendimento que a administração pública é regida por uma série de princípios e normas que visam assegurar a **transparência, a legalidade e a igualdade** nas suas ações. Um desses princípios, de extrema importância no contexto das licitações e em processos de chamamento, é o princípio da vinculação ao edital.

A lei **LEI Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014**, E o **DECRETO Nº 8.726, DE 27 DE ABRIL DE 2016**, que regem os chamamentos públicos no Brasil, estabelecem e definem as regras e princípios que orientam o processo em comento.

Entre esses, destaca-se o da vinculação ao edital, um dos pilares fundamentais para garantir a transparência, a igualdade de condições entre os concorrentes e a segurança jurídica do processo - e é essencial para assegurar que tanto a administração pública quanto os licitantes respeitem as regras previamente estabelecidas.

DEC. Art. 8º A seleção da organização da sociedade civil para celebrar parceria deverá ser realizada pela administração pública federal por meio de chamamento público, nos termos do art. 24 da Lei nº 13.019, de 2014.

Lei. Art. 23. A administração pública deverá adotar procedimentos claros, objetivos e simplificados que orientem os interessados e facilitem o acesso direto aos seus órgãos e instâncias decisórias, independentemente da modalidade de parceria prevista nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Parágrafo único. Sempre que possível, a administração pública estabelecerá critérios a serem seguidos, especialmente quanto às seguintes características: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

I - objetos;

II - metas;

III - (revogado); (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

IV - custos;

V - (revogado); (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

VI - indicadores, quantitativos ou qualitativos, de avaliação de resultados. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Art. 24. Exceto nas hipóteses previstas nesta Lei, a celebração de termo de colaboração ou de fomento será precedida de chamamento público voltado a selecionar organizações da sociedade civil que tornem mais eficaz a execução do objeto. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 1º O edital do chamamento público especificará, no mínimo:

I - a programação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração da parceria; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

II - (revogado); (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

III - o objeto da parceria;

IV - as datas, os prazos, as condições, o local e a forma de apresentação das propostas;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ: 03.088.280/0001-20

e-mail: seduc@juazeiro.ce.gov.br

Rua XV de Novembro, SN, São Miguel - Juazeiro do Norte, CE

115



- V - as datas e os critérios de seleção e julgamento das propostas, inclusive no que se refere à metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, se for o caso; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
VI - o valor previsto para a realização do objeto;

Desta forma previu o edital do chamamento:

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 112, datada de 05 de julho de 2017 e alterações

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir comissão do chamamento público para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para compor a Merenda Escolar que será destinada às escolas da Rede Pública Municipal de Juazeiro do Norte-CE, para o exercício de 2025, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

Art. 2º - DESIGNAR os seguintes profissionais da educação para compor a comissão da chamada pública:

NOME	N. MATRÍCULA	FUNÇÃO NA COMISSÃO
THAIS MORAIS OLIVEIRA	0007976	PRESIDENTE
ANA MYKELLE DANTAS PATRÍCIO	0002273	MEMBRO
LEANA BEZERRA DE MOURA	0002233	MEMBRO

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para compor a Alimentação Escolar que será destinada às escolas da Rede Pública Municipal de Juazeiro do Norte-CE, no exercício de 202x, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABOBORA - De 1ª qualidade, in natura, com casca, íntegra e firme, isenta de sujidades, corpos estranhos, umidade e insetos; com grau de evolução completo de tamanho. Sem danos causados por lesão física ou mecânica. Transportados de forma adequada.	Kg	32.333		

Quanto as condições de participação, o chamamento se regeu:

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 36 da Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020.

FOLHA 03

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ: 03.088.280/0001-20

FOLHA Nº 116

e-mail: seduc@juazeiro.ce.gov.br

Rua XV de Novembro, SN, São Miguel - Juazeiro do Norte, CE



Tais previsões demonstram a absoluta autonomia do presente procedimento, notadamente em relação a outros diversos, o que por si só já afasta a insurgência, a recorrente ao arrimar sua insurgência baseando-se em preços que em nada influenciam este processo, muito embora o levantamento fora realizado a contento e com observância dos critérios legais de fixação de preço, previstos em Lei.

Outra insurgência da impugnação se deteve ao modelo de fixação de valores unitários postos no edital, que em tese teriam violado a Resolução 06/2020 do FNDE, O QUE DE FATO NÃO SE CONFIRMA, PELA SIMPLES LEITURA DA CONCLUSÃO E DO DOCUMENTO DE PAG 104 DECISÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO COMPETENTE.

4. **CONCLUSÃO**

Por fim, declaramos que foi feita análise crítica dos preços coletados, observou-se que os valores coletados não apresentam variação significativa, não apresentando preços excessivamente elevados ou inadequados quando comparados com os valores médios dos demais preços. Assim, buscou-se, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

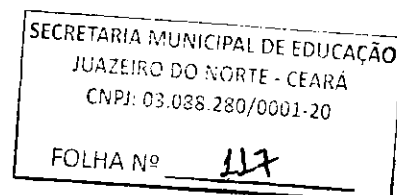
Juazeiro do Norte, 13 de janeiro de 2025

Carolina Rodrigues Dantas da Silva
Agente Administrativo
Matrícula nº 52060
Setor de Compras
Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - PMJN



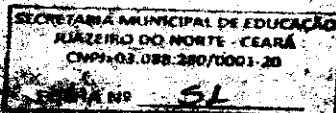
A composição do preço seguiu critérios de análises documentais, em âmbito regional e recente, parâmetro tecnicamente fornecido em outros processos de licitação, conforme mapa de preços fls. 51 e documentação seguinte, cuja amostragem resultou em fixação de preço adequado ao certame em curso fls 52/100.

PORTANTO, OS PREÇOS EFETIVAMENTE FORAM PESQUISADOS CONFORME NORMATIZAÇÃO PREVISTA PELO STJ E RESOLUÇÃO 06, JÁ CITADA, VERIFICANDO PARA CADA ITEM COM PELO MENOS 3 FORNECEDORES EM ÂMBITO REGIONAL E ESTADUAL VIDE PGS 52/100 E MINUTA DE RELATÓRIO DE PREÇOS PG 101/104, RESULTANDO NOS PREÇOS CERTOS E POR CRITÉRIOS LEGAIS DO MENCIONADO RELATÓRIO PGS 100/103.





Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
Setor de Compras



CÂMARA DE PREÇOS

Março de 2011. O Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em decisão proferida pelo Conselho Superior de Contas do Estado, em 14 de março de 2011, em conformidade com o disposto no Art. 11, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, e a Instrução Normativa nº 65/2002, do TCE, inciso IV, Art. 6º, inciso VI e VII e Art. 6º, caput, da Lei nº 8.666/1993.

O entendimento do TCU é de que há legalidade na fixação de preços através de planilha orçamentária, verbis:

NÚMERO DO ACÓRDÃO

ACÓRDÃO 1291/2011 - PLENÁRIO

RELATOR AUGUSTO SHERMAN - PROCESSO 004.835/2011-5 launch

TIPO DE PROCESSO REPRESENTAÇÃO (REPR)

DATA DA SESSÃO 18/05/2011

NÚMERO DA ATA 18/2011 - Plenário

INTERESSADO / RESPONSÁVEL / RECORRENTE

3. Responsáveis/Interessados:

3.1. Responsáveis: Mauro Giovanni Lippi Filho (CPF XXX.644.312-XX); Audrey Louise da Matta Costa (CPF XXX.188.972-XX); Mariana Serejo Cabral dos Anjos (CPF XXX.600.222-XX); Leis da Silva Batista (CPF XXX.705.212-XX); Marcelo Henrique Campbell da Fonseca (CPF XXX.509.142-XX); Paulo Cezar da Silva Câmara Junior (CPF XXX.377.102-XX); André Luiz Soares Nobre Rodrigues (CPF XXX.667.862-XX); Paulo José Branco da Costa (CPF XXX.503.172-XX); Raimunda Nobre de Oliveira (CPF XXX.903.762-XX); Maria das Dores Michiles de Souza (CPF XXX.937.502-XX); Silvyia Cristina Silva Barreto (CPF XXX.294.662-XX); Williams dos Santos Viana (CPF XXX.564.792-XX).

3.2. Interessados: Marcelo Ramos Rodrigues (Deputado Estadual), Elias Emmanuel Rebouças de Lima (Vereador), Joaquim de Lucena Gomes (Vereador).

8.2. Quanto à ausência de pesquisa de preços de mercado, não há indícios de que a Administração tenha realizado, pois inexistente planilha orçamentária anexada ao edital. Caso confirmado, a ausência de pesquisa de preços constitui desobediência aos mandamentos dos arts. 15, § 1º, e 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, segundo os quais, respectivamente, o registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado; e a licitação deve observar a verificação da conformidade de cada proposta com os preços correntes no

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ: 03.088.280/0001-20

FOLHA Nº 118

e-mail: seduc@juazeiro.ce.gov.br

Rua XV de Novembro, SN, São Miguel - Juazeiro do Norte, CE



mercado. Além disso, a ausência de orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, consoante determina o art. 40, § 2º, da Lei 8.666, de 1993, dá margem a que, na falta de parâmetros de custos, os bens sejam adquiridos a preços exorbitantes e incompatíveis com os praticados no mercado.

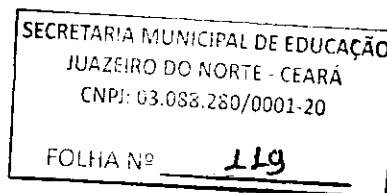
DAS CONCLUSÕES

ISTO POSTO, SEM NADA MAIS A EVOCAR, DECIDINDO PELA IMPROCEDÊNCIA DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA, MANTENDO-SE INCÓLUME O EDITAL E O PROCESSO DE CHAMAMENTO SEM MODIFICAÇÕES.

Juazeiro do Norte-CE, 04 de Fevereiro de 2025.

THAIS MORAIS OLIVEIRA
Presidenta da Comissão

Cláuver Rennê Luciano Barreto
Advogado – OAB-CE 16.641



PROJETO DE VENDA

GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE				
DENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 SEDUC				
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES				
GRUPO FORMAL				
1. Nome do Proponente COOPERATIVA AGROPECUARIA DE CARIRIACU - COOPEACU		2. CNPJ 53.010.544/0001-09		
3. Endereço : Rua Januário Borges		4. Município/UF Caririáçu Ceara		
5. E-mail (OBRIGATÓRIO) coopeacu@gmail.com		6. DDD/Fone 88 997140891		7. CEP 63220-000
8. Nº DAP Jurídica CE122024.02.000002912CAF		9. Banco: Brasil S/A		10. Agência Corrente 1747-7
12. Nº de Associados 32		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006 : 32		14. Nº de Associados com DAP Física: 22
15. Nome do representante legal Sebastião Tiago Batista dos Santos		16. CPF 896.093.523-91		17. DDD/Fone 88997140891
18. Endereço Rua Cajueiro N22		19. Município/UF Caririáçu Ceara		

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1.Nome da Entidade: Secretaria Municipal de Educação -Juazeiro do Norte Ceara		2. CNPJ: 03.088.280/0001-20		3. Município/UF: Juazeiro do Norte Ceara	
4. Endereço: Rua XV de Novembro , SN, São Miguel Juazeiro do Norte Ceara				5.DDD/Fone: E-MAIL:	
6. Nome do representante e e-mail: Marcia Pereira da Silva Santos				7. CPF	
III – RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1.Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2.Total	
1 Goiaba	KG	41.199	4,77	196.519,23	Conforme ordem de compra
2 Banana Prata	KG	154.850	4,40	681.340,00	Conforme Ordem de compra
3					
4					
5					
Obs.: * Preço publicado no Edital n 001/2025					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data: Caririçu ceara em 03 de Fevereiro de 2025			Assinatura do Representante do Grupo Formal		Fone/E-mail: 88997140891 coopeacu@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ: 03.088.280/0001-20
FOLHA Nº 125

(Handwritten signatures and initials)



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ: 03.088.280/0001-20

FOLHA Nº

126

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2143

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: COOPERATIVA AGROPECUARIA DE CARIRIACU - COOPEACU

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEP2300338161

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	005			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUICAO

CARIRIACU

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

21 Novembro 2023

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.



☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.



☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23400020024 em 27/11/2023 da Empresa COOPERATIVA AGROPECUARIA DE CARIRIACU - COOPEACU, CNPJ 53010544000109 e protocolo 231840080 - 17/11/2023. Autenticação: 80AFDED82D40AE725D1770DB76B6A5872B957C0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/184.008-0 e o código de segurança bBr9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2023 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ: 03.088.280/0001-20

FOLHA Nº 227

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/184.008-0	CEP2300338161	08/11/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
007.798.203-71	Alcides Gomes Pereira	21/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br m		
783.385.143-49	Ana Cardoso da Silva	21/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br m		
055.852.033-20	Antonilson Araujo de Lima	22/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br m		
021.120.743-85	Cleonice Pereira da Costa	22/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br m		
005.775.073-46	Cristian de Araújo	21/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br m		
025.527.693-14	Cícera Dias da Silva	22/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br m		
071.500.073-09	Daniel dos Santos Ferreira	22/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br m		
042.302.523-66	Deslidian Lobo de Brito	22/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br m		
008.064.933-56	Domingos Felix Fernandes	22/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br m		
050.879.263-04	Fabiano Machado da Silva	21/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br m		
936.803.413-34	Francisca Sales de Sousa	22/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br m		

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ: 03.088.280/0001-20
FOLHA Nº 128

Capa de Processo

785.471.053-87	Francisco Alcantara de Brito	27/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br m		
025.745.523-00	Francisco Paulino da Silva	22/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br m		
706.493.243-15	JOSÉ FRANCINALDO ALVES LEMOS	27/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br m		
063.574.123-76	Janaina Sales de Sousa	22/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br m		
214.637.603-10	Jose Correia Raposo	22/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br m		
313.174.053-15	Josefa Tavares da Silva	22/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br m		
046.094.453-36	José Fernandes Teixeira	23/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br m		
044.421.523-90	José Naelio Paulino da Silva	22/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br m		
723.592.853-00	Laercio Nogueira de Araújo	22/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br m		
073.876.353-58	Luana Rodrigues da Silva	21/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br m		
609.971.973-31	Lucas Almeida de Melo Santos	22/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br m		
012.500.313-70	Marciel Claudino de Oliveira	22/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br m		
040.570.123-38	Maria de Lourdes Bezerra Lima	22/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br m		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23400020024 em 27/11/2023 da Empresa COOPERATIVA AGROPECUARIA DE CARIRIACU - COOPEACU, CNPJ 53010544000109 e protocolo 231840080 - 17/11/2023. Autenticação: 80AFDEED82D40AE725D1770DB76B6A5872B957C0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/184.008-0 e o código de segurança bBr9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2023 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

023.683.793-12	Marilza Bezerra Silva	21/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
058.036.463-18	Mari de Lima Raposo Santos	22/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
222.960.933-53	Raimundo Olegário Neto	27/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
764.836.143-49	Rejane Almeida Rodrigues Santos	22/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
074.039.903-90	Ricardo Pereira Santos	22/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
764.152.363-34	Rosemary de Melo Santos silva	22/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
896.093.523-91	Sebastião Tiago Batista dos Santos	21/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
067.566.323-70	Simões Paiva da Costa	22/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
601.258.713-92	Sueleide Lima Gomes	22/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
074.041.833-59	Tiago de Melo Santos	22/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ: 03.088.280/0001-20
FOLHA Nº 129



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23400020024 em 27/11/2023 da Empresa COOPERATIVA AGROPECUARIA DE CARIRIACU - COOPEACU, CNPJ 53010544000109 e protocolo 231840080 - 17/11/2023. Autenticação: 80AFDE82D40AE725D1770DB76B6A5872B957C0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/184.008-0 e o código de segurança bBr9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2023 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE
CARIRIAÇU – COOPEAÇU**

Aos 15 dias do mês de outubro do ano de 2023, às 08:00 horas, no Centro Administrativo Francisco Feitosa de Lira, a Rua Carlos Morais, Nº 274, Centro, CEP 63.220-000, cidade de Caririáçu, Estado do Ceará, reuniram-se com o propósito de constituírem uma sociedade cooperativa, nos termos da legislação vigente, as seguintes pessoas: 1. **Josefa Tavares da Silva**, brasileira, 55 anos, casada, agricultora, RG de Nº 2001097146578, CPF de Nº 313.174.053-15, residente no Sítio São Paulo, S/N, Zona Rural, CEP 63.220-000, Caririáçu, Estado do Ceará, com quota parte no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais); 2. **Rosemary de Melo Santos silva**, brasileira, 46 anos, casada, agricultora, RG de Nº 95029180380, CPF de Nº 764.152.363-34, residente no Sítio Cidade, Nº 230, Zona Rural, CEP 63.220-000, Caririáçu, Estado do Ceará, com quota parte no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais); 3. **Rejane Almeida Rodrigues Santos**, brasileira, 44 anos, casada, agricultora, RG de Nº 95029174100, CPF de Nº 764.836.143-49, residente no Sítio Cidade, Nº 26, Zona Rural, CEP 63.220-000, Caririáçu, Estado do Ceará, com quota parte no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais); 4. **Marciel Claudino de Oliveira**, 43 anos, casado, agricultor, RG de Nº 3833190, CPF de Nº 012.500.313-70, residente no Sítio Barra de Lajes, S/N, Zona Rural, CEP 63.220-000, Caririáçu, Estado do Ceará, com quota parte no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais); 5. **Francisco Paulino da Silva**, brasileiro, 38 anos, casado, agricultor, RG de Nº 002004099054489, CPF de Nº 025.745.523-00, residente no Sítio Bananeiras, S/N, Zona Rural, CEP 63.220-000, Caririáçu, Estado do Ceará, com quota parte no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais); 6. **Cícera Dias da Silva**, brasileira, 38 anos, casada, agricultora, RG de Nº 23545010, CPF de Nº 025.527.693-14, residente no Sítio Bananeiras, S/N, Zona Rural, CEP 63.220-000, Caririáçu, Estado do Ceará, com quota parte no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais); 7. **Lucas Almeida de Melo Santos**, brasileiro, 28 anos, casado, agricultor, RG de Nº 98029010935, CPF de Nº 609.971.973-31, residente no Sítio Cidade, Nº 26, Zona Rural, CEP 63.220-000, Caririáçu, Estado do Ceará, com quota parte no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais); 8. **José Fernandes Teixeira**, brasileiro, 34 anos, casado, agricultor, RG de Nº 2007142872-5, CPF de Nº 046.094.453-36, residente no Sítio Cidade, S/N, Zona Rural, CEP 63.220-000, Caririáçu, Estado do Ceará, com quota parte no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais); 9. **Fabiano Machado da Silva**, brasileiro, 33 anos, solteiro, agricultor, RG de Nº 2006029246288, CPF de Nº 050.879.263-04, residente no Sítio Umburana, S/N, Zona Rural, CEP 63.220-000, Caririáçu, Estado do Ceará, com quota parte no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais); 10. **Maria de Lourdes Bezerra Lima**, brasileira, 45 anos, solteira, agricultora, RG de Nº 99029289873, CPF de Nº 040.570.123-38, residente no Sítio Bananeiras, S/N, Zona Rural, CEP 63.220-000, Caririáçu, Estado do Ceará, com quota parte no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais); 11. **Janaina Sales de Sousa**, brasileira, 28 anos, solteira, agricultora, RG de Nº 20079770146-3, CPF de Nº 063.574.123-76, residente no Sítio Sales, S/N, Zona Rural, CEP 63.220-000, Caririáçu, Estado do Ceará, com quota parte no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais); 12. **Francisca Sales de Sousa**, brasileira, 63 anos, casada, agricultora, RG de Nº 20190455522/1, CPF de Nº 936.803.413-34, residente no Sítio Sales, S/N, Zona Rural, CEP 63.220-000, Caririáçu, Estado do Ceará, com quota parte no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais); 13. **Marilza Bezerra Silva**, brasileira, 38 anos, solteira, agricultora, RG de Nº 2001097149089, CPF de Nº 023.683.793-12, residente no Sítio Bananeira, S/N, Zona Rural, CEP 63.220-000, Caririáçu, Estado do Ceará, com quota parte no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais); 14. **Deslidiania Lobo de Brito**, brasileira, 37 anos, solteira, agricultora, RG de Nº 2001097142068, CPF de Nº 042.302.523-66, residente no Sítio Xavier dos Brito, S/N, Zona Rural, CEP 63.220-000, Caririáçu, Estado do Ceará, com quota parte no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais); Pedro 15. **Antonilson Araujo de Lima**, brasileiro, 30 anos, casado, agricultor, RG de Nº 20073011678, CPF de Nº 055.852.033-20, residente a Rua Antônio Soares de Oliveira, Nº 77, Bairro Pernanbuquina, CEP 63.220-000, Caririáçu, Estado do Ceará, com quota parte no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais); 16. **Domingos Felix Fernandes**, brasileiro, 44 anos, casado, agricultor, RG de Nº 95029173740, CPF de Nº 008.064.933-56, residente no Sítio Samambaia, S/N, Zona Rural, CEP 63.220-000, Caririáçu, Estado do Ceará, com quota parte no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais); 17. **Sueleide Lima Gomes**, brasileira, 36 anos, casada, agricultora, RG de Nº 2004099054349, CPF de Nº 601.258.713-92, residente no Sítio Forquilha, S/N, Zona Rural, CEP 63.220-000, Caririáçu, Estado do Ceará, com quota parte no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais); 18. **Simões Paiva da Costa**, brasileiro, 35 anos, solteiro, agricultor, RG de Nº 20081148741, CPF de Nº 067.566.323-70, residente no Sítio Bananeiras, S/N, Zona Rural, CEP 63.220-000, Caririáçu, Estado do Ceará, com quota parte no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais); 19. **Ricardo Pereira**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ: 03.088.280/0001-20

FOLHA Nº 130



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23400020024 em 27/11/2023 da Empresa COOPERATIVA AGROPECUARIA DE CARIRIAÇU - COOPEACU, CNPJ 53010544000109 e protocolo 231840080 - 17/11/2023. Autenticação: 80AFDEB2D40AE725D1770DB76B6A5872B957C0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/184.008-0 e o código de segurança bBr9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2023 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Santos, brasileiro, 25 anos, solteiro, agricultor, RG de Nº 2008689832-3, CPF de Nº 074.039.903-90, residente no Sítio Portão, S/N, Zona Rural, CEP 63.220-000, Caririáçu, Estado do Ceará, com quota parte no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais); **20. Cleonice Pereira da Costa**, brasileira, 37 anos, divorciada, agricultora, RG de Nº 2000700095, CPF de Nº 021.120.743-85, residente no Sítio Bananeiras, S/N, Zona Rural, CEP 63.220-000, Caririáçu, Estado do Ceará, com quota parte no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais); **21. Sebastião Tiago Batista dos Santos**, brasileiro, 44 anos, divorciado, Técnico Agropecuário, RG de Nº 96029315296, CPF de Nº 896.093.523-91, residente no Sítio Mulungu, S/N, Zona Rural, CEP 63.220-000, Caririáçu, Estado do Ceará, com quota parte no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais); **22. Laercio Nogueira de Araújo**, brasileiro, 48 anos, casado, Funcionário Público, RG de Nº 20070657643, CPF de Nº 723.592.853-00, residente a Rua Luiz Bezerra, Nº 262, Bairro Paraíso, CEP 63.220-000, Caririáçu, Estado do Ceará, com quota parte no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais); **23. José Naelio Paulino da Silva**, brasileiro, 35 anos, divorciado, agricultor, RG de Nº 20072941396, CPF de Nº 044.421.523-90, residente no Sítio Bananeiras, S/N, Zona Rural, CEP 63.220-000, Caririáçu, Estado do Ceará, com quota parte no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais); **24. Raimundo Olegário Neto**, brasileiro, 60 anos, casado, agricultor, RG de Nº 20830681, CPF de Nº 222.960.933-53, residente no Sítio Cidade, Nº 165, Zona Rural, CEP 63.220-000, Caririáçu, Estado do Ceará, com quota parte no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais); **25. Marli de Lima Raposo Santos**, brasileira, 34 anos, casada, agricultora, RG de Nº 10076229380, CPF de Nº 058.036.463-18, residente no Sítio Forquilha, S/N, Zona Rural, CEP 63.220-000, Caririáçu, Estado do Ceará, com quota parte no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais); **26. Ana Cardoso da Silva**, brasileira, 49 anos, casada, agricultora, RG de Nº 960290021949, CPF Nº 783.385.143-49, residente no Sítio Vila Feitosa, Nº 06, Zona Rural, CEP 63.220-000, Caririáçu, Estado do Ceará, com quota parte no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais); **27. Luana Rodrigues da Silva**, brasileira, 23 anos, solteira, agricultora, RG de Nº 2008688537-0, CPF de Nº 073.876.353-58, residente no Sítio Vila Feitosa, Nº 06, Zona Rural, CEP 63.220-000, Caririáçu, Estado do Ceará, com quota parte no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais); **28. Francisco Alcantara de Brito**, brasileiro, 61 anos, casado, agricultor, RG de Nº 96029533230, CPF de Nº 785.471.053-87, residente no sítio Bananeira, S/N, Zona Rural, CEP 63.220-000, Caririáçu, Estado do Ceará, com quota parte no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais); **29. Alcides Gomes Pereira**, brasileiro, 42 anos, casado, agricultor, RG de Nº 99029314991, CPF de Nº 007.798.203-71, residente no Sítio Forquilha, S/N, Zona Rural, CEP 63.220-000, Caririáçu, Estado do Ceará, com quota parte no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais); **30. Jose Correia Raposo**, brasileiro, 65 anos, casado, agricultor, RG de Nº 20077357471, CPF de Nº 214.637.603-10, residente no Sítio Forquilha, S/N, Zona Rural, CEP 63.220-000, Caririáçu, Estado do Ceará, com quota parte no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais); **31. Cristian de Araújo**, brasileiro, 40 anos, casado, agricultor, RG de Nº 99002123265, CPF de Nº 005.775.073-46, residente no Sítio Caboclo, S/N, Zona Rural, CEP 63.220-000, Caririáçu, Estado do Ceará, com quota parte no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais); **32. Tiago de Melo Santos**, brasileiro, 25 anos, casado, agricultor, RG de Nº 20086898285, CPF de Nº 074.041.833-59, residente no Sítio Cidade, Nº 100, Zona Rural, CEP 63.220-000, Caririáçu, Estado do Ceará, com quota parte no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Foi aclamada para coordenar os trabalhos a Senhor **Sebastião Tiago Batista dos Santos**, que convidou que convidou a mim **Luana Rodrigues da Silva**, para lavrar a presente Ata, tendo participado ainda da mesa as seguintes pessoas: **Ricardo Pereira Santos** / Comissão Organizadora e **Marilza Bezerra Silva** / Comissão Organizadora. Assumindo a direção dos trabalhos, o Coordenador solicitou que fosse lido, explicado e debatido o Projeto de Estatuto da sociedade, anteriormente elaborado, o que foi feito artigo por artigo. **O Estatuto foi aprovado pelo voto dos cooperados fundadores, cujos nomes estão devidamente consignados nesta Ata.** A seguir, o Coordenador determinou que se procedesse à eleição dos membros dos órgãos sociais, conforme dispõe o Estatuto recém-aprovado. Procedida à votação, foram eleitos para comporem o Conselho de Administração, os seguintes cooperados: **DIRETOR PRESIDENTE: SEBASTIÃO TIAGO BATISTA DOS SANTOS**, brasileiro, 44 anos, divorciado, Técnico Agropecuário, RG de Nº 96029315296, CPF de Nº 896.093.523-91, residente no Sítio Mulungu, S/N, Zona Rural, CEP 63.220-000, Caririáçu, Estado do Ceará; **VICE-PRESIDENTE: JOSÉ Naelio Paulino da Silva**, brasileiro, 35 anos, divorciado, agricultor, RG de Nº 20072941396, CPF de Nº 044.421.523-90, residente no Sítio Bananeiras, S/N, Zona Rural, CEP 63.220-000, Caririáçu, Estado do Ceará, **DIRETOR FINANCEIRO: SUELEIDE LIMA GOMES**, brasileira, 36 anos, casada, agricultora, RG de Nº 2004099054349, CPF de Nº 601.258.713-92, residente no Sítio Forquilha, S/N, Zona Rural, CEP 63.220-000, Caririáçu, Estado do Ceará; **DIRETOR SECRETARIO: LUANA RODRIGUES DA SILVA**, brasileira, 23 anos, solteira, agricultora, RG de Nº 2008688537-0, CPF de Nº 073.876.353-58, residente no Sítio Vila Feitosa, Nº 06, Zona

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGISTRO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ: 03.088.280/0001-20
FOLHA Nº 131



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23400020024 em 27/11/2023 da Empresa COOPERATIVA AGROPECUARIA DE CARIRIACU - COOPEACU, CNPJ 53010544000109 e protocolo 231840080 - 17/11/2023. Autenticação: 90AFDE82D40AE725D1770DB76B6A5872B957C0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/184.008-0 e o código de segurança b8r9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2023 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Rural, CEP 63.220-000, Caririáçu, Estado do Ceará, que cumprirão um mandato de 04 (dois) ano(s), para membros efetivos do Conselho Fiscal foram eleitos os seguintes cooperados: **Lucas Almeida de Melo Santos, Josefa Tavares da Silva Monteiro e José Fernandes Teixeira**, e para seus suplentes os senhores **Laercio Nogueira de Araújo, Deslidiane Lobo de Brito e Cristian de Araújo**, devendo haver, anualmente, a renovação de 2/3 (dois terços) dos integrantes do Conselho Fiscal. Prosseguindo, todos foram empossados nos seus cargos e OS ELEITOS DECLARAM, SOB AS PENAS DA LEI, QUE NÃO ESTÃO IMPEDIDOS DE EXERCEREM A ADMINISTRAÇÃO DA COOPERATIVA, POR LEI ESPECIAL OU EM VIRTUDE DE CONDENAÇÃO CRIMINAL, OU POR SE ENCONTRAREM SOB OS EFEITOS DELA, A PENA QUE VEDE, AINDA QUE TEMPORARIAMENTE, O ACESSO A CARGOS PÚBLICOS, OU POR CRIME FALIMENTAR, DE PREVARICAÇÃO, PEITA OU SUBORNO, CONCUSSÃO, PECULATO, OU CONTRA A ECONOMIA POPULAR, CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, CONTRA NORMAS DE DEFESA DE CONCORRÊNCIA, CONTRA AS RELAÇÕES DE CONSUMO, FÉ PÚBLICA, OU A PROPRIEDADE DE ACORDO COM OS ARTIGOS 51 DA 5.761/71 E PARÁGRAFO 1º, ART. 1.011 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, BEM COMO NÃO SÃO PARENTES ENTRE SI ATÉ SEGUNDO GRAU. o Presidente do Conselho de Administração, assumindo a direção dos trabalhos, agradeceu a colaboração do seu antecessor nesta tarefa e declarou definitivamente constituída, desta data para o futuro, a **Cooperativa Agropecuária de Caririáçu – Coopeaçu**, com sede na **Rua Januário Borges, 505, Centro, CEP 63.220-000, Caririáçu, estado do Ceará** que tem por objeto: contratar serviços para seus cooperantes em condições e preços convenientes, fornecer assistência aos cooperantes no que for necessário para melhor executarem o trabalho, organizar o trabalho de modo a bem aproveitar a capacidade dos cooperantes, realizar, em benefício dos cooperantes interessados, seguro de vida coletivo e de acidente de trabalho, proporcionar, inclusive através de convênios e parcerias, serviços jurídicos e sociais, realizar cursos de capacitação cooperativista e profissional para o seu quadro social, organizar os Grupos de Produção dos cooperantes empreendedores por ramo de produção e afinidade, organizar e administrar o Fundo Rotativo de empréstimos para pequenos empreendimentos de geração de renda e garantir a participação da Cooperativa Agropecuária de Caririáçu - COOPEAÇU nas iniciativas governamentais e não-governamentais que visem a melhorar a qualidade de vida da população. Como nada mais houvesse a ser tratado, o Senhor Presidente da sociedade deu por encerrados os trabalhos e eu, **Luana Rodrigues da Silva**, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelo Presidente e por quem de direito. DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A PRESENTE ATA AQUI ASSINADA DIGITALMENTE PELO PRESIDENTE, SECRETARIO E TODOS O COOPERADOS, ASSIM CONSTA A ASSINATURA DOS ORGANIZADORES EM LIVRO PROPRIO COMO PROVA A LIVRE VONTADE DE CADA UM DE ORGANIZAR A COOPERATIVA, E QUE ESTA É CÓPIA AUTÊNTICA DA QUE SE ENCONTRA LAVRADA NO LIVRO DE ATAS COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE CARIRIÁÇU – COOPEAÇU.

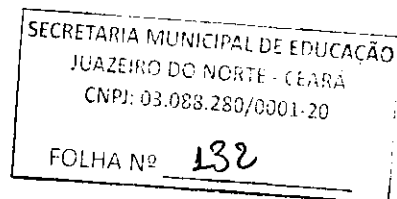
Caririáçu/CE, 15 de outubro de 2023

SEBASTIÃO TIAGO BATISTA DOS SANTOS
Diretor Presidente

LUANA RODRIGUES DA SILVA
Diretor Secretario

DANIEL DOS SANTOS FERREIRA
Advogado OABCE47895

ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DA AGROPECUÁRIA FAMILIAR DE CARIRIÁÇU –
COOPEAÇU

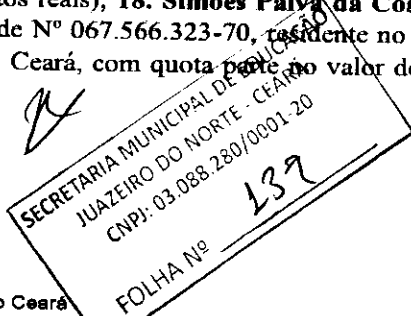


Junta Comercial do Estado do Ceará

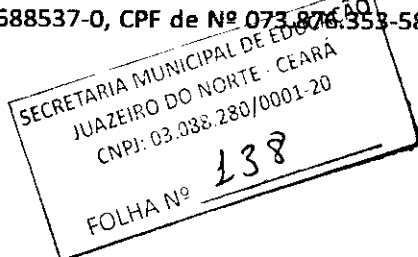
Certifico registro sob o nº 23400020024 em 27/11/2023 da Empresa COOPERATIVA AGROPECUARIA DE CARIRIACU - COOPEACU, CNPJ 53010544000109 e protocolo 231840080 - 17/11/2023. Autenticação: 80AFDE82D40AE725D1770DB76B6A5872B957C0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/184.008-0 e o código de segurança b8r9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2023 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE CARIRIAÇU – COOPEACU

Aos 15 dias do mês de outubro do ano de 2023, às 08:00 horas, no Centro Administrativo Francisco Feitosa de Lira, a Rua Carlos Morais, Nº 274, Centro, CEP 63.220-000, cidade de Caririáçu, Estado do Ceará, reuniram-se com o propósito de constituírem uma sociedade cooperativa, nos termos da legislação vigente, as seguintes pessoas: 1. **Josefa Tavares da Silva**, brasileira, 55 anos, casada, agricultora, RG de Nº 2001097146578, CPF de Nº 313.174.053-15, residente no Sítio São Paulo, S/N, Zona Rural, CEP 63.220-000, Caririáçu, Estado do Ceará, com quota parte no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais); 2. **Rosemary de Melo Santos silva**, brasileira, 46 anos, casada, agricultora, RG de Nº 95029180380, CPF de Nº 764.152.363-34, residente no Sítio Cidade, Nº 230, Zona Rural, CEP 63.220-000, Caririáçu, Estado do Ceará, com quota parte no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais); 3. **Rejane Almeida Rodrigues Santos**, brasileira, 44 anos, casada, agricultora, RG de Nº 95029174100, CPF de Nº 764.836.143-49, residente no Sítio Cidade, Nº 26, Zona Rural, CEP 63.220-000, Caririáçu, Estado do Ceará, com quota parte no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais); 4. **Marcel Claudino de Oliveira**, 43 anos, casado, agricultor, RG de Nº 3833190, CPF de Nº 012.500.313-70, residente no Sítio Barra de Lajes, S/N, Zona Rural, CEP 63.220-000, Caririáçu, Estado do Ceará, com quota parte no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais); 5. **Francisco Paulino da Silva**, brasileiro, 38 anos, casado, agricultor, RG de Nº 002004099054489, CPF de Nº 025.745.523-00, residente no Sítio Bananeiras, S/N, Zona Rural, CEP 63.220-000, Caririáçu, Estado do Ceará, com quota parte no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais); 6. **Cícera Dias da Silva**, brasileira, 38 anos, casada, agricultora, RG de Nº 23545010, CPF de Nº 025.527.693-14, residente no Sítio Bananeiras, S/N, Zona Rural, CEP 63.220-000, Caririáçu, Estado do Ceará, com quota parte no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais); 7. **Lucas Almeida de Melo Santos**, brasileiro, 28 anos, casado, agricultor, RG de Nº 98029010935, CPF de Nº 609.971.973-31, residente no Sítio Cidade, Nº 26, Zona Rural, CEP 63.220-000, Caririáçu, Estado do Ceará, com quota parte no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais); 8. **José Fernandes Teixeira**, brasileiro, 34 anos, casado, agricultor, RG de Nº 2007142872-5, CPF de Nº 046.094.453-36, residente no Sítio Cidade, S/N, Zona Rural, CEP 63.220-000, Caririáçu, Estado do Ceará, com quota parte no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais); 9. **Fabiano Machado da Silva**, brasileiro, 33 anos, solteiro, agricultor, RG de Nº 2006029246288, CPF de Nº 050.879.263-04, residente no Sítio Umburana, S/N, Zona Rural, CEP 63.220-000, Caririáçu, Estado do Ceará, com quota parte no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais); 10. **Maria de Lourdes Bezerra Lima**, brasileira, 45 anos, solteira, agricultora, RG de Nº 99029289873, CPF de Nº 040.570.123-38, residente no Sítio Bananeiras, S/N, Zona Rural, CEP 63.220-000, Caririáçu, Estado do Ceará, com quota parte no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais); 11. **Janaina Sales de Sousa**, brasileira, 28 anos, solteira, agricultora, RG de Nº 20079770146-3, CPF de Nº 063.574.123-76, residente no Sítio Sales, S/N, Zona Rural, CEP 63.220-000, Caririáçu, Estado do Ceará, com quota parte no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais); 12. **Francisca Sales de Sousa**, brasileira, 63 anos, casada, agricultora, RG de Nº 20190455522/1, CPF de Nº 936.803.413-34, residente no Sítio Sales, S/N, Zona Rural, CEP 63.220-000, Caririáçu, Estado do Ceará, com quota parte no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais); 13. **Marilza Bezerra Silva**, brasileira, 38 anos, solteira, agricultora, RG de Nº 2001097149089, CPF de Nº 023.683.793-12, residente no Sítio Bananeira, S/N, Zona Rural, CEP 63.220-000, Caririáçu, Estado do Ceará, com quota parte no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais); 14. **Deslidian Lobo de Brito**, brasileira, 37 anos, solteira, agricultora, RG de Nº 2001097142068, CPF de Nº 042.302.523-66, residente no Sítio Xavier dos Brito, S/N, Zona Rural, CEP 63.220-000, Caririáçu, Estado do Ceará, com quota parte no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais); Pedro 15. **Antonilson Araujo de Lima**, brasileiro, 30 anos, casado, agricultor, RG de Nº 20073011678, CPF de Nº 055.852.033-20, residente a Rua Antônio Soares de Oliveira, Nº 77, Bairro Pemanbuquina, CEP 63.220-000, Caririáçu, Estado do Ceará, com quota parte no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais); 16. **Domingos Felix Fernandes**, brasileiro, 44 anos, casado, agricultor, RG de Nº 95029173740, CPF de Nº 008.064.933-56, residente no Sítio Samambaia, S/N, Zona Rural, CEP 63.220-000, Caririáçu, Estado do Ceará, com quota parte no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais); 17. **Sueleide Lima Gomes**, brasileira, 36 anos, casada, agricultora, RG de Nº 2004099054349, CPF de Nº 601.258.713-92, residente no Sítio Forquilha, S/N, Zona Rural, CEP 63.220-000, Caririáçu, Estado do Ceará, com quota parte no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais); 18. **Sílmões Paiva da Costa**, brasileiro, 35 anos, solteiro, agricultor, RG de Nº 20081148741, CPF de Nº 067.566.323-70, residente no Sítio Bananeiras, S/N, Zona Rural, CEP 63.220-000, Caririáçu, Estado do Ceará, com quota parte no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais); 19. **Ricardo Pereira**



Santos, brasileiro, 25 anos, solteiro, agricultor, RG de Nº 2008689832-3, CPF de Nº 074.039.903-90, residente no Sítio Portão, S/N, Zona Rural, CEP 63.220-000, Caririáçu, Estado do Ceará, com quota parte no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais); **20. Cleonice Pereira da Costa**, brasileira, 37 anos, divorciada, agricultora, RG de Nº 2000700095, CPF de Nº 021.120.743-85, residente no Sítio Bananeiras, S/N, Zona Rural, CEP 63.220-000, Caririáçu, Estado do Ceará, com quota parte no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais); **21. Sebastião Tiago Batista dos Santos**, brasileiro, 44 anos, divorciado, Técnico Agropecuário, RG de Nº 96029315296, CPF de Nº 896.093.523-91, residente no Sítio Mulungu, S/N, Zona Rural, CEP 63.220-000, Caririáçu, Estado do Ceará, com quota parte no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais); **22. Laercio Nogueira de Araújo**, brasileiro, 48 anos, casado, Funcionário Público, RG de Nº 20070657643, CPF de Nº 723.592.853-00, residente a Rua Luiz Bezerra, Nº 262, Bairro Paraíso, CEP 63.220-000, Caririáçu, Estado do Ceará, com quota parte no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais); **23. José Naelio Paulino da Silva**, brasileiro, 35 anos, divorciado, agricultor, RG de Nº 20072941396, CPF de Nº 044.421.523-90, residente no Sítio Bananeiras, S/N, Zona Rural, CEP 63.220-000, Caririáçu, Estado do Ceará, com quota parte no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais); **24. Raimundo Olegário Neto**, brasileiro, 60 anos, casado, agricultor, RG de Nº 20830681, CPF de Nº 222.960.933-53, residente no Sítio Cidade, Nº 165, Zona Rural, CEP 63.220-000, Caririáçu, Estado do Ceará, com quota parte no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais); **25. Marli de Lima Raposo Santos**, brasileira, 34 anos, casada, agricultora, RG de Nº 10076229380, CPF de Nº 058.036.463-18, residente no Sítio Forquilha, S/N, Zona Rural, CEP 63.220-000, Caririáçu, Estado do Ceará, com quota parte no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais); **26. Ana Cardoso da Silva**, brasileira, 49 anos, casada, agricultora, RG de Nº 960290021949, CPF Nº 783.385.143-49, residente no Sítio Vila Feitosa, Nº 06, Zona Rural, CEP 63.220-000, Caririáçu, Estado do Ceará, com quota parte no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais); **27. Luana Rodrigues da Silva**, brasileira, 23 anos, solteira, agricultora, RG de Nº 2008688537-0, CPF de Nº 073.876.353-58, residente no Sítio Vila Feitosa, Nº 06, Zona Rural, CEP 63.220-000, Caririáçu, Estado do Ceará, com quota parte no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais); **28. Francisco Alcantara de Brito**, brasileiro, 61 anos, casado, agricultor, RG de Nº 96029533230, CPF de Nº 785.471.053-87, residente no sítio Bananeira, S/N, Zona Rural, CEP 63.220-000, Caririáçu, Estado do Ceará, com quota parte no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais); **29. Alcides Gomes Pereira**, brasileiro, 42 anos, casado, agricultor, RG de Nº 99029314991, CPF de Nº 007.798.203-71, residente no Sítio Forquilha, S/N, Zona Rural, CEP 63.220-000, Caririáçu, Estado do Ceará, com quota parte no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais); **30. Jose Correia Raposo**, brasileiro, 65 anos, casado, agricultor, RG de Nº 20077357471, CPF de Nº 214.637.603-10, residente no Sítio Forquilha, S/N, Zona Rural, CEP 63.220-000, Caririáçu, Estado do Ceará, com quota parte no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais); **31. Cristian de Araújo**, brasileiro, 40 anos, casado, agricultor, RG de Nº 99002123265, CPF de Nº 005.775.073-46, residente no Sítio Caboclo, S/N, Zona Rural, CEP 63.220-000, Caririáçu, Estado do Ceará, com quota parte no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais); **32. Tiago de Melo Santos**, brasileiro, 25 anos, casado, agricultor, RG de Nº 20086898285, CPF de Nº 074.041.833-59, residente no Sítio Cidade, Nº 100, Zona Rural, CEP 63.220-000, Caririáçu, Estado do Ceará, com quota parte no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Foi aclamada para coordenar os trabalhos a Senhor **Sebastião Tiago Batista dos Santos**, que convidou que convidou a mim **Luana Rodrigues da Silva**, para lavrar a presente Ata, tendo participado ainda da mesa as seguintes pessoas: **Ricardo Pereira Santos** / Comissão Organizadora e **Marilza Bezerra Silva** / Comissão Orgnizadora. Assumindo a direção dos trabalhos, o Coordenador solicitou que fosse lido, explicado e debatido o Projeto de Estatuto da sociedade, anteriormente elaborado, o que foi feito artigo por artigo. **O Estatuto foi aprovado pelo voto dos cooperados fundadores, cujos nomes estão devidamente consignados nesta Ata.** A seguir, o Coordenador determinou que se procedesse à eleição dos membros dos órgãos sociais, conforme dispõe o Estatuto recém-aprovado. Procedida à votação, foram eleitos para comporem o Conselho de Administração, os seguintes cooperados: **DIRETOR PRESIDENTE: SEBASTIÃO TIAGO BATISTA DOS SANTOS**, brasileiro, 44 anos, divorciado, Técnico Agropecuário, RG de Nº 96029315926, CPF de Nº 896.093.523-91, residente no Sítio Mulungu, S/N, Zona Rural, CEP 63.220-000, Caririáçu, Estado do Ceará **VICE-PRESIDENTE: JOSÉ Naelio Paulino da Silva**, brasileiro, 35 anos, divorciado, agricultor, RG de Nº 20072941396, CPF de Nº 044.421.523-90, residente no Sítio Bananeiras, S/N, Zona Rural, CEP 63.220-000, Caririáçu, Estado do Ceará, **DIRETOR FINANCEIRO: SUELEIDE LIMA GOMES**, brasileira, 36 anos, casada, agricultora, RG de Nº 2004099054349, CPF de Nº 601.258.713-92, residente no Sítio Forquilha, S/N, Zona Rural, CEP 63.220-000, Caririáçu, Estado do Ceará; **DIRETOR SECRETARIO: LUANA RODRIGUES DA SILVA**, brasileira, 23 anos, solteira, agricultora, RG de Nº 2008688537-0, CPF de Nº 073.876.353-58, residente no Sítio Vila Feitosa, Nº 06, Zona



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23400020024 em 27/11/2023 da Empresa COOPERATIVA AGROPECUARIA DE CARIRIACU - COOPEACU, CNPJ 53010544000109 e protocolo 231840080 - 17/11/2023. Autenticação: 80AFDEED82D40AE725D1770DB76B6A5872B957C0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/184.008-0 e o código de segurança bBr9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2023 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Rural, CEP 63.220-000, Caririáçu, Estado do Ceará, que cumprirão um mandato de 04 (dois) ano(s), para membros efetivos do Conselho Fiscal foram eleitos os seguintes cooperados:: **Lucas Almeida de Melo Santos, Josefa Tavares da Silva Monteiro e José Fernandes Teixeira**, e para seus suplentes os senhores **Laercio Nogueira de Araújo, Deslidiene Lobo de Brito e Cristian de Araújo**, devendo haver, anualmente, a renovação de 2/3 (dois terços) dos integrantes do Conselho Fiscal. Prosseguindo, todos foram empossados nos seus cargos e OS ELEITOS DECLARAM, SOB AS PENAS DA LEI, QUE NÃO ESTÃO IMPEDIDOS DE EXERCEREM A ADMINISTRAÇÃO DA COOPERATIVA, POR LEI ESPECIAL OU EM VIRTUDE DE CONDENAÇÃO CRIMINAL, OU POR SE ENCONTRAREM SOB OS EFEITOS DELA, A PENA QUE VEDE, AINDA QUE TEMPORARIAMENTE, O ACESSO A CARGOS PÚBLICOS, OU POR CRIME FALIMENTAR, DE PREVARICAÇÃO, PEITA OU SUBORNO, CONCUSSÃO, PECULATO, OU CONTRA A ECONOMIA POPULAR, CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, CONTRA NORMAS DE DEFESA DE CONCORRÊNCIA, CONTRA AS RELAÇÕES DE CONSUMO, FÉ PÚBLICA, OU A PROPRIEDADE DE ACORDO COM OS ARTIGOS 51 DA 5.761/71 E PARÁGRAFO 1º, ART. 1.011 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, BEM COMO NÃO SÃO PARENTES ENTRE SI ATÉ SEGUNDO GRAU. o Presidente do Conselho de Administração, assumindo a direção dos trabalhos, agradeceu a colaboração do seu antecessor nesta tarefa e declarou definitivamente constituída, desta data para o futuro, a **Cooperativa Agropecuária de Caririáçu – Coopeaçu**, com sede na **Rua Januário Borges, 505, Centro, CEP 63.220-000, Caririáçu, estado do Ceará** que tem por objeto: contratar serviços para seus cooperantes em condições e preços convenientes, fornecer assistência aos cooperantes no que for necessário para melhor executarem o trabalho, organizar o trabalho de modo a bem aproveitar a capacidade dos cooperantes, realizar, em benefício dos cooperantes interessados, seguro de vida coletivo e de acidente de trabalho, proporcionar, inclusive através de convênios e parcerias, serviços jurídicos e sociais, realizar cursos de capacitação cooperativista e profissional para o seu quadro social, organizar os Grupos de Produção dos cooperantes empreendedores por ramo de produção e afinidade, organizar e administrar o Fundo Rotativo de empréstimos para pequenos empreendimentos de geração de renda e garantir a participação da Cooperativa Agropecuária de Caririáçu - COOPEAÇU nas iniciativas governamentais e não-governamentais que visem a melhorar a qualidade de vida da população. Como nada mais houvesse a ser tratado, o Senhor Presidente da sociedade deu por encerrados os trabalhos e eu, **Luana Rodrigues da Silva**, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelo Presidente e por quem de direito. DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A PRESENTE ATA AQUI ASSINADA DIGITALMENTE PELO PRESIDENTE, SECRETARIO E TODOS O COOPERADOS, ASSIM CONSTA A ASSINATURA DOS FUNDADORES EM LIVRO PROPRIO COMO PROVA A LIVRE VONTADE DE CADA UM DE ORGANIZAR A COOPERATIVA, E QUE ESTA É CÓPIA AUTÊNTICA DA QUE SE ENCONTRA LAVRADA NO LIVRO DE ATAS COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE CARIRIÁÇU – COOPEAÇU.

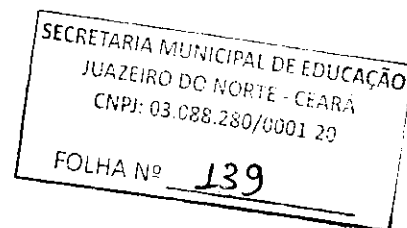
Caririáçu/CE, 15 de outubro de 2023

SEBASTIÃO TIAGO BATISTA DOS SANTOS
Diretor Presidente

LUANA RODRIGUES DA SILVA
Diretor Secretario

DANIEL DOS SANTOS FERREIRA
Advogado OABCE47895

ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DA AGROPECUÁRIA FAMILIAR DE CARIRIÁÇU – COOPEAÇU



MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ENTREGUES SÃO
PRODUZIDOS PELOS ASSOCIADOS

À Secretaria de Educação do Município de Juazeiro - Ceara

REF: Chamada Pública nº. 001/2025

A COOPERATIVA AGROPECUARIA DE CARIRIACU – COOPEACU , com sede em Caririaçu Ceara ,
inscrita no CNPJ sob o nº 53.010.544/0001-09, declara, sob as penas da lei, que os gêneros
alimentícios a serem entregues nesta chamada pública são oriundos de produção própria, isto
é, dos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

Caririaçu em 04 fevereiro de 25

Sebastião Tiago Batista dos Santos – CPF 89609352391

Presidente

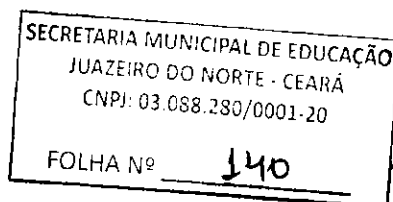
gov.br

Documento assinado digitalmente

SEBASTIAO TIAGO BATISTA DOS SANTOS

Data: 04/02/2025 01:42:13-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



**COOPAEFARC – COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES
FAMILIARES RURAIS DO CARIRI – LTDA, CNPJ:20.190.238/0001-34**

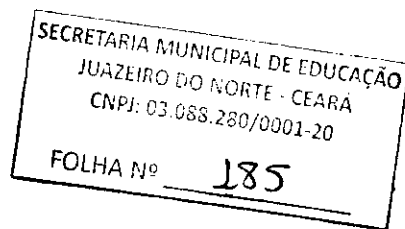
Rua Juazeiro – 134 Bairro: Aeroporto
Juazeiro do Norte/CE – CEP: 63020.635
Email: coopaefarc@gmail.com
Contatos: (88) 3572-1859/(88)9661-2647

DECLARAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão

Chamamento Público

Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar



Eu, FRANCISCO FERREIRA BRITO, inscrito no CPF sob nº 326.858.663-53 devidamente inscrito no RG sob o nº 1352857-87, residente no sítio Carneiros, Juazeiro do Norte/CE, Representante Legal da COOPAEFARC – COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO CARIRI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.190.238/0001-34, localizada na Rua Juazeiro nº 134 – Bairro Aeroporto, CEP 63020-635, Juazeiro do Norte/CE, DAP/JURIDICA de nº CE122024.02.000002921CAF, interessado em participar do processo, para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, declaro sob penas da lei, que a cumpre plenamente exigência e os requisitos de habilitação deste edital de chamamento público e que os gêneros alimentícios, descrito e proposto no projeto de venda, são produzidos pelos cooperados.

Francisco Ferreira Brito

FRANCISCO FERREIRA BRITO

COOPERATIVA DOS AGRIC. E EMPREEND. FAM. RURAIS DO CARIRI

DIRETOR PRESIDENTE

Cooperativa dos Agricultores e Empreendedores Familiares Rurais do Cariri
Juazeiro do Norte/CE 04 DE FEVEREIRO DE 2025
CNPJ: 20.190.238/0001-34



**COOPAEFARC – COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES
FAMILIARES RURAIS DO CARIRI – LTDA, CNPJ:20.190.238/0001-34**

Rua Juazeiro – 134 Bairro: Aeroporto
Juazeiro do Norte/CE – CEP: 63020.635
Email: coopaefarc@gmail.com
Contatos: (88) 3572-1859/(88)9661-2647

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ CNPJ: 03.088.280/0001-20 FOLHA Nº <u>186</u>
--

CHAMADA PÚBLICA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE LIMITE POR DAP/ANO

A COOPAEFARC – COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO CARIRI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 20.190.238/0001-34, DAP jurídica nº 0122024.02.000002921CAF com sede a Rua Juazeiro nº 134 – Bairro Aeroporto, CEP 63020-635, na cidade de Juazeiro do Norte/CE, neste ato representada por Sr. Francisco Ferreira Brito, brasileiro, casado, Agricultor, portador da Cédula de identidade nº 1352857-87 SSP/CE, data da emissão 23/07/87, inscrito no Cadastro de pessoa física – CPF nº 326.858.663-53, residente e domiciliado no Sítio Carneiros s/n, Zona rural, CEP 63180-000, Juazeiro do Norte/CE, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL) por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Resolução CD/FNDE nº 21 de novembro de 2021 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

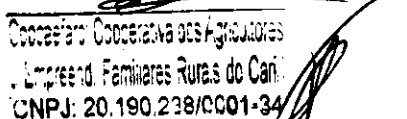
Juazeiro do Norte/CE, 04 DE FEVEREIRO DE 2025

Francisco Ferreira Brito

FRANCISCO FERREIRA BRITO

COOPERATIVA DOS AGRIC. E EMPREEND. FAM. RURAIS DO CARIRI

DIRETOR PRESIDENTE

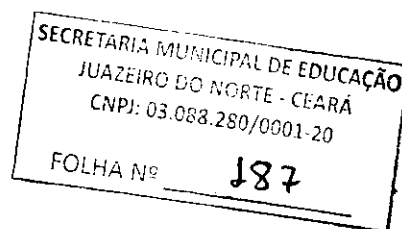

CoopaeFarc - Cooperativa dos Agricultores
e Empreend. Familiares Rurais do Cariri
CNPJ: 20.190.238/0001-34



**COOPAEFARC – COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES
FAMILIARES RURAIS DO CARIRI – LTDA, CNPJ:20.190.238/0001-34**

Rua Juazeiro – 134 Bairro: Aeroporto
Juazeiro do Norte/CE – CEP: 63020.635
Email: coopaefarc@gmail.com
Contatos: (88) 3572-1859/(88)9661-2647

DECLARAÇÃO



**COOPAEFARC – COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO CARIRI
LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.190.238/0001-34, por intermédio de seu representante legal o Sr.
Francisco Ferreira Brito, portador da carteira de Identidade – RG nº 135285787 SSP/CE e do CPF nº
326.858.663-53, DECLARA:

- Sob as penas da Lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo, que em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .
- Que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar na presente chamada publica, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

Juazeiro do norte/CE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

Francisco Ferreira Brito

FRANCISCO FERREIRA BRITO

COOPERATIVA DOS AGRIC. E EMPREEND. FAM. RURAIS DO CARIRI

DIRETOR PRESIDENTE

Cooperativa dos Agricultores
e Empreendedores Familiares Rurais do Cariri
CNPJ: 20.190.238/0001-34



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SESAU

ALVARÁ SANITÁRIO

PROCESSO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EXERCÍCIO	No. DO ALVARÁ
2522/2025	1127779	2025	1610

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: COOPAEFARC - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES F
NOME DE FANTASIA: COOPAEFARC
C.N.P.J.: 20.190.238/0001-34

ENDEREÇO

RUA JUAZEIRO 134
Bairro: AEROPORTO - Cidade JUAZEIRO DO NORTE CEP 63035145

ATIVIDADE

ATIVIDADES DE POS-COLHEITA

De acordo com as disposições legais e regulamento em vigor, este estabelecimento tem a
licença para funcionar sob a responsabilidade de:
Legal: Francisco Ferreira Brito

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ: 03.038.280/0001-20
FOLHA Nº 188

JUAZEIRO DO NORTE, 30 de Dezembro de 2024

Carlos Everton Alves Mangueira
Carlos Everton Alves Mangueira
Coordenador da Vigilância Sanitária
Portaria N°. 0674/2021

Validade: 31/12/2025

OBSERVAÇÕES

1. Este documento deve ser colocado em local visível ao público;
2. O Alvará Sanitário é válido para o ano de sua expedição, podendo, entretanto, em casos de infração à legislação sanitária vigente, ser recolhido pela autoridade sanitária;

CÓD. DE VALIDAÇÃO 0103E111A00001127779

Para verificar a autenticidade deste Alvará, acesse o site <http://www.juazeiro.ce.gov.br>

LAUDO DE ANÁLISE FÍSICO - QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA / 2024

NATUREZA DO LÍQUIDO:
 INTERESSADO:
 ENDEREÇO: Rua Juracy
 RESPONSÁVEL PELA COLETA: Jocy Emanuela (Fatec Cariri)
 NÚMERO DE AMOSTRAS:
 LOCAL DE AMOSTRAGEM:
 DATA DA AMOSTRAGEM: 2024

REFERÊNCIA ANALÍTICA: Para interpretação dos resultados foram utilizados as diretrizes gerais da Portaria de Consolidação nº 888, de 04 de Maio de 2021 do Ministério da Saúde, e os procedimentos analíticos foram realizados de acordo com o *Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater* (2005) e Manual de Análises Físico-Químicas de Águas de Abastecimento e Residuárias (2001) e do Manual de Métodos de Análises Microbiológicas da Água (2005).

1.0 RESULTADOS DA(S) ANÁLISE(S)

TABELA 1: Padrões de potabilidade para substâncias químicas que representam riscos à saúde

VARIÁVEIS ANALISADAS	UNIDADE	MÉTODO E REFERÊNCIA	L.D	L.Q	RESULTADOS	VMP PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 888/2021 MINISTÉRIO DA SAÚDE
					A1	
Sulfato	mgN-NO ₃ /L	Salicilato de Sódio	0,006	0,02	10,00	10,00
Nitrito	mgN-NO ₂ /L	Colorimétrico da Diazotização (4500 - NO ₂ B.)	0,006	0,03	0,00	1,00

TABELA 2: Padrões de aceitação para consumo humano

VARIÁVEIS ANALISADAS	UNIDADE	MÉTODO E REFERÊNCIA	L.D	L.Q	RESULTADOS	VMP PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 888/2021 MINISTÉRIO DA SAÚDE
					A1	
Alumínio	mgAl/L	Eriochrome Cian R (3500-AL B.)	0,009	0,03	0,00	0,20
Dureza Total	mgCaCO ₃ /L	Volumétrico com EDTA (2340 C.)	-----	-----	198,5	300,00
Cloretos	mgCl/L	Argentométrico (4500 - CL B.)	-----	-----	71,50	250,00
Ferro Total	mg/L	Colorimétrico da fenantrolina (3500 - Fe B.)	0,01	0,05	0,00	0,30
Nitrogênio Amoniacal	mgNH ₃ /L	Nesslerização Direta (4500 - NO ₂ A.)	0,01	0,04	0,00	1,20
Sólidos Totais Dissolvidos	mg/L	Gravimétrico (2540 C.)	-----	-----	325,00	500,00
Manganês	mg/L	Colorimetria com Formaldoxina (3500 - Mn)	0,01	0,06	0,00	0,10
Turbidez	UNT	Nefelométrico (2130 B.)	-----	-----	1,05	5,00
VARIÁVEIS ANALISADAS		METODOLOGIA			RESULTADOS	FAIXA RECOMENDADA
					A1	
Potencial Hidrogeniônico	pH	Eletrométrico (4500 - H ⁺ B.)	-----	-----	6,98	6,00 - 9,50
Cloro Residual	mg/L	Iodométrico (4500 - CL B.)	-----	-----	1,50	0,20 - 2,00

TABELA 3: Exame Bacteriológico (Método Presença / Ausência (P/A) Substrato Cromogênico e Fluorogênico - APHA, 2005)

INDICADORES	MÉTODO	RESULTADOS OBTIDOS	VALOR MÁXIMO PERMITIDO
		A1	
Coliformes Totais	9223 B	Ausência	Ausência
Escherichia Coli	9223 B	Ausência	Ausência

OBS: Os resultados apresentados neste documento têm significação restrita, aplicam-se tão somente às amostras ensaiadas. A reprodução desse documento para outros fins só poderá ser feita de forma integral sem nenhuma alteração.
 Não nos responsabilizamos por amostras que não foram coletadas por nossos técnicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
 CNPJ: 03.088.280/0001-20
 189
 FOLHA Nº

FACULDADE DE TECNOLOGIA CENTEC CARIRI
 RUA AMÁLIA XAVIER DE OLIVEIRA S/N, BAIRRO TRIÂNGULO
 CEP: 63040-000, JUAZEIRO DO NORTE - CE
 FONE: (88) 98888.6100 / (88)99690.2340

LAUDO DE ANÁLISE FÍSICO – QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA / 2024

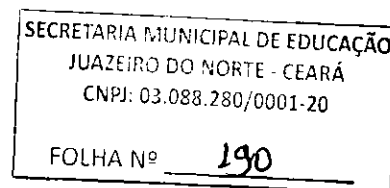
2.0 CONCLUSÃO

2.1 FÍSICO – QUÍMICA

De acordo com as variáveis analisadas, a amostra apresentou resultado em ACORDO com a Portaria de Consolidação nº 888, de 04 de Maio de 2021 do Ministério da Saúde.

2.2 BACTERIOLÓGICA

Amostra em ACORDO com o padrão de potabilidade, estabelecido pela Portaria de Consolidação nº 888, de 04 de Maio de 2021 do Ministério da Saúde.



Jôcy Emanuela F. S. Moura
Jôcy Emanuela F. dos S. Moura
Responsável Técnica
CRQ. 102000979

OBS: Os resultados apresentados neste documento têm significação restrita, aplicam-se tão somente às amostras ensaiadas. A reprodução desse documento para outros fins só poderá ser feita de forma integral sem nenhuma alteração.
Não nos responsabilizamos por amostras que não foram coletadas por nossos técnicos

LEGENDA:			
L.D = Limite de Detecção	L.Q = Limite de Quantificação	- - - = Não Analisado	VMP = Valor Máximo Permitido
- - - - - = Sem LD e LQ	DBO = Demanda Bioquímica de Oxigênio	DQO = Demanda Química de Oxigênio	N.A. = Não Aplicável
A incerteza relatada como padrão de medição multiplicada por um fator de abrangência (K) para um nível de confiança de 95%			



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - CE

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº.: CE 001133-9.000002

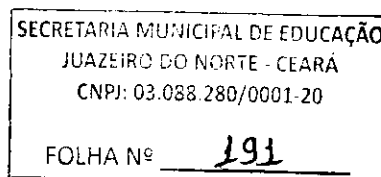
O Produto:	POLPA DE FRUTA GOIABA		
De Marca Comercial:	COOPAEFARC		
De Solicitação Eletrônica:	00030978/2021		
De propriedade do Estabelecimento:	COOPAEFARC -COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES		
CPF/CNPJ Nº.	20.190.238/0001-34		
Localizado a:	Avenida Coronel Humberto Bezerra 160 COOPERATIVA		
Bairro:	Timbaúba	Município:	Juazeiro do Norte
UF:	CE		

Identificação do estabelecimento contratado ou Unidade Industrial	
Nome Empresarial: COOPAEFARC -COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES	
Nº Registro MAPA: CE 001133-9	☐ Estabelecimento de terceiro ☒ Unidade Industrial
Atividade(s) a ser(em) desenvolvida(s) para este produto: ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR, PRODUTOR OU FABRICANTE,	

Concedido em: 26/03/2021

VALIDO ATÉ: 26/03/2031

Renovado em:



Documento gerado eletronicamente, em 26/03/2021, às 19:30, conforme horário oficial de

LAUDO TÉCNICO Nº. 184/2024

NATUREZA DO TRABALHO: Ensaio Bacteriológico de Alimento.

MATERIAL: Uma (01) - Amostra de alimento.

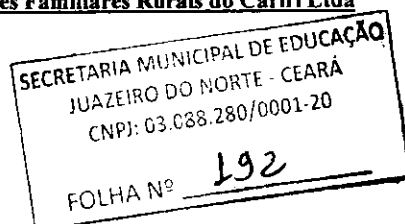
INTERESSADO: COOPAEFARC – Cooperativa dos Agricultores e Empreendedores Familiares Rurais do Cariri Ltda

ENDEREÇO: Rua Juazeiro, 134 - Aeroporto - Juazeiro do Norte - CE

DATA DA COLETA: 02/12/2024 **DATA DA ENTRADA:** 02/12/2024

DATA DA ANÁLISE: 02/12/2024

RESPONSÁVEL PELA COLETA: O interessado.



1. RESULTADOS DO(S) ENSAIO(S)

Parâmetro	Unidade	Resultados Obtidos AI	Valor Máximo Permitido	Metodologia
Coliforme Fecal	NMP/g	<3 NMP/g	1 NMP/g	APHA, 2001
Bolores e Leveduras/g	UFC/g	< 10 UFC/g	5x10 ³ UFC/g	APHA, 2001
Salmonella sp.	25g	Ausente	Ausente	APHA, 2001

2. IDENTIFICAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S)

- Amostra 4(A4) – Polpa de Fruta Congelada – Marca: COOPAEFARC – Sabor: Goiaba – Data de Fabricação: 25/11/2024 - Data de Validade: 25/11/2025

3. CONDIÇÕES GERAIS: Para a realização dos ensaios foram seguidas as diretrizes gerais da INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 49 de 26/09/2018.

4. CONCLUSÃO: PRODUTO DE ACORDO COM OS PADRÕES LEGAIS VIGENTES para as situações enquadradas no Art. 10 da INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 49 de 26/09/2018.

Juazeiro do Norte, 09 de Dezembro de 2024

Jocy Emanuela F. dos S. Moura
Responsável Técnica
CRQ. 102000979

OBSERVAÇÕES: Os resultados apresentados neste documento têm significação restrita, aplicam-se tão somente às amostras ensaiadas. A reprodução deste documento para outros fins só poderá ser feita de forma integral sem nenhuma alteração. Não nos responsabilizamos por amostras que não foram coletadas por nossos técnicos.

LAUDO TÉCNICO N°. 153A/2024

NATUREZA DO TRABALHO: Ensaio Físico-Químico de Alimento.

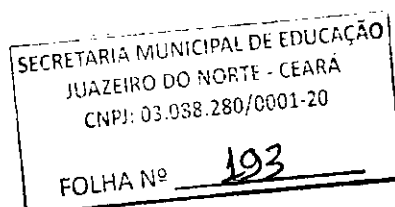
MATERIAL: Uma (01) - Amostra de alimento.

INTERESSADO: COOPAEFARC - Cooperativa dos Agricultores e Empreendedores Familiares Rurais do Cariri LTDA

ENDEREÇO: Rua Juazeiro, 134 - Bairro: Aeroporto - Juazeiro do Norte - CE

DATA DE ENTRADA: 02/12/24 **Data de Análise:** 02/12/24

RESPONSÁVEL PELA COLETA: O interessado.



1. RESULTADOS DO(S) ENSAIO(S)

Parâmetro	Método	Resultado	Padrão
pH	IAL	4,0	3,4 - 4,2
Acidez Total	IAL	1,0	Min. 0,4
Sólidos Solúveis - Brix	IAL	9	Min. 7

- Amostra 1(A1) - Polpa de Fruta Congelada - Sabor: Goiaba - Data de Fabricação: 25/11/24 - Data de Validade: 25/11/25

CONDIÇÕES GERAIS: Para a realização dos ensaios foram seguidas as diretrizes gerais da RDC N° 272, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005

Juazeiro do Norte, 06 de dezembro de 2024

Jócy Emanuela F. S. Moura
Jócy Emanuela F. dos S. Moura
Responsável Técnica
CRQ. 102000979

OBSERVAÇÕES: Os resultados apresentados neste documento têm significação restrita, aplicam-se tão somente às amostras ensaiadas. A reprodução deste documento para outros fins só poderá ser feita de forma integral sem nenhuma alteração. Não nos responsabilizamos por amostras que não foram coletadas por nossos técnicos.



FICHA TÉCNICA POLPA DE ACEROLA

Revisão: Nº 01

Página: 1 de 2

Data: 01/02/2025

DESCRIÇÃO:

Polpa de acerola é o produto não diluído, não fermentado e não concentrado, obtido da parte comestível da acerola (*Malpighia emarginata*), através de processo tecnológico adequado, com teor mínimo de sólidos totais.

INGREDIENTES:

Água potável e acerola in natura. Sem aditivos, acidulantes, conservantes ou aromatizantes. Não contém glúten.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA FABRICANTE:

Razão Social: COOPAEFARC - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO CARIRI LTDA

Nome fantasia: COOPAEFARC

Endereço: Rua Juazeiro, nº 134 Bairro: AEROPORTO

CNPJ: 20.190.238/0001-34

Telefone: (88) 99632-0678 Email: coopaefarc@gmail.com

CARACTERÍSTICAS GERAIS:

A polpa de fruta sabor acerola deverá ser obtida de frutas frescas, maduras, sãs e limpas, com características do fruto e isentas de matéria terrosa, sujidades, de parasitas e de detritos animais e vegetais. Não deverá conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal.

ORGANOLÉPTICAS:

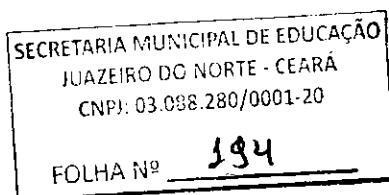
Aspecto: Característico, congelado.

Cor: Vermelho.

Odor: Característico da acerola.

Sabor: Ácido.

Aroma: Próprio da acerola.



FÍSICO QUÍMICAS:

° Brix, a 20 °C (min.): 5,5

pH: 2,8 Acidez: 0,8g

Açúcares totais (g/100mg) min: 4g e máx: 9,5g

Sólidos totais min. : 6,5

MODO DE PREPARO:

Para suco: uma parte de polpa (100g), duas partes de água ou leite e adoce a gosto. Bata no liquidificador.

LOCAL DE VENDA:

Merenda Escolar

EMBALAGEM:

Sacos de polietileno: linear de baixa densidade, transparente, atóxico, com impressão a quatro cores, desenvolvido para cada produto, hermeticamente fechado. Peso líquido 1kg do produto.

ROTULAGEM:

No rótulo do produto devem constar os seguintes dizeres: nome do produto, nome do fabricante, número do lote, data de fabricação, peso líquido, peso bruto, temperatura para estocagem, informações nutricionais, código de barras.

TRANSPORTE:

Deve ser feito em caminhão, em temperatura de $-15^{\circ}\text{C} \pm 5^{\circ}\text{C}$. Qualquer embalagem danificada que permitir o acesso de contaminantes, deverá ser rejeitada no ato do recebimento. Não receber a carga, quando no ato da inspeção, for constatado descongelamento. Comunicar imediatamente ao Departamento Técnico da COOPAEFARC.

LOCAL DE ARMAZENAMENTO:

Câmara frigorífica a $-15^{\circ}\text{C} \pm 5^{\circ}\text{C}$.

TEMPO MÁXIMO DE ARMAZENAGEM:

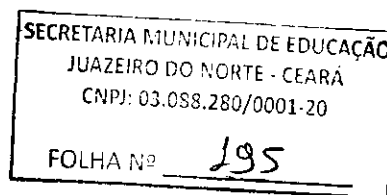
Um ano, quando atendidas as condições de local de armazenagem. O tempo deve ser contado a partir da data de fabricação do produto.

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Richelma Santos Paulino

Nutricionista - CRN 6642/REGIÃO 11ª

CPF: 267.824.888-76





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/CE

CERTIFICADO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº.: CE 001133-9

O estabelecimento:	COOPAEFARC -COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO CARIRI		
De Solicitação Eletrônica Nº.	00026202/2021		
CPF/CNPJ Nº	20.190.238/0001-34	Nº DAP:	SDW2019023800011112191208
Localizado a:	Avenida Coronel Humberto Bezerra, Nº Nº 160, COOPERATIVA.		
Bairro:	Timbaúba	Município:	Juazeiro do Norte
UF:	CE	CEP:	63028-268

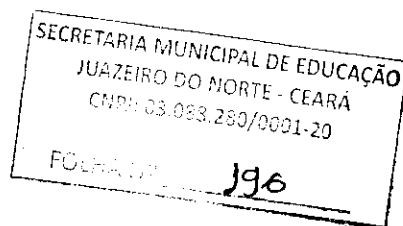
Atividade	Classificação	Característica Adicional	Classificação Concedida em
BEBIDAS EM GERAL	ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	26/03/2021
BEBIDAS EM GERAL	PRODUTOR OU FABRICANTE	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	26/03/2021

Concedido em: 26/03/2021

VALIDO ATÉ: 26/03/2031

Renovado em:

Fortaleza-CE, 26 de Março de 2021



CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: J5F9-VLC6-TUEN-7VEO

Página 1 de 1



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - CE

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº.: CE 001133-9.000003

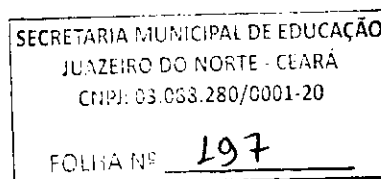
O Produto:	POLPA DE ACEROLA				
De Marca Comercial:	COOPAEFARC				
De Solicitação Eletrônica:	00030993/2021				
De propriedade do Estabelecimento:	COOPAEFARC -COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES				
CPF/CNPJ Nº.	20.190.238/0001-34				
Localizado a:	Avenida Coronel Humberto Bezerra 160 COOPERATIVA				
Bairro:	Timbaúba	Município:	Juazeiro do Norte	UF:	CE

Identificação do estabelecimento contratado ou Unidade Industrial	
Nome Empresarial: COOPAEFARC -COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES	
Nº Registro MAPA: CE 001133-9	☐ Estabelecimento de terceiro ☒ Unidade Industrial
Atividade(s) a ser(em) desenvolvida(s) para este produto: ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR, PRODUTOR OU FABRICANTE,	

Concedido em: 26/03/2021

VALIDO ATÉ: 26/03/2031

Renovado em:



Documento gerado eletronicamente, em 26/03/2021, às 19:31, conforme horário oficial de

LAUDO TÉCNICO Nº. 181/2024

NATUREZA DO TRABALHO: Ensaio Bacteriológico de Alimento.

MATERIAL: Uma (01) - Amostra de alimento.

INTERESSADO: COOPAEFARC – Cooperativa dos Agricultores e Empreendedores Familiares Rurais do Cariri Ltda

ENDEREÇO: Rua Juazeiro, nº 134 - Aeroporto - Juazeiro do Norte - CE

DATA DA COLETA: 02/12/2024 **DATA DA ENTRADA:** 02/12/2024

DATA DA ANÁLISE: 02/12/2024

RESPONSÁVEL PELA COLETA: O interessado

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ: 03.088.280/0001-20
FOLHA Nº 198

1. RESULTADOS DO(S) ENSAIO(S)

Parâmetro	Unidade	Resultados Obtidos A1	Valor Máximo Permitido	Metodologia
Coliforme Fecal	NMP/g	<3 NMP/g	1 NMP/g	APHA, 2001
Bolores e Leveduras/g	UFC/g	< 10 UFC/g	5x10 ³ UFC/g	APHA, 2001
<i>Salmonella</i> sp.	25g	Ausente	Ausente	APHA, 2001

2. IDENTIFICAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S)

- Amostra 1(A1) – Polpa de Fruta Congelada – Marca: COOPAEFARC – Sabor: Acerola – Data de Fabricação: 25/11/2024 - Data de Validade: 25/11/2025

3. CONDIÇÕES GERAIS: Para a realização dos ensaios foram seguidas as diretrizes gerais da INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 49 de 26/09/2018.

4. CONCLUSÃO: PRODUTO DE ACORDO COM OS PADRÕES LEGAIS VIGENTES para as situações enquadradas no Art. 10 da INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 49 de 26/09/2018.

Juazeiro do Norte, 09 de Dezembro de 2024


Jocy Emanuela F. dos S. Moura
Responsável Técnica
CRQ. 102000979

OBSERVAÇÕES: Os resultados apresentados neste documento têm significação restrita, aplicam-se tão somente às amostras ensaiadas. A reprodução deste documento para outros fins só poderá ser feita de forma integral sem nenhuma alteração. Não nos responsabilizamos por amostras que não foram coletadas por nossos técnicos.

LAUDO TÉCNICO Nº. 150A/2023

NATUREZA DO TRABALHO: Ensaio Físico-Químico de Alimento.

MATERIAL: Uma (01) - Amostra de alimento.

INTERESSADO: COOPAEFARC - Cooperativa dos Agricultores e Empreendedores Familiares Rurais do Cariri LTDA

ENDEREÇO: Rua Juazeiro, 134 - Bairro: Aeroporto - Juazeiro do Norte - CE

DATA DE ENTRADA: 02/12/24 **Data de Análise:** 02/12/24

RESPONSÁVEL PELA COLETA: O interessado.

1. RESULTADOS DO(S) ENSAIO(S)

Parâmetro	Método	Resultado	Padrão
pH	IAL	3,9	Min. 2,8
Acidez Total	IAL	1,8	Min. 0,8
Sólidos Solúveis - Brix	IAL	8	Min. 5,5

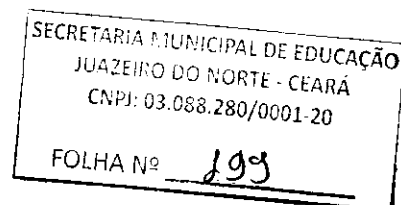
- Amostra 1(A1) – Polpa de Fruta Congelada – Sabor: Acerola – Data de Fabricação: 25/11/24 - Data de Validade: 25/11/25

CONDIÇÕES GERAIS: Para a realização dos ensaios foram seguidas as diretrizes gerais da RDC Nº 272, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005

Juazeiro do Norte, 06 de dezembro de 2024

Jôcy Emanuela F. S. Moura

Jôcy Emanuela F. dos S. Moura
Responsável Técnica
CRQ. 102000979



OBSERVAÇÕES: Os resultados apresentados neste documento têm significação restrita, aplicam-se tão somente às amostras ensaiadas. A reprodução deste documento para outros fins só poderá ser feita de forma integral sem nenhuma alteração. Não nos responsabilizamos por amostras que não foram coletadas por nossos técnicos.



FICHA TÉCNICA POLPA DE MANGA

Revisão: N° 01

Página: 1 de 2

Data: 01/02/2025

DESCRIÇÃO:

Polpa de manga é o produto não diluído, não fermentado e não concentrado, obtido da parte comestível da manga (Anarcardiaceae), através de processo tecnológico adequado, com teor mínimo de sólidos totais.

INGREDIENTES:

Água potável e manga in natura. Sem aditivos, acidulantes, conservantes ou aromatizantes. Não contém glúten.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA FABRICANTE:

Razão Social: COOPAEFARC - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO CARIRI LTDA

Nome fantasia: COOPAEFARC

Endereço: Rua Juazeiro, nº 134 Bairro: AEROPORTO

CNPJ: 20.190.238/0001-34

Telefone: (88) 99632-0678 Email: coopaefarc@gmail.com

CARACTERÍSTICAS GERAIS:

A polpa de fruta sabor manga deverá ser obtida de frutas frescas, maduras, sãs e limpas, com características do fruto e isentas de matéria terrosa, sujidades, de parasitas e de detritos animais e vegetais. Não deverá conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal.

ORGANOLÉPTICAS:

Aspecto: Característico, congelado.

Cor: Amarelo.

Odor: Característico da manga.

Sabor: Doce, levemente ácido. Aroma:

Próprio da manga.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ: 03.088.280/0001-20

FOLHA Nº 200

FÍSICO QUÍMICAS:

° Brix: min.: 11 pH: min.: 3,3

máx.: 4,5. Acidez total

(g/100g): 0,32.

Açúcares totais (g/100g) máx.: 17,0. Sólidos

totais (g/100g): 14,0.

P 9

Mur

AB

2

MODO DE PREPARO:

Para suco: uma parte de polpa (100g), duas partes de água ou leite e adoce a gosto. Bata no liquidificador.

LOCAL DE VENDA:

Merenda Escolar

EMBALAGEM:

Sacos de polietileno: linear de baixa densidade, transparente, atóxico, com impressão a quatro cores, desenvolvido para cada produto, hermeticamente fechado. Peso líquido 1kg do produto.

ROTULAGEM:

No rótulo do produto devem constar os seguintes dizeres: nome do produto, nome do fabricante, número do lote, data de fabricação, peso líquido, peso bruto, temperatura para estocagem informações nutricionais, código de barras.

TRANSPORTE:

Deve ser feito em caminhão, em temperatura de $-15^{\circ}\text{C} \pm 5^{\circ}\text{C}$. Qualquer embalagem danificada que permitir o acesso de contaminantes, deverá ser rejeitada no ato do recebimento. Não receber a carga, quando no ato da inspeção, for constatado descongelamento. Comunicar imediatamente ao Departamento Técnico da COOPAEFARC.

LOCAL DE ARMAZENAMENTO:

Câmara frigorífica a $-15^{\circ}\text{C} \pm 5^{\circ}\text{C}$.

TEMPO MÁXIMO DE ARMAZENAGEM:

Um ano, quando atendidas as condições de local de armazenagem. O tempo deve ser contado a partir da data de fabricação do produto.

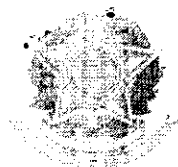
RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Richelma Santos Paulino

Nutricionista - CRN 6642/REGIÃO 11ª

CPF: 267.824.888-76

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ: 03.058.280/0001-20
FOLHA Nº 202



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - CE

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº.: CE 001133-9.000004

O Produto:	POLPA DE MANGA				
De Marca Comercial:	COOPAEFARC				
De Solicitação Eletrônica:	00030994/2021				
De propriedade do Estabelecimento:	COOPAEFARC -COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES				
CPF/CNPJ Nº.	20.190.238/0001-34				
Localizado a:	Avenida Coronel Humberto Bezerra 160 COOPERATIVA				
Bairro:	Timbaúba	Município:	Juazeiro do Norte	UF:	CE

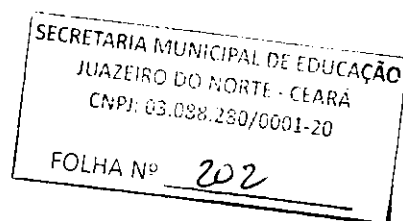
Identificação do estabelecimento contratado ou Unidade Industrial

Nome Empresarial: COOPAEFARC -COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES	
Nº Registro MAPA: CE 001133-9	☐ Estabelecimento de terceiro ☒ Unidade Industrial
Atividade(s) a ser(em) desenvolvida(s) para este produto: ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR, PRODUTOR OU FABRICANTE,	

Concedido em: 26/03/2021

VALIDO ATÉ: 26/03/2031

Renovado em:



Documento gerado eletronicamente, em 26/03/2021, às 19:31, conforme horário oficial de

LAUDO TÉCNICO Nº. 185/2024

NATUREZA DO TRABALHO: Ensaio Bacteriológico de Alimento.

MATERIAL: Uma (01) - Amostra de alimento.

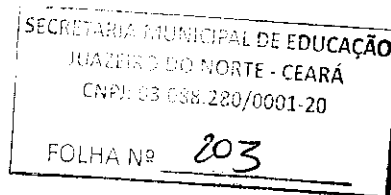
INTERESSADO: COOPAEFARC – Cooperativa dos Agricultores e Empreendedores Familiares Rurais do Cariri Ltda

ENDEREÇO: Rua Juazeiro, 134 - Aeroporto - Juazeiro do Norte - CE

DATA DA COLETA: 02/12/2024 **DATA DA ENTRADA:** 02/12/2024

DATA DA ANÁLISE: 02/12/2024

RESPONSÁVEL PELA COLETA: O interessado.



1. RESULTADOS DO(S) ENSAIO(S)

Parâmetro	Unidade	Resultados Obtidos A1	Valor Máximo Permitido	Metodologia
Coliforme Fecal	NMP/g	<3 NMP/g	1 NMP/g	APHA, 2001
Bolores e Leveduras/g	UFC/g	< 10 UFC/g	5x10 ³ UFC/g	APHA, 2001
Salmonella sp.	25g	Ausente	Ausente	APHA, 2001

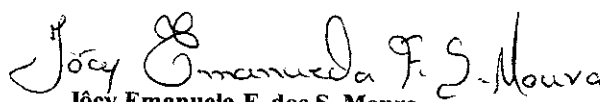
2. IDENTIFICAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S)

- Amostra 5(A5) – Polpa de Fruta Congelada – Marca: COOPAEFARC – Sabor: Manga – Data de Fabricação: 25/11/2024 - Data de Validade: 25/11/2025

3. CONDIÇÕES GERAIS: Para a realização dos ensaios foram seguidas as diretrizes gerais da INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 49 de 26/09/2018.

4. CONCLUSÃO: PRODUTO DE ACORDO COM OS PADRÕES LEGAIS VIGENTES para as situações enquadradas no Art. 10 da INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 49 de 26/09/2018.

Juazeiro do Norte, 09 de Dezembro de 2024


Jocy Emanuela F. dos S. Moura
Responsável Técnica
CRQ. 102000979

OBSERVAÇÕES: Os resultados apresentados neste documento têm significação restrita, aplicam-se tão somente às amostras ensaiadas. A reprodução deste documento para outros fins só poderá ser feita de forma integral sem nenhuma alteração. Não nos responsabilizamos por amostras que não foram coletadas por nossos técnicos.

LAUDO TÉCNICO Nº. 154A/2024

NATUREZA DO TRABALHO: Ensaio Físico-Químico de Alimento.

MATERIAL: Uma (01) - Amostra de alimento.

INTERESSADO: COOPAEFARC - Cooperativa dos Agricultores e Empreendedores Familiares Rurais do Cariri LTDA

ENDEREÇO: Rua Juazeiro, 134 - Bairro: Aeroporto - Juazeiro do Norte - CE

DATA DE ENTRADA: 02/12/24 **Data de Análise:** 02/12/24

RESPONSÁVEL PELA COLETA: O interessado.

1. RESULTADOS DO(S) ENSAIO(S)

Parâmetro	Método	Resultado	Padrão
pH	IAL	4,0	3,3 – 4,5
Acidez Total	IAL	3,0	Min. 0,3
Sólidos Solúveis - Brix	IAL	14	Min. 11

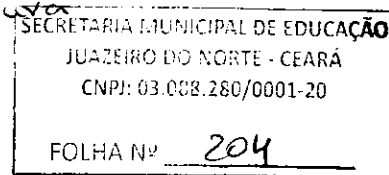
- Amostra 1(A1) – Polpa de Fruta Congelada – Sabor: Manga – Data de Fabricação: 25/11/24 - Data de Validade: 25/11/25

CONDIÇÕES GERAIS: Para a realização dos ensaios foram seguidas as diretrizes gerais da RDC Nº 272, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005

Juazeiro do Norte, 06 de dezembro de 2024

Jôcy Emanuela F. S. Moura

Jôcy Emanuela F. dos S. Moura
Responsável Técnica
CRQ. 102000979



OBSERVAÇÕES: Os resultados apresentados neste documento têm significação restrita, aplicam-se tão somente às amostras ensaiadas. A reprodução deste documento para outros fins só poderá ser feita de forma integral sem nenhuma alteração. Não nos responsabilizamos por amostras que não foram coletadas por nossos técnicos.



FICHA TÉCNICA POLPA DE GOIABA

Revisão: N° 01

Página: 1 de 2

Data: 01/02/2025

DESCRIÇÃO:

Polpa de goiaba é o produto não diluído, não fermentado e não concentrado, obtido da parte comestível da goiaba (*Psidium guajava* L), através de processo tecnológico adequado, com teor mínimo de sólidos totais.

INGREDIENTES:

Água potável e goiaba in natura. Sem aditivos, acidulantes, conservantes ou aromatizantes. Não contém glúten.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA FABRICANTE:

Razão Social: COOPAEFARC - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO CARIRI LTDA

Nome fantasia: COOPAEFARC

Endereço: Rua Juazeiro, nº 134 Bairro: AEROPORTO

CNPJ: 20.190.238/0001-34

Telefone: (88) 99632-0678 Email: coopaefarc@gmail.com

CARACTERÍSTICAS GERAIS:

A polpa de fruta sabor goiaba deverá ser obtida de frutas frescas, maduras, sãs e limpas, com características do fruto e isentas de matéria terrosa, sujidades, de parasitas e de detritos animais e vegetais. Não deverá conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal.

ORGANOLÉPTICAS:

Aspecto: Característico, congelado.

Cor: Variando do branco ao vermelho.

Odor: Característico da goiaba.

Sabor: Ácido.

Aroma: Próprio da goiaba.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ: 03.088.280/0001-20
FOLHA Nº 205

FÍSICO QUÍMICA

° Brix: min.: 7,0.

pH: min.: 3,5 máx.: 4,2. Acidez total (g/100g): 0,4.

Açúcares totais (g/100g) máx.: 15,0. Sólidos totais (g/100g): 9,0.

MODO DE PREPARO:

Para suco: uma parte de polpa (100g), duas partes de água ou leite e adoce a gosto. Bata no liquidificador.

LOCAL DE VENDA:

Merenda Escolar

EMBALAGEM:

Sacos de polietileno: linear de baixa densidade, transparente, atóxico, com impressão a quatro cores, desenvolvido para cada produto, hermeticamente fechado. Peso líquido 1kg do produto.

ROTULAGEM:

No rótulo do produto devem constar os seguintes dizeres: nome do produto, nome do fabricante, número do lote, data de fabricação, peso líquido, peso bruto, temperatura para estocagem, informações nutricionais, código de barras.

TRANSPORTE:

Deve ser feito em caminhão, em temperatura de $-15^{\circ}\text{C} \pm 5^{\circ}\text{C}$. Qualquer embalagem danificada que permitir o acesso de contaminantes, deverá ser rejeitada no ato do recebimento. Não receber a carga, quando no ato da inspeção, for constatado descongelamento. Comunicar imediatamente ao Departamento Técnico da COOPAEFARC.

LOCAL DE ARMAZENAMENTO:

Câmara frigorífica a $-15^{\circ}\text{C} \pm 5^{\circ}\text{C}$.

TEMPO MÁXIMO DE ARMAZENAGEM:

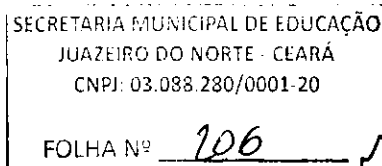
Um ano, quando atendidas as condições de local de armazenagem. O tempo deve ser contado a partir da data de fabricação do produto.

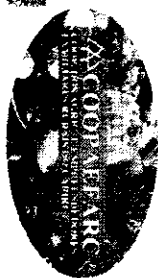
RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Richelma Santos Paulino

Nutricionista - CRN 6642/REGIÃO 11ª

CPF: 267.824.888-76





ANEXO I
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ: 03.088.280/0001-20
FOLHA Nº 218

Chamada Pública referente à Dispensa de Licitação nº 001/2025 - SEDUC, para Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 de 16/06/2009 e Resoluções do CD/FNDE nº 06 de 08 de maio 2020

1 - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES - GRUPO FORMAL

A - GRUPO FORMAL: COOPAEFARC

1. Nome do Proponente: - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO CARIRI		2. CNPJ: 20.190.238/0001-34
3. Endereço: Rua Juazeiro, nº 134, Aeroporto		4. Município: Juazeiro do Norte/CE
5. E-Mail: Coopaeefarc@gmail.com	6. DDD/Fone: (88) 3572-1859 (88)99661-2647	7. CEP: 63.020-635
8. Nº DAP JURIDICA: CE122024.02.000002921CAF	9: Banco: BRADESCO	10 - Nº DA AGENCIA: 692-0
12. Nº DE ASSOCIADOS: 118	13: Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006	14. Nº de Associados com DAP Física 107
15 - Nome do Representante Legal: FRANCISCO FERREIRA BRITO	16. CPF: 326.858.663-53	17. DDD/Fone: (88) 3572-1859
18. Endereço: Sítio Carneiro, nº 300		Município: Juazeiro do Norte/CE
1. Nome da Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ		
2. CNPJ: 07.974.082/0001-14		
3. JUAZEIRO DO NORTE - CE,	4. Endereço: Bairro: CENTRO RUA INTERVENTOR FRANCISCO ERIVANO CRUZ	5. DDD/Fone:
6. Nome do representante: MARCIA PEREIRA DA SILVA FRANCA	7. CPF:	
E-mail:		

Francisco Ferreira Brito
CPF: 326.858.663-53
Representante legal



PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE

Chamada Pública referente à Dispensa de Licitação nº 001/2025 - SEDUC, para Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar Rural e do Empreendedor Familiar Rural conforme § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 de 16/06/2009 e Resoluções do CD/FNDE nº 06 de 08 de maio 2020

Nº	1. Produto	2. Unidade	3. Quant.	4. Preço de Aquisição*	5. Cronograma de entrega
12	POLPA DE FRUTA - Sabor acerola, congelada em embalagem plástica de 1 kg, hermeticamente fechada e sem perfurações no ato da entrega, com registro no ministério da agricultura com produção de no máximo à 03 (três) dias contados a partir da data de entrega do produto.	KG	14730	R\$ 9,47	R\$ 139.493,10
					DE ACORDO COM O CROMOGRAMA ESTABELECIDO NO EDITAL
13	POLPA DE FRUTA - Sabor goiaba, congelada em embalagem plástica de 1 kg, hermeticamente fechada e sem perfurações no ato da entrega, com registro no ministério da agricultura com produção de no máximo à 03 (três) dias contados a partir da data de entrega do produto.	KG	32741	R\$ 10,47	R\$ 342.798,27
					DE ACORDO COM O CROMOGRAMA ESTABELECIDO NO EDITAL
14	POLPA DE FRUTA - Sabor manga, congelada em embalagem plástica de 1 kg, hermeticamente fechada e sem perfurações no ato da entrega, com registro no ministério da agricultura com produção de no máximo à 03 (três) dias contados a partir da data de entrega do produto.	KG	20115	R\$ 10,52	R\$ 211.609,80
					DE ACORDO COM O CROMOGRAMA ESTABELECIDO NO EDITAL
TOTAL				R\$ 693.901,17	

(SEISCENTOS E NOVENTA E TRES MIL NOVECENTOS E UM REAIS E DEZESETE CENTAVOS)

Obs: * Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da Agricultura Familiar (resolução FNDE nº 4/2015, Art. 29 §3º)

Francisco Ferreira Brito
Representante Legal
CPF: 326.858.663-53



PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE

Chamada Pública referente à Dispensa de Licitação nº 001/2025 -SEDUC, para Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar Rural e do Empreendedor Familiar Rural conforme 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 de 16/06/2009 e Resoluções do CD/FNDE nº 06 de 08 de maio 2020

Nº	1. Produto	2. Unidade	3. Quant.	4. Preço de Aquisição *		5. Gramograma de entrega
12	POLPA DE FRUTA - SABOR ACEROLA	KG	14730	R\$ 9,47	R\$ 139.493,10	DE ACORDO COM O CROMOGRAMA ESTABELECIDO NO EDITAL
13	POLPA DE FRUTA - SABOR GOIABA	KG	32741	R\$ 10,47	R\$ 342.798,27	DE ACORDO COM O CROMOGRAMA ESTABELECIDO NO EDITAL
14	POLPA DE FRUTA - SABOR MANGA	KG	20115	R\$ 10,52	R\$ 211.609,80	DE ACORDO COM O CROMOGRAMA ESTABELECIDO NO EDITAL
TOTAL				R\$ 693.901,17		

(SEISCENTOS E NOVENTA E TRES MIL NOVECENTOS E UM REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)

Obs: * Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da Agricultura Familiar (resolução FNDE nº 04/2015, Art.29 §3º)

Francisco Ferreira Brito

Francisco Ferreira Brito
Representante Legal
CPF: 326.858.663-53



PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

DEPOSITO DE VENDAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Chamada Pública referente à Dispensa de Licitação nº 001/2025 -SEDUC para Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar Rural e do Empreendedor Familiar Rural conforme 1º do art.14 da Lei nº11.947/2009 e Resoluções do CD/FNDE nº 06 de 08 de maio 2020

IV - FORNECEDORES PARTICIPANTES

1. NOME	2. CNPJ	3. DAP	4. BANCO	5. Nº da Agência	6. Nº Conta Corrente
Coopaefarc	20.190.238/0001-34	CE122024.02.000002921CAF	BRADESCO	692-0	42289-4

* Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

JUAZEIRO DO NORTE - CE, 04 FEVEREIRO DE 2025

Francisco Ferreira Brito

Francisco Ferreira Brito

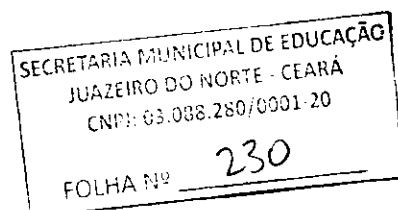
Representante Legal

E-Mail: coopaefarc@gmail.com

Fone: (88)3572-1859

**COOPAEFARC – COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E
EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO CARIRI LTDA**
CNPJ: 020.190.238/0001-34 – NIRE: 23400016213
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE FEVEREIRO DE 2022

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (28/02/2022), reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária vinte e três (23) senhores associados, na sede da COOPAEFARC, localizada à avenida Coronel Humberto Bezerra nº160, Bairro Leandro Bezerra de Menezes, Juazeiro do Norte-CE, às 10h00, em terceira convocação, e tomando todos os cuidados de acordo com as normas da OMS mantendo o distanciamento mínimo 1,5 metro entre si, o uso de máscara obrigatório e disponibilizando álcool em gel 70%. O Presidente, **Sr. Francisco Ferreira Brito**, declarou aberta a Assembleia, dando boas-vindas a todas as pessoas presentes e convidou a Francisca Dantas Januário Diretor(a) Financeiro da COOPAEFARC, para secretariar a Assembleia e compor a mesa de trabalho. A seguir, o Presidente determinou que fosse lido o Edital de Convocação, que foi exposto na sede da Cooperativa, bem como em locais visíveis e frequentados pelos sócios, e publicado no Jornal Folha da Manhã, edição do dia de 17 fevereiro de 2022, página 3, além do envio por circular a todos os cooperados conforme determina o artigo 38-§1º da lei 5764/71, cujo teor é apresentado a seguir na íntegra: “O Diretor Presidente da **COOPAEFARC – COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO CARIRI LTDA**, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os senhores cooperados para Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se no dia vinte e oito de fevereiro de dois mil e vinte e dois (28/02/2022), na sede da **COOPAEFARC**, situada à Avenida Coronel Humberto Bezerra nº160, Bairro Leandro Bezerra de Menezes, Juazeiro do Norte-CE. A Assembleia Geral Ordinária e a Extraordinária ocorrerão, respectivamente, em primeira convocação às 08:00 horas, com a presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados; em segunda convocação às 09:00 horas com a presença de metade mais um dos cooperados; e em terceira e última convocação às 10:00 horas, com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados. Para efeito de cálculo de quórum conta a cooperativa com 179 (cento e setenta e nove) cooperados aptos a votar. Será deliberada em **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** a seguinte **ORDEM DO DIA: 1** – Prestação de contas, compreendendo: a) Relatório de Gestão do ano de 2021; b) Balanço patrimonial de 2021; c) Demonstração do resultado apurado em 2021 e o parecer do Conselho Fiscal; **2** – Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para a cobertura das despesas da sociedade; **3** – Plano de atividades da cooperativa para o exercício de 2022; **4** – Eleição dos componentes da Diretoria e do Conselho Fiscal; **5** – Fixação dos honorários, gratificações e cédula de presença; **5** – Outros assuntos de caráter não deliberativo. Para a **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, será deliberado acerca da seguinte **ORDEM DO DIA: 1** – baixa na filial no município do Crato - CE - Juazeiro do Norte, Ceará, 14 de Fevereiro de 2022. Francisco Ferreira Brito, Presidente.”. Dando continuidade, o Presidente explicou que o quadro atual de cooperados compreende 179 (cento e setenta e nove) pessoas físicas, todas elas tendo



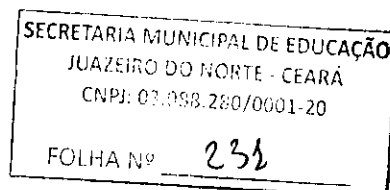
1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5766078 em 15/03/2022 da Empresa COOPAEFARC - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO CARIRI LTDA, CNPJ 20190238000134 e protocolo 220360448 - 11/03/2022. Autenticação: 35FFDD6C582B113EDEC9F7EEE0E7B4C41BB34F88. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/036.044-8 e o código de segurança Tb8S Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

sido comunicadas em tempo hábil e legal do Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária, não obstante o seu teor referir-se apenas aos associados fundadores. O Presidente, juntamente com os demais membros da Diretoria, apresentou relato oral em que o traçou os resultados da gestão em 2021, salientando que os membros do Conselho Fiscal receberam o balanço do Exercício Social de 2021, o qual foi analisado e dado parecer. Em seguida, o Presidente apresentou o Balanço Social de 2021, acompanhado do Parecer **FAVORÁVEL** do Conselho Fiscal, conforme transcrito a seguir: "Os membros do Conselho Fiscal da COOPAEFARC, abaixo assinados, após terem examinado os livros contábeis e demais documentos que consistem no Balanço Financeiro e Patrimonial da Cooperativa citada, referente ao exercício de 2021, deram seus pareceres aprovando todas as contas nele contidas." Na demonstração dos resultados contábeis da Cooperativa em 2021, foram contabilizadas as seguintes contas: **Total do Ativo: R\$ 4.075,49; Total do Passivo: R\$ 4.075,49; Sobras do Exercício de 2021: R\$ 2.477,74; Patrimônio Líquido: R\$ 75.910,64; Capital Social R\$ 4.000,00.** Após a apresentação do relatório de gestão do exercício de 2022 e da respectiva Prestação de Contas, o Presidente solicitou ao plenário que indicasse um associado a fim de substituí-lo durante a discussão e deliberação sobre o mencionado Relatório e a Prestação de Contas. A Assembleia indicou o associado **Jose Leônidas Ferreira dos Santos**. Assumindo a coordenação da mesa ele pôs em discussão o **Item 01** da Ordem do Dia da Assembleia Geral Ordinária, procedendo à votação, da qual os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal se ausentaram, tendo 20 (vinte) votos a favor, 03(três) abstenções e nenhum voto contrário, sendo, portanto, aprovadas as contas do exercício de 2021. O Presidente da Cooperativa, em seguida, reassumiu os trabalhos, assim como os demais membros retornaram à mesa. O Presidente iniciou a discussão do **item 02** da Ordem do Dia, que tratou da destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas, ressaltando que no exercício houve sobras no valor de 2.477,74 (dois mil, quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos) que foi destinado para compras de mudas frutíferas para os agricultores filiados a COOPAEFARC tendo 21 (vinte e um) votos a favor, 02 (duas) abstenções e nenhum voto contrário. Em seguida, o Presidente passou ao **item 03** da Ordem do Dia, tratando sobre o plano de atividade da COOPAEFARC no exercício de 2021. Com primeira atividade, o Presidente abordou a importância da COOPAEFARC participar de todas as chamadas públicas dos municípios do Cariri Cearense e dos colégios Estaduais, referentes à venda de produtos da agricultura familiar para a alimentação escolar, tendo em vista a necessidade da categoria de agricultores em comercializar suas produções agrícolas. Como segunda atividade, o Presidente explicou a necessidade de a cooperativa realizar aquisições de produtos a não cooperados, quando houver necessidade para complementar itens não atendidos pelos cooperados, no cumprimento de contratos, solicitando aval da Assembleia para estas operações. Colocando em votação, sendo, portanto, aprovada com 22 (vinte e dois) votos a favor, 01 (um) abstenções e nenhum voto contrário. Em seguida, o Presidente passou ao **item 04** da Ordem do Dia, qual seja a eleição de membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. Apresentaram-se para a disputa uma chapa para diretoria e uma chapa para o conselho fiscal, sendo ambos eleitos. Para a Diretoria, elegeu-se, com 19 (dezenove) votos a favor, 04 (quatro) abstenções e nenhum voto contrário, sendo, portanto aprovada, para o mandato de 28/02/2022 a 28/02/2026, isto é, por quatro (04) anos, devendo perdurar até a Assembleia Geral Ordinária de 2026, sendo eleitos, com os seguintes integrantes, Diretor Presidente: Francisco Ferreira Brito, Brasileiro, Casado, Comunhão Parcial de Bens, Agricultor, Data de Nascimento 20 de Junho de 1969, 48 Anos, Naturalidade Juazeiro do Norte / ce, RG nº 135285787 1º via, SSP/CE, CPF nº 326.858.663-53, Sítio Carneiro, S/N, Zona Rural, Juazeiro do Norte/CE; Diretor(a) Financeiro: Francisca Dantas



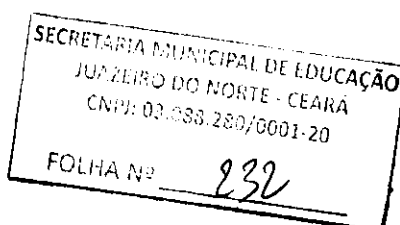
2



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5766078 em 15/03/2022 da Empresa COOPAEFARC - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO CARIRI LTDA, CNPJ 20190238000134 e protocolo 220360448 - 11/03/2022. Autenticação: 35FFDD6C582B113EDEC9F7EEE0E7B4C41BB34F88. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/036.044-8 e o código de segurança Tb8S Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

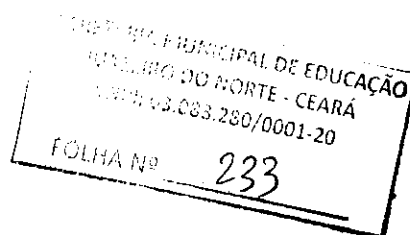
Januário, Brasileira, Casada, Comunhão Parcial de Bens, Agricultora, Data de Nascimento 20 de Maio de 1963, 55 Anos, Naturalidade Juazeiro do Norte / ce, RG nº 96029074023 1º via, SSP/CE, CPF nº 346.271.203-97, Sítio espinho, S/N, Zona Rural, Juazeiro do Norte/CE; Diretor(a) Jurídico Administrativo: Antonio Wills Ferreira da Silva, Brasileiro, Casado, Comunhão Parcial de Bens, Agricultor, Data de Nascimento 16 de março de 1984, 36 Anos, Naturalidade Crato /CE, RG nº 2001097144362, SSP/CE, CPF nº 002.822.483-03, Sítio Carneiro, S/N, Zona Rural, Juazeiro do Norte/CE. Para o **Conselho Fiscal**, com mandato até a realização da Assembleia Geral Ordinária de 2023, ficando, com 21 (vinte e um) votos a favor, 02 (dois) abstenções e nenhum voto contrário, sendo, portanto aprovada, e assim constituído: Jose Leônidas Ferreira dos Santos, Brasileiro, Casado, Comunhão Parcial de Bens, Agricultor, Data de Nascimento 20 de Janeiro de 1973, 44 Anos, Naturalidade Juazeiro do Norte / ce, RG nº 95029220641 1º via, SSP/CE, CPF nº 803.713.533-00, Sítio Carnaúba, S/N, Zona Rural, Juazeiro do Norte/CE; Jose Moura Lima, Brasileiro, Casado, Comunhão Parcial de Bens, Agricultor, Data de Nascimento 05 de Fevereiro de 1960, 58 Anos, Naturalidade Juazeiro do Norte/CE, RG nº 2006029166497, SSP/CE, CPF nº 326.643.123-20, Sítio Carneiro, S/N, Zona Rural, Juazeiro do Norte/CE. Leonardo dos Santos de Paula, Brasileiro, Solteiro, Agricultor, Data de Nascimento 18 de Setembro de 1994, 27 anos, Naturalidade Juazeiro do Norte/CE, RG nº 20090600554 SSP/CE, CPF nº 080.823.043-05, Sítio Carneiro S/N, Juazeiro do Norte/CE; **Membros suplentes:** Mauro Lima Santos, Brasileiro, Solteiro, Agricultor, Data de Nascimento 23 Setembro de 1994, 27 anos, Naturalidade Caririáçu/CE, RG nº 2006099068761 SSP/CE, CPF Nº 060.479.793-19, Sítio Portão, Zona Rural, Crato/CE, João Albino Neto, Brasileiro, Casado, Comunhão Parcial de bens, Agricultor, Data de Nascimento 30 de dezembro de 1969, 52 anos, Naturalidade Juazeiro do Norte/CE, RG nº 2002034085952 SSP/CE, CPF nº 009.618.993-28, sítio Pocas, S/N, Zona Rural, Altaneira/CE, Deodata Ana da Silva, Brasileira, Casada, Comunhão Parcial de bens, Agricultora, Data de Nascimentos 10 de novembro de 1964, 57 Anos, Naturalidade Juazeiro do Norte/CE, RG nº 253475292 SSP/CE, CPF Nº 000.607.513-47, Sítio carneiro, nº S/N, Zona Rural, Juazeiro do Norte/CE; Os eleitos para o Conselho Fiscal formalmente declararam, sob as penas da lei, não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer atividade mercantil e ser dirigentes de Sociedades Cooperativas. Declararam, ainda, que não são pessoas impedidas por Lei ou condenadas a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, ou peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade nos termos do artigo 51 da Lei 5.764/71 e que não são parentes entre si, até 2ª (segundo) grau, em linha reta ou colateral. Firmaram tal declaração para que produza os efeitos legais, cientes de que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nula de pleno direito perante o registro do comércio o ato a que se integra a mencionada declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeitas. A seguir, **TODOS OS CONSELHEIROS FISCAIS ELEITOS FORAM EMPOSSADOS PELA ASSEMBLÉIA GERAL DOS SÓCIOS DA COOPAEFARC.** Dando continuidade, o Presidente iniciou a discussão sobre o **item 05** da Ordem do Dia, a Fixação do valor das cédulas de presença, honorários e gratificações dos membros do Conselho de Administração, Colocando em votação, sendo, portanto aprovada com 20 (vinte) votos a favor, 03 (três) abstenções e nenhum voto contrário, ficando estipulado, que a partir da data (28/02/2022) a retirada do prolabore do Diretor Presidente no valor R\$ 1.212,00. Tendo cumprido toda a pauta do Edital, o Presidente declarou encerrada a Assembleia Geral Ordinária. Imediatamente dando início a Assembleia Geral Extraordinária, em terceira convocação Aprovação para baixa na filial localizada à Rua Jose Ribeiro, nº 243, Parque Recreio, município do Crato – CE, e após longo debate entre



os sócios, o presidente colocou em votação, sendo, portanto aprovada com 18 (dezoito) votos a favor, 05 (cinco) abstenções e nenhum voto contrário, sendo portanto, aprovado. O Presidente Sr. Francisco Ferreira Brito, em considerações finais, agradeceu a presença de todos, declarando encerrada a Assembleia e eu, Francisca Dantas Januário Diretor(a) Financeira da COOPAEFARC, lavrei a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada pelo Presidente, por mim e por uma comissão de 10 (dez) sócios indicados pela Assembleia e por quantos cooperados presentes assim quiseram. Declaramos para os devidos fins que a presente ata é cópia autêntica e fiel da que se acha lavrada no livro de atas das assembleias gerais da COOPAEFARC - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO CARIRI LTDA, que estar assinada de próprio punho pelos seguinte cooperados: 1-Antonio Wills Ferreira da Silva, 2 – Thiago Feliciano Ferreira Brito, 3- Gerlane Ferreira da Silva, 4 – Marcione Ferreira Brito, 5 – Jose Leonidas Ferreira dos Santos, 6 – Leonardo dos Santos de Paula, 7 -Thiago Feliciano Ferreira Brito, 8 – Roberto Soares Gomes, 9 - Flavia dos Santos Nascimento, 10 - , Mauro Lima Santos. Juazeiro do Norte, Ceará, 28 de Março de 2022.

Francisco Ferreira Brito
CPF:326.858.663-53
Diretor Presidente

Francisca Dantas Januario
CPF:346.271.203-97
Diretora Financeira





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

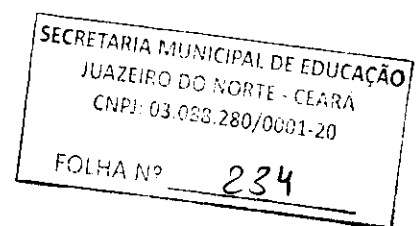
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/036.044-8	CEE2200277188	11/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
346.271.203-97	FRANCISCA DANTAS JANUARIO	14/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

326.858.663-53	FRANCISCO FERREIRA BRITO	14/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb 		
Selo Ouro - Certificado Digital		





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COOPAEFARC - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO CARIRI LTDA, de CNPJ 20.190.238/0001-34 e protocolado sob o número 22/036.044-8 em 11/03/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5766078, em 15/03/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria do Socorro Augusto de Alencar Almeida. Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
346.271.203-97	FRANCISCA DANTAS JANUARIO	14/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gvb m		
Selo Ouro - Certificado Digital		
326.858.663-53	FRANCISCO FERREIRA BRITO	14/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gvb m		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

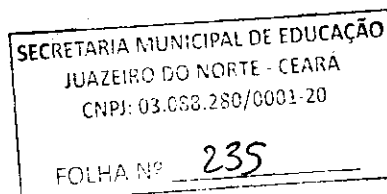
Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
346.271.203-97	FRANCISCA DANTAS JANUARIO	14/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gvb m		
Selo Ouro - Certificado Digital		
326.858.663-53	FRANCISCO FERREIRA BRITO	14/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gvb m		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 28/02/2022

Documento assinado eletronicamente por Maria do Socorro Augusto de Alencar Almeida, Servidor(a) Público(a), em 15/03/2022, às 09:46.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 22/036.044-8.



Junta Comercial do Estado do Ceará

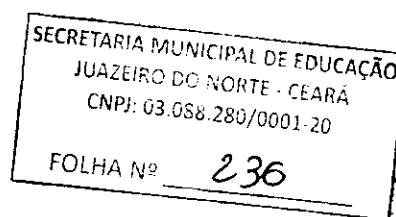
Certifico registro sob o nº 5766078 em 15/03/2022 da Empresa COOPAEFARC - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO CARIRI LTDA, CNPJ 20190238000134 e protocolo 220360448 - 11/03/2022. Autenticação: 35FFDD6C582B113EDEEC9F7EEE0E7B4C41BB34F88. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/036.044-8 e o código de segurança Tb8S Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE



Fortaleza, terça-feira, 15 de março de 2022

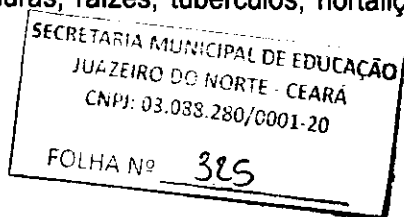


Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5766078 em 15/03/2022 da Empresa COOPAEFARC - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO CARIRI LTDA, CNPJ 20190238000134 e protocolo 220360448 - 11/03/2022. Autenticação: 35FFDD6C582B113EDEC9F7EEE0E7B4C41BB34F88. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/036.044-8 e o código de segurança Tb8S Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COAFARCE - COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAIS DO CEARÁ – CNPJ Nº 56.379.645/0001-31 – NIRE Nº 23400020270 - MODALIDADE PRESENCIAL- REALIZADA EM 11 NOVEMBRO 2024

Aos onze dias do mês de novembro 2024 (11/11/2024), reuniram-se 47 senhores sócios, na sede da **COAFARCE**, localizada à Rua Luiz Gonzaga, número 107, Bairro Limoeiro, cep: 63.030-285, Município de Juazeiro do Norte, estado do Ceará, às 08h00min horas em primeira convocação, em Assembleia Geral Extraordinária. O Presidente, **Sr. Thiego Feliciano Ferreira Brito**, declarou aberta a reunião, dando boas vindas e convidou o **Sr. Jose Leônidas Ferreira dos Santos**, Diretor Financeiro da **COAFARCE**, para secretariar a Assembleia e compor a mesa de trabalho. A seguir, o Presidente determinou que fosse lido o Edital de Convocação, que foi colocado em locais apropriados da Cooperativa, mais visíveis e frequentados pelos sócios, distribuído entre os sócios e publicado por meio JORNAL GAZETA DE NOTÍCIAS, SEXTA-FEIRA 01 de novembro de 2024, página 03, o qual segue aqui na sua íntegra: **"EDITAL DE CONVOCÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA COAFARCE - COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAIS DO CEARÁ CNPJ: 56.379.645/0001-31 NIRE Nº 2340002027-0**. O Diretor Presidente COAFARCE - COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAIS DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca todos os cooperados, para **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** a realizar-se no dia onze de novembro de dois mil e vinte e quatro (11/11/2024), na sede da Cooperativa, localizada na Rua Luiz Gonzaga, número 107, Bairro Limoeiro, cep: 63.030-285, Município de Juazeiro do Norte, estado do Ceará. A Assembleia Geral Extraordinária ocorrerá, respectivamente, em primeira convocação às 8h00min horas com a presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados; às 9h00min horas em segunda convocação com a presença de metade mais um dos cooperados; e às 10h00min horas em terceira e última convocação com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados. Para efeito de cálculo de quórum conta a cooperativa com 66 (sessenta e seis) cooperados aptos a votar. Será deliberada em **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** a seguinte **ORDEM DO DIA: 1 - Reforma estatutária para ajuste dos itens apontados pelo sistema OCB e adequação da conformidade legal da cooperativa, ORDEM DO DIA: 2 - Exclusão do CNAE 49.30-2-02 do CNPJ da COAFARCE, ORDEM DO DIA: 3- Outros assuntos de caráter não deliberativo. Juazeiro do Norte, Ceará, 01 de novembro de 2024. Thiego Feliciano Ferreira Brito, Presidente"**. Dando continuidade, o Presidente informou aos presentes o **item 1** da Ordem do dia - Reforma estatutária para ajuste dos itens apontados pelo sistema OCB e adequação da conformidade legal da cooperativa. A seguir a redação atual e a nova redação para reformulação no ESTATUTO SOCIAL: **REDAÇÃO ATUAL: Art. 2º COAFARCE - COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAIS DO CEARÁ**, com base na colaboração recíproca a que se obrigam seus cooperados tem por objeto social: 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente, 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte, 01.53-9-01 - Criação de caprinos, 01.54-7-00 - Criação de suínos, 01.55-5-01 - Criação de frangos para corte, 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita, 10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas, 10.33-3-01 - Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes, 10.33-3-02 - Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados, 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria, 10.92-9-00 - Fabricação de biscoitos e bolachas, 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios, 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos, 46.34-6-01 - Comércio atacadista



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6960244 em 14/11/2024 da Empresa COAFARCE - COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAIS DO CEARÁ CNPJ 56379645000131 e protocolo 241937931 - 14/11/2024. Autenticação: 8AF2BF388B67DFE640CA58C91013B552A3EF7AD6. Lenira Cardo de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/193.793-1 e código de segurança CpVM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretár Geral.

pág. 26/

de carnes bovinas e suínas e derivados, 46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados, 46.34-6-99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais, 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios, 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

I - A congregação de produtores agrícolas e afins para defesa econômica e social das mesmas, em especial segurança alimentar e nutricional, buscando gerar condições para o exercício e desenvolvimento de produção orgânica, agrícola e produção de leite pasteurizado, prestando serviços por intermédio de seus cooperados, apoiando-se e aprimorando as mesmas para a consecução das atividades de produção orgânica, agrícola e produção de leite pasteurizado.

II - A representação da categoria abrange todos os trabalhadores da agricultura familiar, em atividades agrícolas, pecuária e similares, extrativas, hortifrutigranjeiras, pesca, extração mineral, animal e vegetal, agroindústria, artesanato, e eco-turismo, que exerçam as atividades em regime de economia familiar, sem qualquer espécie de relação de emprego, podendo contar com ajuda mútua e cooperação de mão-de-obra, quando necessário, apenas de membros da mesma categoria, sem vínculo de emprego.

III - Sugerir, promover, coordenar e executar ações, projetos e programas relacionados com o financiamento e desenvolvimento da agricultura familiar;

IV - Transferir tecnologia e divulgar conhecimentos técnicos aplicáveis à agricultura familiar;

V - Fornecer subsídios para a implementação de políticas, programas e ações relacionados com o desenvolvimento rural, com ênfase nas ações de:

a) preservação, conservação, desenvolvimento e exploração dos recursos naturais;

b) informação de mercado, armazenamento, processamento, comercialização, distribuição e transporte;

c) diagnóstico e planejamento agrário e agrícola;

d) avaliações socioeconômicas e ambientais;

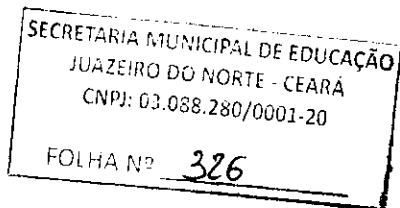
e) pesquisa agropecuária, assistência técnica e extensão rural;

f) educação, saúde e comunicação;

VI - Prestar assessoramento técnico para o desenvolvimento de projetos agrários e agrícolas;

VII - Apoiar técnica e administrativamente entidades do setor público ou privado que atuem na formulação, orientação, coordenação e execução de políticas relacionadas com a agricultura familiar.

NOVA REDAÇÃO: Art. 2º A COAFARCE - Cooperativa da Agricultura Familiar Rurais do Ceará tem como objeto social, fundamentada na colaboração mútua entre seus cooperados, a execução de atividades voltadas ao apoio e desenvolvimento da agricultura familiar, criação de animais para corte, beneficiamento e fabricação de produtos alimentícios, além do comércio atacadista e varejista de itens como leite e laticínios, frutas, verduras, carnes, sucos e produtos de padaria. Por meio dessas atividades, busca-se fortalecer a sustentabilidade, ampliar a geração de renda e promover o desenvolvimento socioeconômico da agricultura familiar no Ceará, com os seguintes objetivos específicos:



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6960244 em 14/11/2024 da Empresa COAFARCE - COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAIS DO CEARÁ CNPJ 56379645000131 e protocolo 241937931 - 14/11/2024. Autenticação: 8AF2BF388B67DFE640CA58C91013B552A3EF7AD6. Lenira Cardo de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/193.793-1 e código de segurança CpVM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

pág. 27/

- I. Congregar produtores agrícolas e afins para a defesa econômica e social de seus interesses, com ênfase em segurança alimentar e nutricional, promovendo e desenvolvendo a produção orgânica, agrícola e de leite pasteurizado, prestando serviços por intermédio de seus cooperados e apoiando-os no aprimoramento dessas atividades;
- II. Representar a categoria dos trabalhadores da agricultura familiar, incluindo atividades agrícolas, pecuária, extrativas, hortifrutigranjeiras, pesca, extração mineral, animal e vegetal, agroindústria, artesanato e ecoturismo;
- III. Sugerir, promover, coordenar e executar ações, projetos e programas relacionados com o financiamento e desenvolvimento da agricultura familiar;
- IV. Transferir tecnologia e divulgar conhecimentos técnicos aplicáveis à agricultura familiar;
- V. Fornecer subsídios para a implementação de políticas, programas e ações relacionados com o desenvolvimento rural, com ênfase em:
 - a) Preservação, conservação, desenvolvimento e exploração dos recursos naturais;
 - b) Informação de mercado, armazenamento, processamento, comercialização, distribuição e transporte;
 - c) Diagnóstico e planejamento agrário e agrícola;
 - d) Avaliações socioeconômicas e ambientais;
 - e) Pesquisa agropecuária, assistência técnica e extensão rural;
 - f) Educação, saúde e comunicação.
- VI. Prestar assessoramento técnico para o desenvolvimento de projetos agrários e agrícolas;
- VII. Apoiar técnica e administrativamente entidades do setor público ou privado que atuem na formulação, orientação, coordenação e execução de políticas relacionadas com a agricultura familiar.

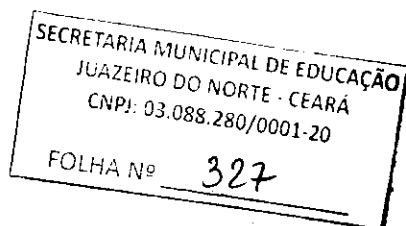
ART. 45 – uniformização das nomenclaturas dos cargos da diretoria **REDAÇÃO ATUAL:** no item II - DIRETOR DE FINANÇAS. **letra f do item II** - DIRETOR JURÍDICO/ADMINISTRATIVO. No item III - DIRETOR JURÍDICO/ADMINISTRATIVO. **NOVA REDAÇÃO:** no item II - DIRETOR FINANCEIRO. **letra f do item II** - DIRETOR ADMINISTRATIVO. No item III - DIRETOR ADMINISTRATIVO.

A inclusão do **Art. 45-A** - Em caso de vacância temporária ou definitiva dos cargos de Presidente, Diretor Financeiro ou Diretor Administrativo, a substituição seguirá as seguintes diretrizes:

- I. Em vacância temporária:
 - a) O Diretor Financeiro substituirá o Presidente e o Diretor Administrativo;
 - b) O Diretor Administrativo substituirá o Diretor Financeiro.
- II. Em vacância definitiva:
 - a) A Diretoria designará um substituto provisório até a realização da próxima Assembleia Geral;
 - b) A Assembleia Geral elegerá o novo diretor para cumprir o mandato pelo tempo residual do seu antecessor.

§ único - O diretor substituto, interino ou definitivo, assumirá integralmente as funções do cargo até o término do mandato original ou nova deliberação.

E a inclusão do **Art. 63-A**. A cooperativa não poderá exercer legitimidade extraordinária autônoma concorrente para atuar como substituta processual.



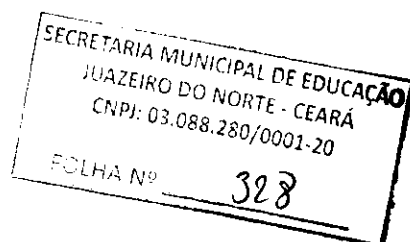
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6960244 em 14/11/2024 da Empresa COAFARCE - COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAIS DO CEAF CNPJ 56379645000131 e protocolo 241937931 - 14/11/2024. Autenticação: 8AF2BF388B67DFE640CA58C91013B552A3EF7AD6. Lenira Cardo de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/193.793-1 e código de segurança CpVM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Em seguida, o Presidente apresentou a minuta do novo Estatuto Social, que foi completamente lido na Assembléia, além de já haver sido discutido previamente entre os sócios e analisado pelos técnicos da OCB/CE. Após longo debate entre os sócios presentes, o Presidente solicitou que fosse votado o item 1 da Assembléia Geral Extraordinária, tendo 45 (quarenta e cinco) votos a favor, nenhum voto contra e 02 (dois) abstenções, sendo, portanto, APROVADO a redação do novo Estatuto Social da **COAFARCE**, que segue em peça a esta Ata, sendo integrante da mesma. Ficou determinada, por conseguinte, a revogação do Estatuto que estava anteriormente em vigência. O Presidente iniciou a discussão do item 2 da ordem do dia, do qual seja a Exclusão do CNAE 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; do CNPJ da COAFARCE o Presidente colocou em votação, sendo, portanto, aprovada com 47 (quarenta e sete) votos a favor, nenhum voto contra e nenhuma abstenções. Em seguida, o Presidente solicitou aos demais que fizessem uso da palavra, caso tivessem algum comentário a acrescentar e, diante do silêncio, em considerações finais, agradeceu a presença de todos, declarando encerrada a presente Assembleia, e determinou que eu, **Jose Leônidas Ferreira dos Santos**, Diretor Financeiro, viesse a realizar a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por mim, pelo Presidente, por uma comissão de 10 cooperados indicados pela Assembleia e por quantos cooperados presentes assim o quiserem. Declaramos que esta ata é cópia fiel e autêntica da que se encontra lavrada no Livro de Atas das Assembleias Gerais da **COAFARCE - COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAIS DO CEARÁ** que está assinada de próprio punho pelos seguintes cooperados: 1- **Gilmario Ferreira da Silva**, 2- **Flavia dos Santos Nascimento**, 3- **Maria do Socorro dos Santos Nascimento**, 4- **Thiago Feliciano Ferreira Brito**, 5- **Maria Juliana Oliveira dos Santos**, 6- **Maria Luana Oliveira dos Santos**, 7- **Maria Aparecida Ferreira dos Santos**, 8- **Maria Fabiana dos Santos Nascimento**, 9- **Vilani de Lima Santos**, 10- **Marcelo Paulino dos Santos**. Juazeiro do Norte - CE, 11 de novembro de 2024.

Thiago Feliciano Ferreira Brito
Diretor Presidente

Jose Leônidas Ferreira dos Santos
Diretor Financeiro



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6960244 em 14/11/2024 da Empresa COAFARCE - COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAIS DO CEARÁ CNPJ 56379645000131 e protocolo 241937931 - 14/11/2024. Autenticação: 8AF2BF388B67DFE640CA58C91013B552A3EF7AD6. Lenira Cardo de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucac.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/193.793-1 e código de segurança CpVM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
Secretária Geral
pág. 29/



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

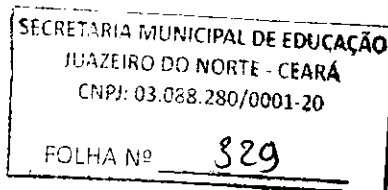
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/193.793-1	CEP2400351204	14/11/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
803.713.533-00	JOSE LEONIDAS FERREIRA DOS SANTOS	14/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

062.522.013-75	THIEGO FELICIANO FERREIRA BRITO	14/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



10/11

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6960244 em 14/11/2024 da Empresa COAFARCE - COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAIS DO CEARÁ, CNPJ 56379645000131 e protocolo 241937931 - 14/11/2024. Autenticação: 8AF2BF388B67DFE640CA58C91013B552A3EF7AD6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/193.793-1 e o código de segurança CpVM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



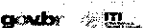
Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COAFARCE - COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAIS DO CEARA, de CNPJ 56.379.645/0001-31 e protocolado sob o número 24/193.793-1 em 14/11/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6960244, em 14/11/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Haroldo Fernandes Moreira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

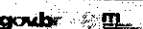
Capa de Processo

CPF	Nome	Data Assinatura
062.522.013-75	THIEGO FELICIANO FERREIRA BRITO	14/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		
803.713.533-00	JOSE LEONIDAS FERREIRA DOS SANTOS	14/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		

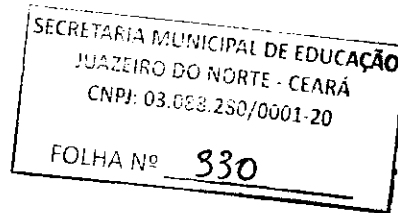
Documento Principal

CPF	Nome	Data Assinatura
062.522.013-75	THIEGO FELICIANO FERREIRA BRITO	14/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		
803.713.533-00	JOSE LEONIDAS FERREIRA DOS SANTOS	14/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		

Anexo

CPF	Nome	Data Assinatura
062.522.013-75	THIEGO FELICIANO FERREIRA BRITO	14/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		
803.713.533-00	JOSE LEONIDAS FERREIRA DOS SANTOS	14/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 11/11/2024



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 24/193.793-1.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6960244 em 14/11/2024 da Empresa COAFARCE - COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAIS DO CEARA, CNPJ 56379645000131 e protocolo 241937931 - 14/11/2024. Autenticação: 8AF2BF388B67DFE640CA58C91013B552A3EF7AD6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/193.793-1 e o código de segurança CpVM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

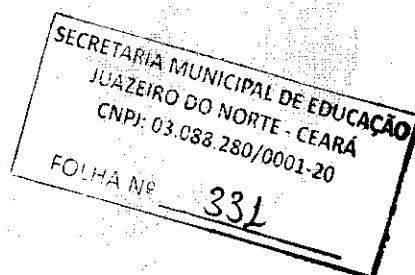


Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Haroldo Fernandes Moreira, Servidor(a) Público(a), em 14/11/2024, às 11:03.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 24/193.793-1.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado do Ceará

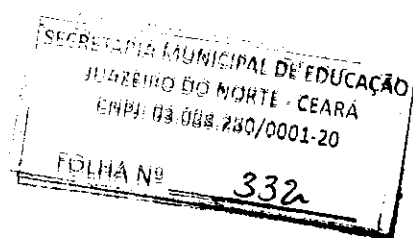
Certifico registro sob o nº 6960244 em 14/11/2024 da Empresa COAFARCE - COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAIS DO CEARA, CNPJ 56379645000131 e protocolo 241937931 - 14/11/2024. Autenticação: 8AF2BF388B67DFE640CA58C91013B552A3EF7AD6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/193.793-1 e o código de segurança CpVM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE



Fortaleza, quinta-feira, 14 de novembro de 2024



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6960244 em 14/11/2024 da Empresa COAFARCE - COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAIS DO CEARÁ, CNPJ 56379645000131 e protocolo 241937931 - 14/11/2024. Autenticação: 8AF2BF388B67DFE640CA58C91013B552A3EF7AD6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/193.793-1 e o código de segurança CpVM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-



ANEXO I
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ CNPJ: 03.088.280/0001-20 FOLHA Nº <u>34ª</u>
--

Chamada Pública referente à Dispensa de Licitação nº 001/2025 -SEDUC, para Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 de 16/06/2009 e Resoluções do CD/FNDE nº 06 de 08 de Maio 2020.

A - GRUPO FORMAL: COAFARCE

1. Nome do Proponente: - COAFARCE - COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAIS DO CEARA	2. CNPJ: 56.379.645/0001-31
3. Endereço: Rua Luiz Gonzaga, nº 107, Limoeiro	4. Município: Juazeiro do Norte/CE
5. E-Mail: Coafarce@gmail.com	6. DDD/Fone: (88) 99632-0678
8. Nº DAP JURIDICA: CE122024.02.000002945CAF	9. Banco: BRADESCO
	10. -Nº DA AGENCIA: 692-0
11. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006	12. Nº DE ASSOCIADOS: 103
13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006	14. Nº de Associados com DAP Física
15. Nome do Representante Legal: THIAGO FELICIANO FERREIRA BRITO	16. CPF: 062.522.013-75
17. DDD/Fone: (88) 99632-0678	18. Endereço: Sítio Carnauba, nº s/n
Município: Juazeiro do Norte/CE	
1. Nome da Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ	
2. CNPJ: 07.974.082/0001-14	3. JUAZEIRO DO NORTE - CE,
4. Endereço: PRAÇA DIRCEU FIGUEIREDO Nº S/N	Bairro: CENTRO
5. DDD/Fone:	6. Nome do representante: MARCIA PEREIRA DA SILVA FRANCA
7. CPF:	E-mail:

Thiago Feliciano Ferreira Brito
Thiago Feliciano Ferreira Brito
Representante Legal
E-Mail: coafarce@gmail.com
Fone: (88)9932-0678

cf

)

)

cf

cf



PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ: 03.088.280/0001-20

FOLHA Nº 345

[Handwritten signature]

Chamada Pública referente à Dispensa de Licitação nº 001/2025 -SEDUC, para Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar Rural e do Empreendedor Familiar Rural conforme nº 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 de 16/06/2009 e Resoluções do CD/FNDE nº 06 de 08 de Maio 2020.

Nº	1. Produto	2. Unidade	3. Quant.	4. Preço de Aquisição *		5. Cronograma de entrega
12	POLPA DE FRUTA - Sabor acerola, congelada em embalagem plástica de 1 kg, hermeticamente fechada e sem perfurações no ato da entrega, com registro no ministério da agricultura com produção de no máximo à 03 (três) dias contados a partir da data de entrega do produto.	KG	14729	R\$ 9,47	R\$ 139.483,63	DE ACORDO COM O CROMOGRAMA ESTABELECIDO NO EDITAL
13	POLPA DE FRUTA - Sabor goiaba, congelada em embalagem plástica de 1 kg, hermeticamente fechada e sem perfurações no ato da entrega, com registro no ministério da agricultura com produção de no máximo à 03 (três) dias contados a partir da data de entrega do produto.	KG	32740	R\$ 10,47	R\$ 342.787,80	DE ACORDO COM O CROMOGRAMA ESTABELECIDO NO EDITAL
14	POLPA DE FRUTA - Sabor manga, congelada em embalagem plástica de 1 kg, hermeticamente fechada e sem perfurações no ato da entrega, com registro no ministério da agricultura com produção de no máximo à 03 (três) dias contados a partir da data de entrega do produto.	KG	20113	R\$ 10,52	R\$ 211.588,76	DE ACORDO COM O CROMOGRAMA ESTABELECIDO NO EDITAL
				TOTAL	R\$ 693.860,19	

(SEISCENTOS E NOVENTA E TRES MIL, OITOCENTOS E SESENTA REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)

Obs: * Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da Agricultura Familiar(resolução FNDE nº 4/2015, Art.29 §3º)

Thiago Feliciano Ferreira Brito
Thiago Feliciano Ferreira Brito
Representante Legal
E-Mail: coafarce@gmail.com
Fone: (88)9932-0678

[Handwritten mark]

)

)

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE

Chamada Pública referente à Dispensa de Licitação nº 001/2025 - SEDUC, para Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar Rural e do Empreendedor Familiar Rural conforme 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 de 16/06/2009 e Resoluções do CD/FNDE nº 06 de 08 de Maio 2020.

Nº	1. Produto	2. Unidade	3. Quant.	4. Preço de Aquisição *		5. Gramograma de entrega
19	POLPA DE FRUTA - SABOR ACEROLA	KG	14729	R\$ 9,47	R\$ 139.483,63	DE ACORDO COM O CROMOGRAMA ESTABELECIDO NO EDITAL
21	POLPA DE FRUTA - SABOR GOIABA	KG	32740	R\$ 10,47	R\$ 342.787,80	DE ACORDO COM O CROMOGRAMA ESTABELECIDO NO EDITAL
22	POLPA DE FRUTA - SABOR MANGA	KG	20113	R\$ 10,52	R\$ 211.588,76	DE ACORDO COM O CROMOGRAMA ESTABELECIDO NO EDITAL
				TOTAL	R\$ 693.860,19	

(SEISCENTOS E NOVENTA E TRES MIL, OITOCENTOS E SESENTA REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)

Obs: * Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da Agricultura Familiar (resolução FNDE nº 04/2015, Art. 29 §3º)

Thiago Feliciano Ferreira Brito
Thiago Feliciano Ferreira Brito

Representante Legal

E-Mail: coafarce@gmail.com

Fone: (88)9932-0678

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ: 03.088.280/0001-20
FOLHA Nº 346

104P

1020M



PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

Chamada Pública referente à Dispensa de Licitação nº 001/2025 -SEDUC para Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar Rural e do Empreendedor Familiar Rural conforme 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 de 16/06/2009 e Resoluções do CD/FNDE nº 06 de 08 de Maio 2020.

1. NOME	2. CNPJ	3. DAP	4. BANCO	5. Nº da Agência	6. Nº Conta Corrente
COAFARCE	56.379.645/0001-31	CE122024.02.000002945CAF	BRADESCO	692-0	79874-6

* Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

JUAZEIRO DO NORTE - CE, 04 FEVEREIRO DE 2024

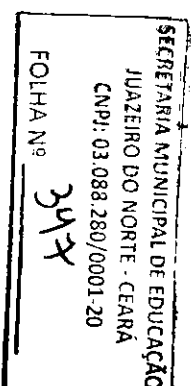
Thiago Feliciano Ferreira Brito

Thiago Feliciano Ferreira Brito

Representante Legal

E-Mail: coafarce@gmail.com

Fone: (88)9932-0678



OK

)

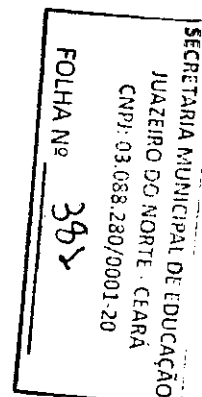
)

MDM

OK

**Ata de Assembleia Geral Ordinária da COAFAC – Cooperativa
dos Agricultores Familiares do Cariri LTDA.
CNPJ: 24.250.256/0001-15 e NIRE: 2340001664-7
Realizada em 10 de Março de 2024.**

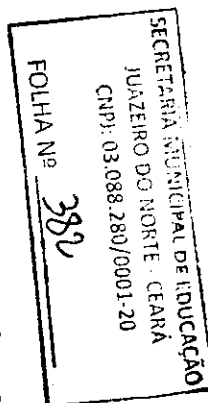
Aos 10 de Março de 2023, em terceira convocação, reuniram-se na Sede da Cooperativa em Assembleia Geral Ordinária, os cooperados da **COAFAC - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO CARIRI LTDA.** Localizada à Rua Francisco Lira Pereira, nº 50, Bairro Vila São Gonçalo Distrito de Marrocos, CEP: 63.084-000, na cidade de Juazeiro do Norte/CE, com a presença de 57 cooperados em condição de votar. O Presidente, Sr. ERISLAN PEREIRA DA SILVA, declarou aberta a reunião, fez uma breve saudação de boas-vindas a todos e convidou o Sr. CICERO BATISTA MACIEL DE LIMA, Diretor Administrativo da **COAFAC**, para secretariar os trabalhos e lavrar a ata da Assembleia Geral Ordinária. A seguir, o Presidente determinou que fosse lido o Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária, que foi colocado em locais apropriados da Cooperativa mais visível e frequentados pelos sócios, distribuído entre os sócios por meio do grupo de whatsapp e publicado por meio do JORNAL News Cariri, QUARTA FEIRA 21 de fevereiro de 2024, com o seguinte teor: **EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA COAFAC - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO CARIRI LTDA. CNPJ: 24.250.256/0001-15 e NIRE: 2340001664-7.** O Diretor Presidente da **COAFAC – COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO CARIRI LTDA.** No uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os Senhores Cooperados para a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA COAFAC, a realizar-se no dia 10 de Março de 2023, em **Primeira Convocação às 08:00 horas**, com 2/3 (dois terços) dos Cooperados presentes, em **Segunda Convocação às 09:00 horas** com metade mais um dos Cooperados presentes, e em **Terceira e Última Convocação às 10:00 horas** com no mínimo 10 Cooperados presentes No galpão novo da COAFAC, situada à Localizada à Rua Manoel Pereira Filho, nº 78, VILA SÃO GONÇALO, DISTRITO DE MARROCOS, CEP: 63.084-000, NA CIDADE DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ. Será deliberada a seguinte ORDEM DO DIA: DA AGO: 1– Prestação de Contas, Compreendendo: a) Relatório de Gestão do Ano de 2023, acompanhado do parecer do conselho fiscal; b) Balanço Patrimonial 2023; c) Demonstrações de Resultados Apurados 2023; 2 – Destinação das sobras apuradas em 2023 depois de deduzindo as parcelas para os fundos obrigatórios; 3 – eleição da Diretoria executiva no exercício 2024-2028, e para os membros do Conselho Fiscal para o exercício 2024-2025; 4- fixação dos honorários, gratificações e cédulas de presença, pró-labore dos membros da Diretoria executiva e do conselho fiscal 5- Outros assuntos de interesse social de caráter não deliberativo. Para efeito de cálculo de *quórum* a Cooperativa conta com 132 (cento e trinta e dois) cooperados em condições de votar. **JUAZEIRO DO NORTE 10/03/2024. Erislan Pereira da Silva - Presidente.** Dando continuidade à Assembleia Geral Ordinária o Presidente falou sobre o início da COAFAC, onde o quadro se iniciou com 22 cooperados e hoje conta no seu quadro atual de cooperados um total de 132 (cento e trinta e dois) cooperados, sendo que todos foram comunicados sobre o edital de convocação da Assembleia Geral Ordinária, fez uma explanação do papel que a Diretoria exerceu no período 2016 a 2024, onde foram dois mandatos à frente da COAFAC, falou sobre os primeiros quatro anos, onde não atuou na comercialização da produção dos cooperados, por conta que a parte jurídica da COAFAC não teria adquirido seu registro junto a OCB/CE E EMATERCE porem a cooperativa estava impedida juridicamente de concorrer a qualquer CHAMAMENTO PUBLICO, seja ele municipal ou estadual. Falou também da importância que o técnico da OCB/CE o técnico Joaquim Neto e a técnica Nádia Valesca teve no processo de registro junto a OCB/CE, quando os mesmos vieram visitar nossa sede e conhecer de perto nossa realidade, logo em seguida conseguimos nossa DAP JURIDICA no final do ano de 2019, e no ano de 2020 a cooperativa participou do seu primeiro chamamento publico junto ao município e ao estado e a partir desse ano o crescimento da COAFAC esta sendo notado por todos que



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6787640 em 18/03/2024 da Empresa COAFAC COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO CARIRI LTDA, CNPJ 24250256000115 e protocolo 240437756 - 12/03/2024. Autenticação: F6D0DCF4B7E4FFCB381B2E3177843F1955A2932. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/043.775-6 e o código de segurança B15h Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

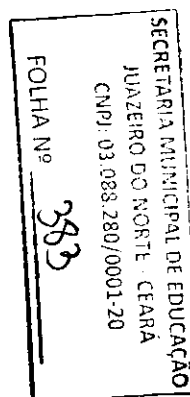
dela fazem parte, hoje a cooperativa tem um papel fundamental na comunidade, gerando emprego e renda no beneficiamento de frutas, verduras, polpas e carnes produzidas pelos seus cooperados onde são entregues nas escolas da rede municipal e estadual do município de Juazeiro do Norte, no ano de 2022 a cooperativa investiu na compra de maquinários para o processamento de frutas, voltado para a produção de POLPAS DE FRUTAS, no início de 2023 a cooperativa monta seu frigorífico para o beneficiamento e abastecimento das escolas municipais e estaduais do nosso município, sendo ele totalmente equipado como manda as normas do SIM. Adquiriu também um caminhão refrigerado para dá suporte nas entregas de carnes e polpas, porem todo esse investimento com recurso próprio. Na nossa ultima AGE no mês de outubro levantamos uma pauta que a COAFAC, estava precisando de espaço para o recebimento e beneficiamento das frutas e verduras dos nossos cooperados e foi colocado em assembleia que compraríamos um terreno para a construção de um galpão e como foi do consentimento de todos a cooperativa comprou e construiu não só o galpão, também perfurou um poço profundo para abastecer suas instalações. E designou novamente a mim, Cicero Batista Maciel de Lima, para continuar secretariando os trabalhos à mesa. **ORDEM DO DIA: 1** – Por meio de relato oral, o Presidente descreveu o relatório de gestão (2023), no qual fez uma explanação das devidas vendas que a COAFAC alcançou no decorrer do ano de 2023, no entanto a cooperativa destinou sua produção para a merenda escolar de Juazeiro do Norte/Ce e aos colégios da rede estadual, junto ao PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, na oportunidade agradeceu a todos pelo compromisso de entregar seus produtos como manda as normas da cooperativa, e diante de todos, falou da importância que cada cooperado vem desempenhando para o crescimento dela, por intermédio do trabalho de todos. O presidente destacou o papel que a cooperativa vem desempenhando ao passar dos anos e o quanto ela vem se destacando diante da comunidade, na geração de emprego e renda, proporcionando uma melhor qualidade de vida para os cooperados, mostrou as inúmeras conquistas que a COAFAC. Conseguiu durante o ano de 2023, através de um trabalho sério, voltado para incentivar a produção dos cooperados, na qual a mesma no mês de abril fez a doação de 4 mil mudas frutíferas, sendo elas GOIABA, MANGA, ACEROLA, MAMÃO E MARACUJÁ, visando sempre incentivar a produção de seus cooperados, e com muita satisfação mostrou para todos os cooperados presentes os investimentos feitos no ano de 2023, investimentos esses que foram comprados com recurso próprio, detalhou os seguintes investimentos: sistema de câmeras de segurança, partilheiras para armazenamento das polpas, quatro câmaras frias sendo Duas no Galpão da Polpa e as outras Duas no Galpão do Frigorífico, maquinários e equipamentos para o beneficiamento das carnes, Um Caminhão HR refrigerado, um terreno que mede 564m², Um Notebook, um computador para o escritório, Moveis para o escritório, Perfuração de um Poço Profundo, falou para a assembleia que os membros do Conselho Fiscal, ao longo do ano, tiveram acesso aos documentos e aos comprovantes de pagamentos da cooperativa, recebendo as peças contábeis do Exercício Social de (2023), e que o contador deu todo suporte, esclarecendo e orientando sobre as contas. Com isso o Presidente apresentou o Balanço Social de (2023), **acompanhado do Parecer favorável do Conselho Fiscal**, conforme transcrito a seguir: *Os membros do Conselho Fiscal da (COAFAC), abaixo-assinados, após terem examinado os livros contábeis e demais documentos que consistem no Balanço Patrimonial da Cooperativa, referente ao exercício de (2023), deu seu parecer APROVANDO todas as contas nele contida.* Demonstrado os resultados contábeis da Cooperativa em (2023), **havendo sido contabilizadas as seguintes contas: Total do Ativo: R\$ 439.422,55; Total do Passivo: R\$ 439.422,55; Patrimônio Líquido R\$ 4.000,00; Capital Social R\$ 4.000,00; Reserva Legal 50% R\$ 224.232,44; Rates 5% R\$ 22.423,24; Sobras após as deduções dos fundos R\$ 201.809,21.** Após a apresentação do relatório de gestão do exercício de (2023) e da respectiva Prestação de Contas, o presidente solicitou ao plenário que indicasse um cooperado ou cooperada a fim de substituí-lo durante a discussão e deliberação sobre o mencionado Relatório e a Prestação de Contas. Foi escolhida a cooperada, TAMYRES PEREIRA DA SILVA, a coordenadora da mesa pôs em discussão a primeira ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária, procedendo à votação, da qual os membros da Diretoria e Conselho Fiscal se abstiveram, tendo 48 (QUARENTA E OITO) votos a favor, 0 (zero) votos contra e 0 (ZERO)



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6787640 em 18/03/2024 da Empresa COAFAC COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO CARIRI LTDA, CNPJ 24250256000115 e protocolo 240437756 - 12/03/2024. Autenticação: F6D0DCF4B7E4FFCB3B1B2E3177843F1955A2932. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/043.775-6 e o código de segurança B15h Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

abstenção, sendo, portanto, aprovada as contas da cooperativa. O presidente da Cooperativa em seguida reassumiu os trabalhos, assim como os demais membros retornaram a mesa. O Presidente iniciou a discussão da **ORDEM DO DIA: 2** - Que trata da destinação das sobras apuradas e dedução dos fundos obrigatórios. Foi deliberado em assembleia com os cooperados, que as sobras seriam destinadas para ser investido na própria cooperativa na reforma do galpão da polpa e na conclusão do novo galpão que esta sendo concluído. Na oportunidade foi passado para todos a importância que esses investimento terá na economia e desenvolvimento da cooperativa e de seus cooperados, e com base no levantamento das finanças, que a diretoria tinha feito, constatou-se que a cooperativa terá condições de investir em todos os equipamentos através das sobras e fundos que estão a disposição da assembleia de ordinária realizada em 10/03/2024. Após a apresentação das sobras e fundos foi colocado em votação, tendo 46 (QUARENTA E SEIS) votos a favor, 0 (zero) votos contra e 2 (DUAS) abstenção, sendo, portanto, aprovada as destinação das sobras e fundos da cooperativa. **ORDEM DO DIA: 3** – Eleição da Diretoria Executiva no exercício 2024-2028 e para os membros do Conselho Fiscal para o exercício 2024-2025; O Senhor Presidente convidou todos os cooperados ali presentes para votar na chapa única da Diretoria Executiva que se lançou para concorrer a eleição no exercício 2024-2028, que foram eleitos para diretores os seguintes Membros: **DIRETOR PRESIDENTE: ERISSAN PEREIRA DA SILVA**, Brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal De Bens, nascido em 20/08/1986, agricultor, portador do RG expedido pela SSP – CE sob o nº 2004034031930, escrito no CPF sob o nº 022.095253-14, DAP: escrita no nº 211009, residente e domiciliar Vila São Gonçalo, Zona Rural, Juazeiro do Norte – CE, CEP: 63.084.000; **DIRETOR FINANCEIRO: CICERO BATISTA MACIEL DE LIMA**, Brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal De Bens, nascido em 25/03/1974, agricultor, portador do RG expedido pela SSP – CE sob o nº 223169192, escrito no CPF sob o nº 703.136.443-49, DAP: escrita no nº 211009, residente e domiciliar SÍTIO LOGRADOURO, Zona Rural, Juazeiro do Norte – CE, CEP: 63.000.000; **DIRETOR ADMINISTRATIVO: NEWTON MARQUES PEQUENO**, Brasileiro casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 22/08/1966, agricultor, portador do RG expedido pela SSP – CE sob o nº 220337591, escrito no CPF sob o nº 392.609.173-87, DAP: escrita no nº 190159, residente e domiciliado no sítio Barro Branco, Zona Rural, Juazeiro do Norte – CE, CEP: 63.000.000; Sendo que os novos Diretores terão seu mandato até a próxima Assembleia Geral ordinária- AGO DE 2028 da COAFAC, com data limite do mandato em 31 de março de 2029. Tendo 57 (CINQUENTA E SETE) votos a favor, 0 (zero) votos contra, 0 (zero) abstenções, sendo, FORAM EMPOSSADO, pela assembleia os novos diretores eleito da COAFAC, Logo em seguida abriu a votação para conselheiros e foi lançado também chapa única os seguintes Membros: **MEMBROS EFETIVOS: IRZAEEL FERREIRA CAMPOS**, Brasileiro, solteiro, nascido em 08/02/1986, agricultor, portador do RG expedido pela SSP – CE sob o nº 0534871379, escrito no CPF sob o nº 035.916.763-22, CAF: escrita no nº 000148011CAF, residente e domiciliado, VILA SÃO GONÇALO, Zona Rural, JUAZEIRO DO NORTE-CE, CEP: 63.084.000; **ELANIA MARIA VITAL DA SILVA**, Brasileira, solteira 19/09/1985, agricultora, portador do RG expedido pela SSP – CE sob o nº 2003099052232, escrito no CPF sob o nº 022.490.643-77, DAP: escrita no nº 220357, residente e domiciliado no sítio Espinho, Zona Rural, Juazeiro do Norte – CE, CEP 63.010.000; **IVANILDO BARBOSA DOS SANTOS**, Brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 18/11/1985, agricultor, portador do RG expedido pela SSP – CE sob o nº 200303404183, escrito no CPF sob o nº 013.016113-60, DAP: escrita no nº 221003, residente e domiciliado no vila São Gonçalo, Zona Rural, Juazeiro do Norte – CE, CEP: 63.000.000; **MEMBROS SUPLENTE: JOÃO BOSCO RODRIGUES DA SILVA**, Brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 11/02/1973, agricultor, portador do RG expedido pela SSP – CE sob o nº 96029121943, escrito no CPF sob o nº 011.237.203-12, DAP: escrita no nº 191126, residente e domiciliado, VILA SÃO GONÇALO, Zona Rural, JUAZEIRO DO NORTE-CE, CEP: 63.084.000; **ELIANA LOBO DE MELO**, Brasileira, DIVORCIADA, nascido em 11/10/1979, agricultora, portador do RG expedido pela SSP – CE sob o nº 96029154582, escrito no CPF sob o nº 830.527.553-15, DAP: escrita no nº 220334, residente e domiciliado, no sítio Cachoeira, Zona Rural,



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6787640 em 18/03/2024 da Empresa COAFAC COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO CARIRI LTDA, CNPJ 24250256000115 e protocolo 240437756 - 12/03/2024. Autenticação: F6D0DCF4B7E4FFCB3B1B2E3177843F1955A2932. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/043.775-6 e o código de segurança B15h Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Juazeiro do Norte, CEP: 63.010.000; **MATHEUS LOPES BATISTA**, Brasileiro solteiro, nascido em 11/02/1998 agricultor, portadora do RG expedido pela SSPDS sob o nº 2908059, escrito no CPF sob o nº 076.078.393-48, DAP: escrito no nº 210202, residente e domiciliado Na vila São Gonçalves, Zona Rural, Juazeiro do Norte, CEP: 63.084.000, foram eleitos para Conselho Fiscal da **COAFAC 2024-2025**, sendo que os novos conselheiros terão seu mandato até a próxima Assembleia Geral ordinária- AGO DE 2024 da COAFAC, com data limite do mandato em 31 de março de 2025, tendo 57 (CINQUENTA E SETE) votos a favor, 0 (zero) votos contra, 0 (zero) abstenções, sendo, portanto foram empossados, pela assembleia o novo Conselho Fiscal da **COAFAC**, Os eleitos para Diretores e Conselheiros Fiscais formalmente declararam, sob as penas da lei, não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impedissem de exercer atividade mercantil e ser dirigentes de Sociedades Cooperativas. Declararam, ainda, que não são pessoas impedidas por Lei ou condenadas a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, ou peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade nos termos do artigo 51 da Lei 5.764/71 e que não são parentes entre si, até 2ª (segundo) grau, em linha reta ou colateral. Firmaram tal declaração para que produza os efeitos legais, cientes de que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nula de pleno direito perante o registro do comércio o ato a que se integra a mencionada declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos, estando os eleitos os diretores da Diretoria executiva e do Conselho Fiscal presentes, foram empossados de imediatos a partir desta data a exercer os poderes e responsabilidades determinados pelo Estatuto Social.

ORDEM DO DIA: 4 – Fixação de honorários, cédulas de presenças e pró-labores dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, ficou acordado em assembleia que o Diretor Financeiro e o Diretor Administrativo receberá meio salário mínimo durante seu mandato e o Diretor Presidente cinco salários mínimos, e os membros do conselho fiscal receberá por cédulas de presença um valor de 100(cem) reais, tendo 46 (quarenta e seis) votos a favor, 0(zero) votos nulos, votos contra, 2(duas) abstenções, sendo, portanto (APROVADO) pela assembleia, **ORDEM DO DIA 5** - Outros assuntos de interesse social de caráter não deliberativo, nesta ordem o Presidente falou sobre os chamamentos públicos que a cooperativa já teria ganho no ano de 2024 um total aproximado de R\$ 3,5 milhões de reais, junto a secretaria de educação de Juazeiro do Norte. No outro ponto o Presidente falou dos alugueis dos galpões tanto o do frigorífico como também o da Polpa de fruta em que o valor vai ter um reajuste de 410,00 reais passando a ser pago um valor de 2.500,00 (dois mil e quinhentos) mensal. Continuando com os relatos o presidente falou sobre a renovação do aluguel do caminhão da empresa, Eduardo Filgueiras Callou, CNPJ: 36.243.494/0001-82/ IE:062263633, estabelecida na RUA Francisco Otacilio Mariano, Nº 45, Várzea Alegre/Ce – CEP:63.540.000, Fone/Fax: (88)99654-3094, com um valor de R\$ 8.000,00 reais mensais. O Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Assembleia Geral Ordinária da COAFAC - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO CARIRI LTDA. Cooperativa constituída em 04 de janeiro de 2016, regendo-se pela Constituição Federal, Lei nº 5764/1971, pelos valores e princípios do Cooperativismo Brasileiro. Declarando encerrada a Assembleia Geral Ordinária, e determinou que eu, **CICERO BATISTA MACIEL DE LIMA**, diretor administrativo, viesse a realizar a lavratura da presente ata.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ: 03.088.280/0001-20
FOLHA Nº 384

Juazeiro do Norte – Ceará, 10 de Março de 2024.

ERISLAN PEREIRA DA SILVA Presidente	CICERO BATISTA MACIEL DE LIMA Diretor Administrativo
---	--



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6787640 em 18/03/2024 da Empresa COAFAC COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO CARIRI LTDA, CNPJ 24250256000115 e protocolo 240437756 - 12/03/2024. Autenticação: F6D0DCF4B7E4FFCB3B1B2E3177843F1955A2932. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/043.775-6 e o código de segurança B15h Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



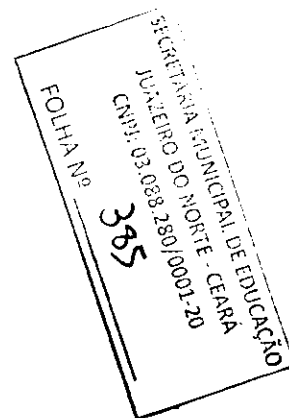
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/043.775-6	CEN2478371934	12/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
703.136.443-49	CICERO BATISTA MACIEL DE LIMA	16/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		
022.095.253-14	ERISLAN PEREIRA DA SILVA	15/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6787640 em 18/03/2024 da Empresa COAFAC COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO CARIRI LTDA, CNPJ 24250256000115 e protocolo 240437756 - 12/03/2024. Autenticação: F6D0DCF4B7E4FFCB3B1B2E3177843F1955A2932. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/043.775-6 e o código de segurança B15h Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COAFAC COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO CARIRI LTDA, de CNPJ 24.250.256/0001-15 e protocolado sob o número 24/043.775-6 em 12/03/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6787640, em 18/03/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Haroldo Fernandes Morcira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
022.095.253-14	ERISLAN PEREIRA DA SILVA	15/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br m		
703.136.443-49	CICERO BATISTA MACIEL DE LIMA	16/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br m		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
022.095.253-14	ERISLAN PEREIRA DA SILVA	15/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br m		
703.136.443-49	CICERO BATISTA MACIEL DE LIMA	16/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br m		

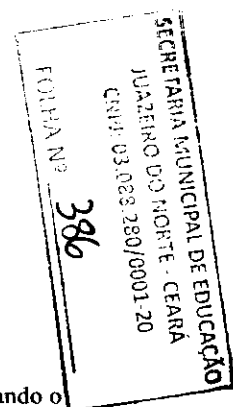
Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 10/03/2024



Documento assinado eletronicamente por Haroldo Fernandes Morcira, Servidor(a) Público(a), em 18/03/2024, às 10:34.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 24/043.775-6.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6787640 em 18/03/2024 da Empresa COAFAC COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO CARIRI LTDA, CNPJ 24250256000115 e protocolo 240437756 - 12/03/2024. Autenticação: F6D0DCF4B7E4FFCB3B1B2E3177843F1955A2932. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/043.775-6 e o código de segurança B15h Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

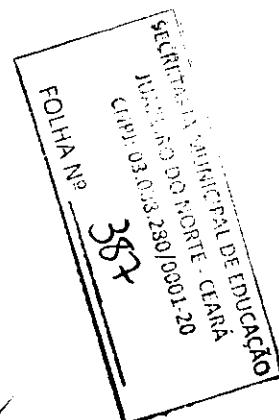


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE



Fortaleza, segunda-feira, 18 de março de 2024



**COAFAC**

AGRICULTURA FAMILIAR

ANEXO I

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ PNAE
PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021									
Chamada Pública Referente a Dispensa de Licitação nº 001/2021, Para Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme 1º DO Art.14 da Lei nº 11.947/2009 de 16/06/2009 e da resolução do FNDE nº 26 de 17/06/2013 e nº 4 (02/04/2015).									
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES DO GRUPO FORMAL									
1. Nome do Proponente:		2. CNPJ:							
COAFAC - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO CARIRI LTDA.		24.250.256/0001-15							
3. Endereço:		4. Município:		5. E-mail:		6. Fone			
RUA FRANCISCO LIRA PEREIRA Nº 50		JUAZEIRO DO NORTE		cooperativacoafac@gmail.com		(88) 988683982 / 996638408			
7. CEP: 63.084-000		8. Nº DAP JURIDICA.		9. BANCO:		10. Nº AGENCIA:		11. CONTA CORRENTE:	
CE092023.02.000002089CAF				BNB		029		071405-5	
12. Nº DE SOCIOS		13. Nº DE ASSOCIADOS DE ACORDO COM A LEI Nº 11.326/2006		14. Nº DE ASSOCIADOS COM DAP FÍSICA					
122		94		122					
15. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:		16. CPF: 022.095.253-14		17. FONE / DDD:		18. ENDEREÇO: RUA INES PEREIRA Nº 37			
ERISLAN PEREIRA DA SILVA		(88) 988683982 / 996638408		(88) 988683982 / 996638408		19. MUNICIPIO: JUAZEIRO DO NORTE/CE			
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTADORA DO PNAE/FNDE/MEC									
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. MUNICIPIO					
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO JUAZEIRO DO NORTE		07.974.082/0001-14		JUAZEIRO DO NORTE-CE					
4. Endereço		5. DDD/Fone							
LOCALIZADA A 15 DE NOVEMBRO, S/Nº, SÃO MIGUEL,									
6. Nome do Representante e e-mail:		7. CPF:							
Sra. MARCIA PEREIRA DA SILVA FRANÇA									

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ: 03.088.280/0001-20
FOLHA Nº 417

Erislan Pereira Da Silva
Erislan Pereira Da Silva
CPF: 022.095.253-14
Representante legal da COAFAC

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ PNAF

Chamada Publica Referente a Dispensa de Licitação nº 001/2021, Para Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme 1º DO Art.14 da Lei nº 11.947/2009 de 16/06/2009 e da resolução do FNDE nº 26 de 17/06/2013 e nº 4 (02/04/2015)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	CRONOGRAMA DE ENTREGA
01	POLPA DE FRUTA – Sabor ACEROLA congelada em sacos plástico de 1 kg. Hermeticamente fechada e sem perfuração no ato da entrega, com registro no ministério da agricultura com produção de no máximo à 03 (três) dias contado a partir da data de entrega do produto	KG	14.730	9,47	R\$139.493,10	Conforme o cronograma de entrega estabelecido no edital.
02	POLPA DE FRUTA – Sabor GOIABA congelada em sacos plástico de 1 kg. Hermeticamente fechada e sem perfuração no ato da entrega, com registro no ministério da agricultura com produção de no máximo à 03 (três) dias contado a partir da data de entrega do produto	KG	32.741	10,47	R\$ 342.798,27	Conforme o Cronograma de Entrega Estabelecido no Edital.
03	POLPA DE FRUTA (MANGA) – Sabor MANGA congelada em sacos plástico de 1 kg. Hermeticamente fechada e sem perfuração no ato da entrega, com registro no ministério da agricultura com produção de no máximo à 03 (três) dias contado a partir da data de entrega do produto	KG	20.115	10,52	R\$ 211.609,80	Conforme o Cronograma de Entrega Estabelecido no Edital.
					693.901,17	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ: 03.083.280/0001-20
FOLHA Nº 418

Erislan Pereira Da Silva

Erislan Pereira Da Silva
CPF: 022.095.252-14
Representante legal da COAFAC



OBS: PREÇO DE AQUISIÇÃO A SER PAGO AO FORNECEDOR DA AGRICULTURA FAMILIAR (RESOLUÇÃO Nº 4/2015, Art. 29 § 3º)

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ PNAE

PROIETO DE VENDA DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Chamada Publica Referente a Dispensa de Licitação nº 001/2021, Para Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme 1º DO Art.14 da Lei nº 11.947/2009 de 16/06/2009 e da resolução do FNDE nº 26 de 17/06/2013 e nº 4 (02/04/2015)

IV. FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. NOME	2. CNPJ	3. Nº DAP JURIDICA	4. BANCO	5. Nº AGENCIA	6. Nº CONTA CORRENTE
COAFAC	24.250.256/000-15	CE092023.02.000002089CAF	BNB	029	071405-5
			BRADESCO	0456	85863-3

Declaro esta de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Erislan Pereira Da Silva

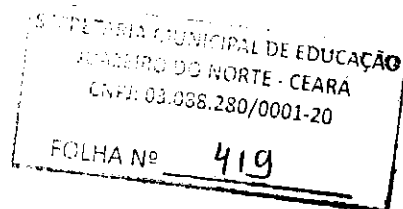
Erislan Pereira Da Silva

CPF: 022.095.253-14

Representante legal da COAFAC

E-mail: cooperativacoafac@gmail.com

Fone: (88) 98868-3982 / 99663-8408



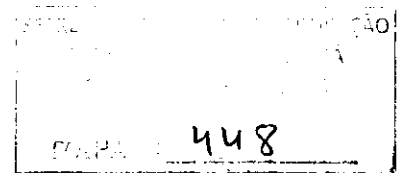
PROJETO DE VENDA

GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 SEDUC			
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
GRUPO FORMAL			
1. Nome do Proponente COOPERATIVA AGROPECUARIA DE CARIRIACU - COOPEACU		2. CNPJ 53.010.544/0001-09	
3. Endereço : Rua Januário Borges		4. Município/UF Caririáçu Ceara	
5. E-mail (OBRIGATÓRIO) coopeacu@gmail.com		6. DDD/Fone 88 997140891	
8. Nº DAP Jurídica CE122024.02.000002912CAF		7. CEP 63220-000	
9. Banco: Brasil S/A		10. Agência Corrente 1747-7	
12. Nº de Associados 32		11. Conta Nº da Cont	
13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006 : 32		14. Nº de Associados com DAP Física: 22	
15. Nome do representante legal Sebastião Tiago Batista dos Santos		16. CPF 896.093.523-91	
17. DDD/Fone 88997140891		18. Endereço Rua Cajueiro N22	
19. Município/UF Caririáçu Ceara			

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade: Secretaria Municipal de Educação - Juazeiro do Norte Ceara		2. CNPJ: 03.088.280/0001-20		3. Município/UF: Juazeiro do Norte Ceara	
4. Endereço: Rua XV de Novembro, SN, São Miguel Juazeiro do Norte Ceara				5. DDD/Fone: E-MAIL:	
6. Nome do representante e e-mail: Marcia Pereira da Silva Santos				7. CPF	
III – RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
1 Goiaba	KG	41.199	4,77	196.519,23	Conforme ordem de compra
2 Banana Prata	KG	154.850	4,40	681.340,00	Conforme Ordem de compra
3					
4					
5					
Obs.: * Preço publicado no Edital n 001/2025					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data: Caririçu ceara em 03 de Fevereiro de 2025			Assinatura do Representante do Grupo Formal		Fone/E-mail: 88997140891 coopeacu@gmail.com



gov.br
 Documento assinado digitalmente
 SEBASTIÃO TIAGO BATISTA DOS SANTOS
 Data: 04/02/2025 01:39:42 -0300
 Verifique em <https://validar.id.gov.br>



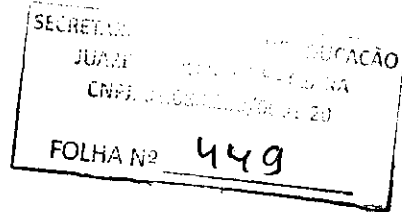
COAFAC

AGRICULTURA FAMILIAR

ANEXO I

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ PNAE
PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021									
Chamada Pública Referente a Dispensa de Licitação nº 001/2021, Para Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme 1º DO Art.14 da Lei nº 11.947/2009 e da resolução do FNDE nº 26 de 17/06/2013 e nº 4 (02/04/2015).									
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES DO GRUPO FORMAL									
1. Nome do Proponente:		2. CNPJ:							
COAFAC - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO CARIRI LTDA.		24.250.256/0001-15							
3. Endereço:		4. Município:		5. E-mail:		6. Fone			
RUA FRANCISCO LIRA PEREIRA Nº 50		JUAZEIRO DO NORTE		cooperativacoafac@gmail.com		88) 988683982 / 996638408			
7. CEP: 63.084-000		8. Nº DAP JURIDICA.		9. BANCO:		10. Nº AGENCIA:		11. CONTA CORRENTE:	
CE092023.02.000002089CAF				BNB		029		071405-5	
12. Nº DE SOCIOS		13. Nº DE ASSOCIADOS DE ACORDO COM A LEI Nº 11.326/2006		14. Nº DE ASSOCIADOS COM DAP FÍSICA					
122		94						122	
15. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:		16. CPF: 022.095.253-14		17. FONE / DDD:		18. ENDEREÇO: RUA INES PEREIRA Nº 37			
ERISLAN PEREIRA DA SILVA				(88) 988683982 / 996638408					
19. MUNICIPIO: JUAZEIRO DO NORTE/CE									
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTADORADO PNAE/FNDE/MEC									
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. MUNICIPIO					
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO JUAZEIRO DO NORTE		07.974.082/0001-14		JUAZEIRO DO NORTE-CE					
4. Endereço				5. DDD/Fone					
LOCALIZADA A 15 DE NOVEMBRO, S/Nº, SÃO MIGUEL,									
6. Nome do Representante e e-mail :		7. CPF:							
Sra. MARCIA PEREIRA DA SILVA FRANÇA									



Erislan Pereira Da Silva

Erislan Pereira Da Silva

CPF: 022.095.253-14

Representante legal da COAFAC

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ PNAC

Chamada Publica Referente a Dispensa de Licitação nº 001/2021, Para Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme 1º DO Art.14 da Lei nº 11.947/2009 de 16/06/2009 e da resolução do FNDE nº 26 de 17/06/2013 e nº 4 (02/04/2015)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	CRONOGRAMA DE ENTREGA
01	POLPA DE FRUTA – Sabor ACEROLA congelada em sacos plástico de 1 kg. Hermeticamente fechada e sem perfuração no ato da entrega, com registro no ministério da agricultura com produção de no máximo à 03 (três) dias contado a partir da data de entrega do produto	KG	14.730	9,47	R\$139.493,10	Conforme o cronograma de entrega estabelecido no edital.
02	POLPA DE FRUTA – Sabor GOIABA congelada em sacos plástico de 1 kg. Hermeticamente fechada e sem perfuração no ato da entrega, com registro no ministério da agricultura com produção de no máximo à 03 (três) dias contado a partir da data de entrega do produto	KG	32.741	10,47	R\$ 342.798,27	Conforme o Cronograma de Entrega Estabelecido no Edital.
03	POLPA DE FRUTA (MANGA) – Sabor MANGA congelada em sacos plástico de 1 kg. Hermeticamente fechada e sem perfuração no ato da entrega, com registro no ministério da agricultura com produção de no máximo à 03 (três) dias contado a partir da data de entrega do produto	KG	20.115	10,52	R\$ 211.609,80	Conforme o Cronograma de Entrega Estabelecido no Edital.
					693.901,17	

Erlan Pereira da Silva

Erlan Pereira Da Silva

CPF: 022.095.253-14

Representante legal da COAFAC

[Handwritten signatures]



COAFAC

AGRICULTURA FAMILIAR

OBS: PREÇO DE AQUISIÇÃO A SER PAGO AO FORNECEDOR DA AGRICULTURA FAMILIAR (RESOLUÇÃO Nº 4/2015, Art. 29 § 3º)

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ PNAE

PROJETO DE VENDA DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Chamada Publica Referente a Dispensa de Licitação nº 001/2021, Para Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme 1º DO Art.14 da Lei nº 11.947/2009 de 16/06/2009 e da resolução do FNDE nº 26 de 17/06/2013 e nº 4 (02/04/2015)

IV. FORNECEDORES PARTICIPANTES

1. NOME	2. CNPJ	3. Nº DAP JURIDICA	4. BANCO	5. Nº AGENCIA	6. Nº CONTA CORRENTE
COAFAC	24.250.256/000-15	CE092023.02.000002089CAF	BNB	029	071405-5
			BRADESCO	0456	85863-3

Declaro esta de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.



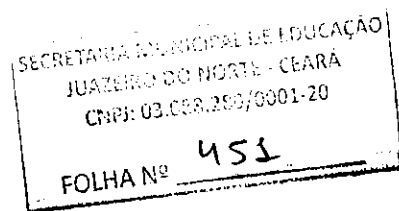
Erislan Pereira Da Silva

CPF: 022.095.253-14

Representante legal da COAFAC

E-mail: cooperativacoafac@gmail.com

Fone: (88) 98868-3982 / 99663-8408





ANEXO I
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

Chamada Pública referente à Dispensa de Licitação nº 001/2025 -SEDUC, para Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 de 16/06/2009 e Resoluções do CD/FNDE nº 06 de 08 de Maio 2020.

A - GRUPO FORMAL: COAFARCE

1. Nome do Proponente: - COAFARCE - COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAIS DO CEARA		2. CNPJ: 56.379.645/0001-31
3. Endereço: Rua Luiz Gonzaga, nº 107, Limoeiro		4. Município: Juazeiro do Norte/CE
5. E-Mail: Coafarce@gmail.com	6. DDD/Fone: (88) 99632-0678	63.030-285
8. Nº DAP JURIDICA: CE122024.02.000002945CAF	9: Banco: BRADESCO	11. Nº CONTA: 79874-6
12. Nº DE ASSOCIADOS: 103	13: Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006 99	14. Nº de Associados com DAP Física 99
15 - Nome do Representante Legal: THIAGO FELICIANO FERREIRA BRITO	16. CPF: 062.522.013-75	17. DDD/Fone: (88) 99632-0678
18. Endereço: Sítio Carnauba, nº s/n		Município: Juazeiro do Norte/CE
1. Nome da Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ		
3. JUAZEIRO DO NORTE - CE,	4. Endereço: PRAÇA DIRCEU FIGUEIREDO Nº S/N	Bairro: CENTRO
6. Nome do representante: MARCIA PEREIRA DA SILVA FRANCA	7. CPF:	2. CNPJ: 07.974.082/0001-14
E-mail:		5. DDD/Fone:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ: 03.083.286/0001-20
FOLHA Nº 452

Thiago Feliciano Ferreira Brito

Thiago Feliciano Ferreira Brito

Representante Legal

E-Mail: coafarce@gmail.com

Fone: (88)9932-0678



PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE

Chamada Pública referente à Dispensa de Licitação nº 001/2025 - SEDUC, para Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar Rural e do Empreendedor Familiar Rural conforme 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 de 16/06/2009 e Resoluções do CD/FNDE nº 06 de 08 de Maio 2020.

Nº	1. Produto	2. Unidade	3. Quant.	4. Preço de Aquisição *		5. Gramograma de entrega
19	POLPA DE FRUTA - SABOR ACEROLA	KG	14729	R\$ 9,47	R\$ 139.483,63	DE ACORDO COM O CROMOGRAMA ESTABELECIDO NO EDITAL
21	POLPA DE FRUTA - SABOR GOIABA	KG	32740	R\$ 10,47	R\$ 342.787,80	DE ACORDO COM O CROMOGRAMA ESTABELECIDO NO EDITAL
22	POLPA DE FRUTA - SABOR MANGA	KG	20113	R\$ 10,52	R\$ 211.588,76	DE ACORDO COM O CROMOGRAMA ESTABELECIDO NO EDITAL
				TOTAL	R\$ 693.860,19	

(SEISCENTOS E NOVENTA E TRES MIL, OITOCENTOS E SESENTA REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)

Obs: * Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da Agricultura Familiar (resolução FNDE nº 04/2015, Art. 29 §3º)

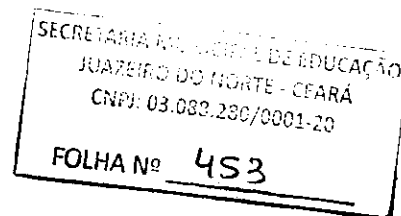
Thiago Feliciano Ferreira Brito

Thiago Feliciano Ferreira Brito

Representante Legal

E-Mail: coafarce@gmail.com

Fone: (88)9932-0678





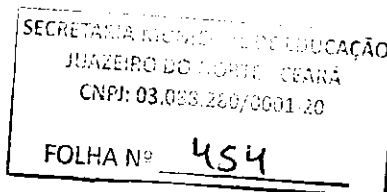
PROGAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE

Chamada Pública referente à Dispensa de Licitação nº 001/2025 -SEDUC, para Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar Rural e do Empreendedor Familiar Rural conforme § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 de 16/06/2009 e Resoluções do CD/FNDE nº 06 de 08 de Maio 2020.

Nº	1. Produto	2. Unidade	3. Quant.	4. Preço de Aquisição*	5. Gromograma de entrega
12	POLPA DE FRUTA - Sabor acerola, congelada em embalagem plástica de 1 kg, hermeticamente fechada e sem perfurações no ato da entrega, com registro no ministério da agricultura com produção de no máximo à 03 (três) dias contados a partir da data de entrega do produto.	KG	14729	R\$ 9,47	R\$ 139.483,63 DE ACORDO COM O CROMOGRAMA ESTABELECIDO NO EDITAL
13	POLPA DE FRUTA - Sabor goiaba, congelada em embalagem plástica de 1 kg, hermeticamente fechada e sem perfurações no ato da entrega, com registro no ministério da agricultura com produção de no máximo à 03 (três) dias contados a partir da data de entrega do produto.	KG	32740	R\$ 10,47	R\$ 342.787,80 DE ACORDO COM O CROMOGRAMA ESTABELECIDO NO EDITAL
14	POLPA DE FRUTA - Sabor manga, congelada em embalagem plástica de 1 kg, hermeticamente fechada e sem perfurações no ato da entrega, com registro no ministério da agricultura com produção de no máximo à 03 (três) dias contados a partir da data de entrega do produto.	KG	20113	R\$ 10,52	R\$ 211.588,76 DE ACORDO COM O CROMOGRAMA ESTABELECIDO NO EDITAL
TOTAL				R\$ 693.860,19	

(SEISCENTOS E NOVENTA E TRES MIL, OITOCENTOS E SESENTA REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)

Obs: * Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da Agricultura Familiar(resolução FNDE nº 4/2015, Art.29 §3º)



Thiago Feliciano Ferreira Brito

Thiago Feliciano Ferreira Brito

Representante Legal

E-Mail: coafarce@gmail.com

Fone: (88)9932-0678



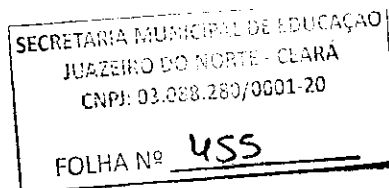
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

Chamada Pública referente à Dispensa de Licitação nº 001/2025 - SEDUC para Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar Rural e do Empreendedor Familiar Rural conforme § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 de 16/06/2009 e Resoluções do CD/FNDE nº 06 de 08 de Maio 2020.

IV - FORNECEDORES PARTICIPANTES

1 NOME	2. CNPJ	3. DAP	4. BANCO	5. Nº da Agencia	6. Nº Conta Corrente
COAFARCE	56.379.645/0001-31	CE122024.02.000002945CAF	BRADESCO	692-0	79874-6

* Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.



JUAZEIRO DO NORTE - CE, 04 FEVEREIRO DE 2024

Thiago Feliciano Ferreira Brito

Thiago Feliciano Ferreira Brito

Representante Legal

E-Mail: coafarce@gmail.com

Fone: (88)9932-0678



ANEXO I
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

Chamada Pública referente à Dispensa de Licitação nº 001/2025 - SEDUC, para Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 de 16/06/2009 e Resoluções do CD/FNDE nº 06 de 08 de maio 2020

1. IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES - GRUPO FORMAL

A - GRUPO FORMAL: COOPAEFARC

1. Nome do Proponente: - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO CARIRI		2. CNPJ: 20.190.238/0001-34	
3. Endereço: Rua Juazeiro, nº 134, Aeroporto		4. Município: Juazeiro do Norte/CE	
5. E-Mail: Coopaeфарс@gmail.com		7. CEP: 63.020-635	
8. Nº DAP JURIDICA: CE122024.02.000002921CAF		11. Nº CONTA: 42289-4	
12. Nº DE ASSOCIADOS: 118		14. Nº de Associados com DAP Física 107	
15 - Nome do Representante Legal: FRANCISCO FERREIRA BRITO		17. DDD/Fone: (88) 3572-1859	
18. Endereço: Sitio Carneiro, nº 300		Município: Juazeiro do Norte/CE	
1. Nome da Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ			
4. Endereço: Rua INTERVENTOR FRANCISCO ERIVANO CRUZ		5. DDD/Fone:	
3. JUAZEIRO DO NORTE - CE,			
6. Nome do representante: MARCIA PEREIRA DA SILVA FRANCA		7. CPF:	
E-mail:			

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ: 05.003.050/0001-29

FOLHA Nº 456

Francisco Ferreira Brito

Francisco Ferreira Brito
CPF: 326.858.663-53
Representante Legal



PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE

Chamada Pública referente à Dispensa de Licitação nº 001/2025 - SEDUC, para Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 de 16/06/2009 e Resoluções do CD/FNDE nº 06 de 08 de maio 2020

Nº	1. Produto	2. Unidade	3. Quant.	4. Preço de Aquisição*	5. Gramograma de entrega
12	POLPA DE FRUTA - Sabor acerola, congelada em embalagem plástica de 1 kg, hermeticamente fechada e sem perfurações no ato da entrega, com registro no ministério da agricultura com produção de no máximo à 03 (três) dias contados a partir da data de entrega do produto.	KG	14730	R\$ 9,47	DE ACORDO COM O CROMOGRAMA ESTABELECIDO NO EDITAL
13	POLPA DE FRUTA - Sabor goiaba, congelada em embalagem plástica de 1 kg, hermeticamente fechada e sem perfurações no ato da entrega, com registro no ministério da agricultura com produção de no máximo à 03 (três) dias contados a partir da data de entrega do produto.	KG	32741	R\$ 10,47	DE ACORDO COM O CROMOGRAMA ESTABELECIDO NO EDITAL
14	POLPA DE FRUTA - Sabor manga, congelada em embalagem plástica de 1 kg, hermeticamente fechada e sem perfurações no ato da entrega, com registro no ministério da agricultura com produção de no máximo à 03 (três) dias contados a partir da data de entrega do produto.	KG	20115	R\$ 10,52	DE ACORDO COM O CROMOGRAMA ESTABELECIDO NO EDITAL
TOTAL				R\$ 693.901,17	

(SEISCENTOS E NOVENTA E TRES MIL NOVECIENTOS E UM REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)

Obs: * Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da Agricultura Familiar (resolução FNDE nº 4/2015, Art. 29 §3º)

Francisco Ferreira Brito

Francisco Ferreira Brito
Representante Legal
CPF: 326.858.663-53

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARA
CNPJ: 03.083.280/0001-20
FOLHA Nº 451



PROGAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE

Chamada Pública referente à Dispensa de Licitação nº 001/2025 -SEDUC, para Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar Rural e do Empreendedor Familiar Rural conforme 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 de 16/06/2009 e Resoluções do CD/FNDE nº 06 de 08 de maio 2020

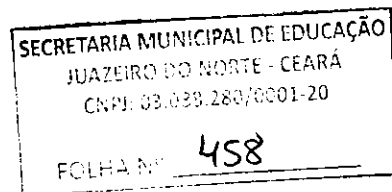
Nº	1. Produto	2. Unidade	3. Quant.	4. Preço de Aquisição*	5. Gromograma de entrega
12	POLPA DE FRUTA - SABOR ACEROLA	KG	14730	R\$ 9,47	DE ACORDO COM O CROMOGRAMA ESTABELECIDO NO EDITAL
13	POLPA DE FRUTA - SABOR GOIABA	KG	32741	R\$ 10,47	DE ACORDO COM O CROMOGRAMA ESTABELECIDO NO EDITAL
14	POLPA DE FRUTA - SABOR MANGA	KG	20115	R\$ 10,52	DE ACORDO COM O CROMOGRAMA ESTABELECIDO NO EDITAL
TOTAL				R\$ 693.901,17	

(SEISCENTOS E NOVENTA E TRES MIL NOVECIENTOS E UM REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)

Obs: * Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da Agricultura Familiar(resolução FNDE nº 04/2015, Art.29 §3º)

Francisco Ferreira Brito

Francisco Ferreira Brito
Representante Legal
CPF: 326.858.663-53



[Handwritten signatures and initials]



PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

Chamada Pública referente à Dispensa de Licitação nº 001/2025 - SEDUC para Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar Rural e do Empreendedor Familiar Rural conforme o art. 14 da Lei nº 11.947/2009 de 16/06/2009 e Resoluções do CD/FNDE nº 06 de 08 de maio 2020

IV - FORNECEDORES PARTICIPANTES

1 NOME	2. CNPJ	3. DAP	4. BANCO	5. Nº da Agencia	6. Nº Conta Corrente
Coopaeфарc	20.190.238/0001-34	CE122024.02.000002921CAF	BRADESCO	692-0	42289-4

*Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

JUAZEIRO DO NORTE - CE , 04 FEVEREIRO DE 2025

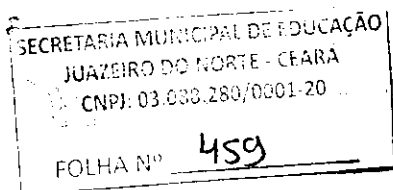
Francisco Ferreira Brito

Francisco Ferreira Brito

Representante Legal

E-Mail: coopaeфарc@gmail.com

Fone: (88)3572-1859



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

**ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO A
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE PROJETOS DE VENDA.**

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025-SEDUC

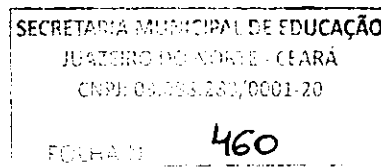
Objeto da Licitação: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para compor a Merenda Escolar que será destinada às escolas da Rede Pública Municipal de Juazeiro do Norte/CE. No EXERCÍCIO DE 2025.

Data da Abertura: 05 de fevereiro de 2025

Horário: 10h45

Local: Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte.

Endereço: Rua 15 de novembro, s/n, São Miguel, Juazeiro do Norte/CE.



Aos 5 de fevereiro de 2025 na cidade de Juazeiro do Norte – CE, reuniu-se a Comissão de Chamamento Público para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para compor a Merenda Escolar que será destinada às escolas da Rede Pública Municipal de Juazeiro do Norte/CE. No EXERCÍCIO DE 2025, em sessão pública, nomeada pela Portaria nº 002/2025-SEDUC, de 3 de janeiro de 2025, da Senhora Secretária de Educação, sendo composta pelos membros Thais Morais Oliveira, Ana Mykaele Dantas Patricio e Leyna Bezerra de Moura, sob a presidência da primeira, para que fossem recebidos os envelopes de habilitação e propostas de venda referentes à Chamada Pública 001/2025-SEDUC, cujo objeto supracitado. Às 10h45, a Senhora Presidente declarou que estavam abertos os trabalhos da presente chamada pública, nomeando a Senhora Ana Mykaele Dantas Patricio para secretariar a reunião. Participaram do certame as empresas: COAFARCE – COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAIS DO CEARÁ, representada pelo Sr. Thiago Feliciano Ferreira Brito inscrito no CPF nº 062.522.013-75, a COAFAC – COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO CARIRI LTDA, representada pelo Sr. Erislan Pereira da Silva inscrito no CPF nº 022.095.253-14, a COOPAEFARC – COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E EMPREENDORES FAMILIARES RURAIS DO CARIRI, representada pelo Sr. Francisco Ferreira Brito inscrito no CPF nº 326.858.663-53. Não estiveram presentes na abertura dos mesmos, mas protocolaram seus envelopes a COOPEACU – COOPERATIVA AGROPECUARIA DE CARIRIAÇU. A Senhora Presidente recebeu os envelopes dos licitantes presentes, concedeu prazo de 15 (quinze) minutos de tolerância para possíveis atrasos. Decorrida a referida tolerância, e como nenhum outro interessado se fez presente, a Senhora Presidente deu por encerrado o recebimento dos envelopes e procedeu a abertura dos envelopes de habilitação, onde a COOPEACU foi a primeira a ter o envelope aberto. Seguiu-se a análise de documentos. O extrato da DAP jurídica consta da data de 03 de fevereiro de 2025, sendo superior ao prazo de 60 dias, acusando o vencimento, conforme Parágrafo III do Artigo 36, da Resolução 06/2020 do FNDE. Também não foi enviada a Prova de Atendimento do Requisito Higiênico Sanitário e percebeu-se a ausência do



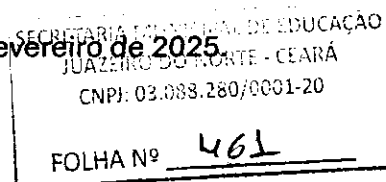
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

estatuto, onde a cooperativa sagrou-se INABILITADA, abrindo o prazo para recurso. O próximo envelope aberto foi o da COAFAC onde constatou-se que todos os documentos atenderam todos os requisitos propostos pela Resolução, sagrando-a HABILITADA. Em seguida, foram abertos os envelopes da COOPAEFARC e COAFARCE, respectivamente, onde em análise, constatou que ambas as licitantes se sagraram HABILITADAS. Os documentos de habilitação foram rubricados pelos membros da comissão e posteriormente entregues aos representantes das cooperativas para que eles rubricassem e fizessem seus questionamentos em relação aos documentos de seus concorrentes. O Secretário Municipal de Agricultura de Juazeiro do Norte mencionou que o poder de compra do grupo formal ou informal ascende a partir dos seus agricultores aptos, ou seja, com o CAF em dia. Em seguida a COOPEACU foi declarada INABILITADA e a COAFAC, a COOPAEFARC e a COAFARCE HABILITADAS.

A Senhora Presidente declara suspensa a Sessão até o prazo recursal, e para diligências que será comunicado a todos os participantes.

Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente determinou que fosse encerrada a presente sessão, do que para constar fora lavrada esta ata, que vai assinada pelos membros da comissão e pelos licitantes presentes, com poderes para tanto.

Juazeiro do Norte/CE, 05 de fevereiro de 2025.



Assinaturas da Comissão de Licitação

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Presidente	Thais Morais Oliveira	Thais Morais Oliveira
Membro	Ana Mykaele Dantas Patricio	Ana Mykaele Dantas Patricio
Membro	Leyna Bezerra de Moura	Leyna Bezerra de Moura

Assinaturas dos Licitantes Presentes

ITEM	NOME/RAZÃO SOCIAL	ASSINATURA/RUBRICA
1	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAIS DO CEARÁ - COAFARCE, CNPJ Nº 56.379.645/0001-31, REPRESENTADA PELO SR. THIEGO FELICIANO FERREIRA BRITO INSCRITO NO CPF Nº 062.522.013-75	Thiago Feliciano Ferreira Brito
2	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO CARIRI LTDA - COAFAC, CNPJ Nº 24.250.256/0001-15, REPRESENTADA PELO SR. ERISLAN PEREIRA DA SILVA INSCRITO NO CPF Nº 022.095.253-14	EriSLan Pereira da Silva
3	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E EMPREENDORES FAMILIARES DO CARIRI -	Francisco Ferreira

603M



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

	COOPAEFARC, CNPJ Nº 20.190.238/0001-34, REPRESENTADA PELO SR. FRANCISCO FERREIRA BRITO INSCRITO NO CPF Nº 326.858.663-53	
4	COOPERATIVA AGROPECUARIA DE CARIRIAÇU – COOPEACU, CNPJ Nº 53.010.544/0001-09, SEM REPRESENTANTE PRESENTE.	

A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ: 03.058.260/0001-20
FOLHA Nº 462

A collection of handwritten signatures and initials in black ink, scattered across a white background. The signatures are stylized and cursive, including a large 'M' on the left, a 'W' at the top center, a 'J' at the top right, and several smaller, more complex marks in the center and bottom right. A small 'bzm' is written in the bottom right corner.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES APÓS PRAZO PARA ADEQUAÇÃO CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE PROJETOS DE VENDA.

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025-SEDUC

Objeto da Licitação: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para compor a Alimentação Escolar que será destinada às escolas da Rede Pública Municipal de Juazeiro do Norte/CE. No EXERCÍCIO DE 2025.

Data da Abertura: 10 de fevereiro de 2025

Horário: 10h20

Local: Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte.

Endereço: Rua 15 de novembro, s/n, São Miguel, Juazeiro do Norte/CE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ: 03.038.280/0001-20
FOLHA Nº 463

Aos 10 dias de fevereiro de 2025 na cidade de Juazeiro do Norte – CE, reuniu-se a Comissão de Chamamento Público para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para compor a Alimentação Escolar que será destinada às escolas da Rede Pública Municipal de Juazeiro do Norte/CE no EXERCÍCIO DE 2025, em sessão pública, nomeada pela Portaria nº 002/2025-SEDUC, de 3 de janeiro de 2025, da Senhora Secretária de Educação, sendo composta pelos membros Thais Moraes Oliveira, Ana Mykaele Dantas Patricio e Leyna Bezerra de Moura, sob a presidência da primeira, para que fossem recebidos os envelopes de habilitação e propostas de venda referentes à Chamada Pública 001/2025-SEDUC, cujo objeto supracitado. Às 10h20, a Senhora Presidente declarou que estavam abertos os trabalhos da presente chamada pública, nomeando a Senhora Ana Mykaele Dantas Patricio para secretariar a reunião. Participaram do certame as empresas: COAFARCE – COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAIS DO CEARÁ, representada pelo Sr. Thiago Feliciano Ferreira Brito inscrito no CPF nº 062.522.013-75, a COAFAC – COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO CARIRI LTDA, representada pelo Sr. Erislan Pereira da Silva inscrito no CPF nº 022.095.253-14, a COOPAEFARC – COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E EMPREENDORES FAMILIARES RURAIS DO CARIRI, representada pelo Sr. Francisco Ferreira Brito inscrito no CPF nº 326.858.663-53 e a COOPEACU – COOPERATIVA AGROPECUARIA DE CARIRIAÇU, representada pelo Sr. Sebastião Tiago Batista dos Santos no CPF nº 896.093.523-91. A Senhora Presidente recebeu o envelope da COOPEACU, onde esta foi declarada inabilitada na sessão anterior por desconformidade na documentação. Deu-se seguimento a abertura dele. Verificou-se que a data de emissão da DAP era de 02 de dezembro de 2024 e os demais documentos estavam em conformidade. O representante da COOPEACU informou ainda haver prazo e anexou o documento às 11h15 com emissão que atendia ao dispositivo no edital e mencionou que foi entregue o extrato da CAF do dia 16-01-2025 sendo em outro modelo, porém com código de autenticidade. A comissão entendeu que ele poderia trazer o mesmo documento com o modelo de

[Handwritten signatures and initials]



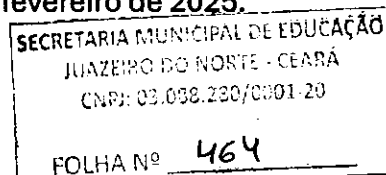
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

extrato atualizado, sendo então considerado HABILITADO. Seguiu-se então para abertura da proposta de venda. Foram abertos os envelopes da COAFARCE, COAFAC, COOPAEFARC e COOPEACU. Todas foram declaradas HABILITADAS.

Ficou definido entre todos os presentes que os demais representantes das cooperativas afirmaram que não entrarão com recurso dessa presente habilitação e abertura de documentos.

Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente determinou que fosse encerrada a presente sessão, do que para constar fora lavrada esta ata, que vai assinada pelos membros da comissão e pelos licitantes presentes, com poderes para tanto.

Juazeiro do Norte/CE, 10 de fevereiro de 2025.



Assinaturas da Comissão de Licitação

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Presidente	Thais Morais Oliveira	Thais Morais Oliveira
Membro	Ana Mykaele Dantas Patricio	Ana Mykaele Dantas Patricio
Membro	Leyna Bezerra de Moura	Leyna Bezerra de Moura

Assinaturas dos Licitantes Presentes

ITEM	NOME/RAZÃO SOCIAL	ASSINATURA/RUBRICA
1	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAIS DO CEARÁ - COAFARCE, CNPJ Nº 56.379.645/0001-31, REPRESENTADA PELO SR. THIEGO FELICIANO FERREIRA BRITO INSCRITO NO CPF Nº 062.522.013-75	Thiago Feliciano Ferreira Brito
2	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO CARIRI LTDA - COAFAC, CNPJ Nº 24.250.256/0001-15, REPRESENTADA PELO SR. ERISLAN PEREIRA DA SILVA INSCRITO NO CPF Nº 022.095.253-14	EriSLan Pereira da Silva
3	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E EMPREENDORES FAMILIARES DO CARIRI - COOPAEFARC, CNPJ Nº 20.190.238/0001-34, REPRESENTADA PELO SR. FRANCISCO FERREIRA BRITO INSCRITO NO CPF Nº 326.858.663-53	Francisco Ferreira Brito
4	COOPERATIVA AGROPECUARIA DE CARIRIAÇU - COOPEACU, CNPJ Nº 53.010.544/0001-09, REPRESENTADA PELO SR. SEBASTIÃO TIAGO BATISTA DOS SANTOS NO CPF Nº 896.093.523-91.	Sebastião Tiago Batista dos Santos

**PARECER DAS AMOSTRAS SOLICITADAS NO EDITAL DE CHAMADA
PÚBLICA Nº 001/2025
SEDUC - QUE TRATA DOS ITENS APRESENTADOS NO REFERIDO EDITAL**

Recebi da Empresa: COAFAC

Data: 11/02/2025

Representante Legal: ERISLAN PEREIRA DA SILVA

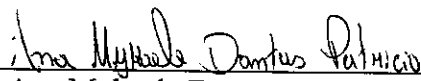
E-MAIL: - cooperativacoafac@gmail.com

CNPJ: 24250256/0001-15

TELEFONE: - (88) 988683982

ITEM	MARCA	APROVADO	REPROVADO
Polpa de fruta acerola	PROCESSADO	Sim	
Polpa de fruta goiaba	PROCESSADO	Sim	
Polpa de fruta manga	PROCESSADO	Sim	

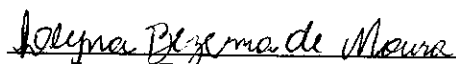
JUSTIFICATIVA: Nada Consta



Ana Mykaele Dantas Patrício

CRN: 8630

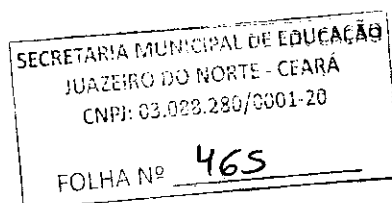
Nutricionista Responsável Técnica



Leyna Bezerra de Moura

CFQ: 10200218

Tecnóloga de Alimentos



**PARECER DAS AMOSTRAS SOLICITADAS NO EDITAL DE CHAMADA
PÚBLICA Nº 001/2025
SEDUC - QUE TRATA DOS ITENS APRESENTADOS NO REFERIDO EDITAL**

Recebi da Empresa: COOPAEFARC

Data: 11/02/2025

Representante Legal: FRANCISCO FERREIRA DE BRITO

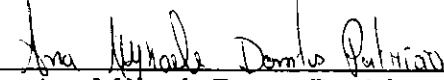
E-MAIL: - coopaerfac@gmail.com

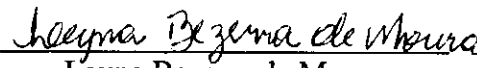
CNPJ: 201910238/0001-34

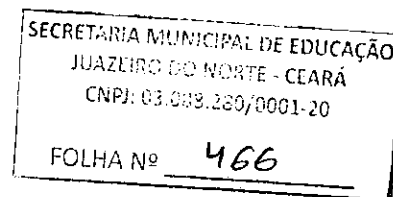
TELEFONE: - (88) 35721859

Polpa de fruta acerola	PROCESSADO	Sim
Polpa de fruta goiaba	PROCESSADO	Sim
Polpa de fruta manga	PROCESSADO	Sim

JUSTIFICATIVA: Nada Consta


Ana Mykaele Dantas Patrício
CRN: 8630
Nutricionista Responsável Técnica


Leyna Bezerra de Moura
CFQ: 10200218
Tecnóloga de Alimentos



**PARECER DAS AMOSTRAS SOLICITADAS NO EDITAL DE CHAMADA
PÚBLICA Nº 001/2025
SEDUC - QUE TRATA DOS ITENS APRESENTADOS NO REFERIDO EDITAL**

Recebi da Empresa: COAFARCE – COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAIS DO CEARÁ

Data: 05/01/2023

Representante Legal: THIEGO FELICIANO FERREIRA BRITO

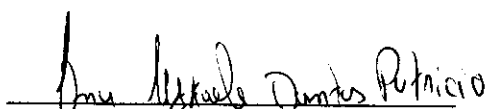
E-MAIL: - ciafarce@gmail.com

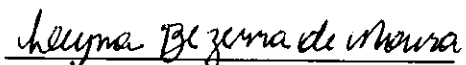
CNPJ: 07.974.082/0001-14

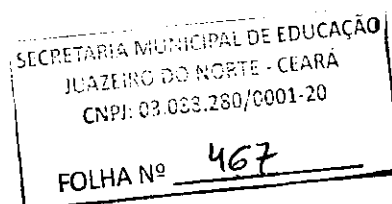
TELEFONE: - 88 99632-0678

Item	Material	Observações
Polpa de fruta acerola	PROCESSADO	Sim
Polpa de fruta manga	PROCESSADO	Sim

JUSTIFICATIVA: Nada Consta


Ana Mykaele Dantas Patrício
CRN: 8630
Nutricionista Responsável Técnica


Leyna Bezerra de Moura
CFQ: 10200218
Tecnóloga de Alimentos



**PARECER DAS AMOSTRAS SOLICITADAS NO EDITAL DE CHAMADA
PÚBLICA Nº 001/2025
SEDUC - QUE TRATA DOS ITENS APRESENTADOS NO REFERIDO EDITAL**

Recebi da Empresa: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE CARIRIAÇU - COOPEACU

Data: 05/01/2023

Representante Legal: SEBASTIÃO TIAGO BATISTA DOS SANTOS

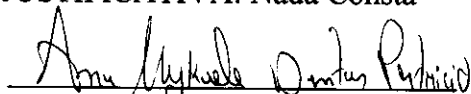
E-MAIL: - coopeacu@gmail.com

CNPJ: 53.010.554/0001-09

TELEFONE: - 88997140891

ITEM	MARCA	APROVADO	REPROVADO
Banana	In natura	Sim	
Goiaba	In natura	Sim	

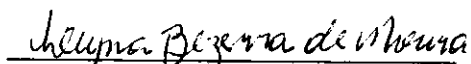
JUSTIFICATIVA: Nada Consta



Ana Mykaele Dantas Patrício

CRN: 8630

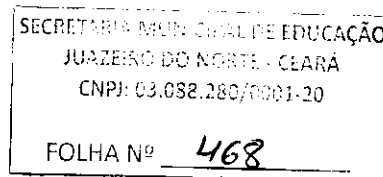
Nutricionista Responsável Técnica



Leyna Bezerra de Moura

CFQ: 10200218

Tecnóloga de Alimentos



Recusado

Woranko

19:45L

21/02/25

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CHAMADA PUBLICA Nº 001/2025-SEDUC

EEx. Secretaria Municipal de Educação - SEDUC

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para compor a alimentação escolar que será destinada às escolas da rede pública municipal de Juazeiro do Norte/CE, no exercício de 2025, para atender ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE

O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE, por meio da Secretaria de Educação, através de sua representante legal Márcia Pereira da Silva Franca, nomeada pela portaria n.º 0278/2024, de 27 de março de 2024, após deliberar acerca de todos os sucessivos atos praticados durante todo o transcorrer do processo administrativo de licitação na modalidade CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2025/SEDUC, com o objetivo da contratação do objeto acima citado, vem no exercício das suas atribuições legais, na forma da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e Resolução nº 6, de 08 de maio de 2020, bem como, no que couber, a lei 14.133/2021, dar total fé aos atos da Comissão de Chamamento Público, e através do presente termo, HOMOLOGAR o processo acima citado para que produza os seus efeitos legais e jurídicos e ADJUDICAR o seu objeto aos respectivos vencedores, a saber a empresa: COOPAEFARC - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO CARIRI (CNPJ No 20.190.238/0001-34) com o valor total de R\$ 693.901,17 (seiscentos e noventa e três mil, novecentos e um reais e dezesse centavos), COAFAC - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO CARIRI (CNPJ No 24.250.256/0001-15) com o valor total de R\$ 693.901,17 (seiscentos e noventa e três mil, novecentos e um reais e dezesse centavos), COAFACE - COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO CEARÁ (CNPJ No 24.250.256/0001-15) com o valor total de R\$ 693.860,19 (seiscentos e noventa e três mil, oitocentos e sessenta reais e dezenove centavos) e a

COOPEACU - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE CARIRIAÇU, com o valor total de R\$ 877.859,23 (Oitocentos e setenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e três centavos), conforme projetos de venda acostados aos autos:

Juazeiro do Norte/CE, 12 de fevereiro de 2025

Atenciosamente,

MÁRCIA PEREIRA DA SILVA FRANCA

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 278/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

PORTARIA Nº 026/2025, de 11 de Fevereiro de 2025

Dispõe sobre a designação de fiscal do Contrato nº 2025.01.02-0014, firmado entre a empresa ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA e a Secretaria de Finanças do Município de Juazeiro do Norte.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 81 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990 e considerando o que estabelece o Art. 67 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. CARLOS ALBERTO ROCHA RIBEIRO portador do RG nº 20073508033, inscrito no CPF nº 049.994.943-96, investido no cargo em comissão de Coordenador de Cadastro Imobiliário, Matrícula 108386, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Finanças (SEFIN), para exercer a função de Fiscal do Contrato 2025.01.02-0014, que tem por finalidade a Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as demandas da Secretaria de Finanças do município de Juazeiro do Norte/Ce.

Art. 2º - O fiscal ora designado tem por obrigação executar a fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art. 1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em 11 de fevereiro de 2025.

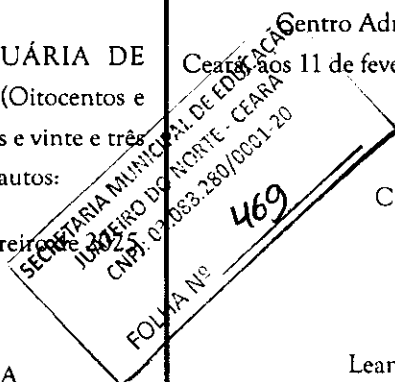
Centro Administrativo, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 11 de fevereiro de 2025.

Carlos Alberto Rocha Ribeiro

Fiscal do Contrato

Leandro Saraiva Dantas de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças





TERMO DE CONVOCAÇÃO

ASSINATURA DE CONTRATO

PESSOA JURÍDICA: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO CARIRI LTDA - COAFAC

CNPJ: 24.250.256/0001-15

ENDEREÇO: Rua Francisco Lira Pereira, n.º 50, Vila São Gonçalo, Juazeiro do Norte - Ceará

REPRESENTANTE: Erislan Pereira Da Silva

CPF: 022.095.253-14

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** o representante da empresa Cooperativa dos Agricultores Familiares do Cariri LTDA - COAFAC, inscrito no CNPJ sob o nº 24.250.256/0001-15, situada na Rua Francisco Lira Pereira, n.º 50, Vila São Gonçalo, Juazeiro do Norte - Ceará, neste ato representado pelo Erislan Pereira Da Silva, inscrito no CPF sob o nº 022.095.253-14, para assinatura do Contrato referente a Agricultura Familiar, realizado por meio de chamamento público, cujo o objeto desta contratação é a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para compor a Alimentação Escolar que será destinada às escolas da Rede Pública Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no exercício de 2025, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

O representante da Pessoa Jurídica, acima convocada, deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Juazeiro do Norte/CE, 14 de fevereiro de 2025.

MÁRCIA PEREIRA DA SILVA FRANCA

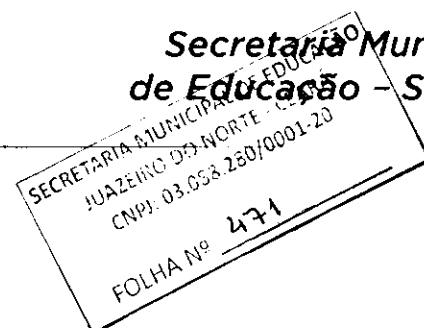
Ordenadora de Despesas
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 278/2024



Recebido em: ____/____/____.

Erislan Pereira Da Silva
COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO
CARIRI LTDA - COAFAC

CNPJ nº 24.250.256/0001-15



CONTRATO N.º 2025.02.14-002/SEDUC

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.**

O **Município de Juazeiro do Norte**, Estado do CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através da(o) Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Márcia Pereira da Silva Franca, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO CARIRI LTDA - COAFAC**, situado à Rua Francisco Lira Pereira, n.º 50, Vila São Gonçalo, Juazeiro do Norte-Ceará, inscrita no CNPJ sob n.º 24.250.256/0001-15, neste ato representado(a) por Erislan Pereira Da Silva, CPF sob n.º 022.095.253-14, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, fundamentados nas disposições da Lei n.º 11.947/2009 e da Lei n.º 14.133/21, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º 001/2025-SEDUC, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para compor a Alimentação Escolar que será destinada às escolas da Rede Pública Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no exercício de 2025, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2025-SEDUC, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do **CONTRATADO**, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) **CONTRATADO (A)** receberá o valor total de **R\$ 693.901,17 (seiscentos e noventa e três mil novecentos e um reais e dezessete centavos)**.

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas



necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

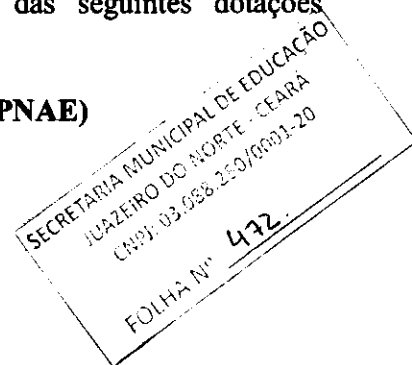
Produto	Unid.	Qtde.	Periodicidade de Energia	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário	Preço Total
1 POLPA DE FRUTA - Sabor acerola, congelada em embalagem plástica de 1 kg, hermeticamente fechada e sem perfurações no ato da entrega, com registro no ministério da agricultura com produção de no máximo à 03 (três) dias contados a partir da data de entrega do produto.	KG	14.730	De acordo com o cronograma estabelecido no Edital	R\$ 9,47	R\$ 139.493,10
2 POLPA DE FRUTA - Sabor goiaba, congelada em embalagem plástica de 1 kg, hermeticamente fechada e sem perfurações no ato da entrega, com registro no ministério da agricultura com produção de no máximo à 03 (três) dias contados a partir da data de entrega do produto.	KG	32.741	De acordo com o cronograma estabelecido no Edital	R\$ 10,47	R\$ 342.798,27
3 POLPA DE FRUTA - Sabor manga, congelada em embalagem plástica de 1 kg, hermeticamente fechada e sem perfurações no ato da entrega, com registro no ministério da agricultura com produção de no máximo à 03 (três) dias contados a partir da data de entrega do produto.	KG	20.115	De acordo com o cronograma estabelecido no Edital	R\$ 10,52	R\$ 211.609,80
Valor Total do Contrato:					R\$ 693.901,17

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

0701 12 306 0023 2.042 (Garantir Alimentação Escolar Através do PNAE)

- 3.3.90.30.00 Material de consumo
- 1500100100 - Receita de Imposto e Trans. - Educação
- 1552000000 - Transferência de Recurso do PNAE.



CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 60 da Resolução CD/FNDE n. 6, de 8 de maio de 2020, que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de



contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) Fiscalizar a execução do contrato;
- d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico- financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 001/2025-SEDUC, pela Resolução CD/FNDE n.º 06, de 8 de maio de 2020, pela Lei n.º 14.133/2021 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente



de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Juazeiro do Norte para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Juazeiro do Norte/CE, 14 de fevereiro de 2025.

Márcia Pereira da Silva Franca
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE

COOPERATIVA DOS AGRICULTORES
FAMILIARES DO CARIRI LTDA - COAFAC
Representante: Erislan Pereira Da Silva
CONTRATADA



TESTEMUNHAS:

1. Flávia Danielle O. do Nascimento CPF 03614394360
2. João Manoel C. S. de Souza CPF 835363373-68



TERMO DE CONVOCAÇÃO

ASSINATURA DO CONTRATO

PESSOA JURÍDICA: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO CARIRI - COOPAEFARC

CNPJ: 20.190.238/0001-34

ENDEREÇO: Rua Juazeiro, n.º 134, Aeroporto, Juazeiro do Norte - Ceará

REPRESENTANTE: Francisco Ferreira Brito

CPF: 326.858.663-53

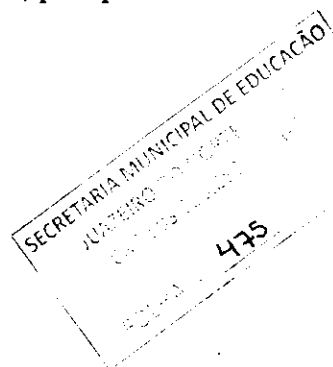
A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** o representante da empresa Cooperativa dos Agricultores e Empreendedores Familiares Rurais do Cariri - COOPAEFARC, inscrito no CNPJ sob o nº 20.190.238/0001-34, situada NA Rua Juazeiro, n.º 134, Aeroporto, Juazeiro do Norte - Ceará, neste ato representado pelo Francisco Ferreira Brito, inscrito no CPF sob o nº 326.858.663-53, para assinatura do Contrato referente a Agricultura Familiar, realizado por meio de chamamento público, cujo o objeto desta contratação é a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para compor a Alimentação Escolar que será destinada às escolas da Rede Pública Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no exercício de 2025, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

O representante da Pessoa Jurídica, acima convocada, deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Juazeiro do Norte/CE, 14 de fevereiro de 2025.


MÁRCIA PEREIRA DA SILVA FRANCA

Ordenadora de Despesas
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 278/2024



Recebido em: ____/____/____.

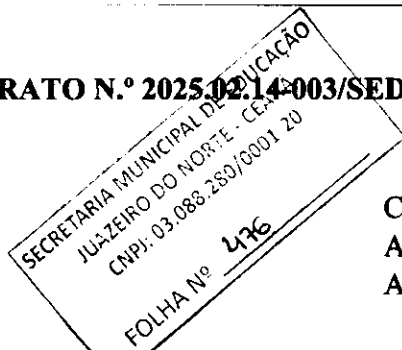
Francisco Ferreira Brito

COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E
EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO CARIRI -
COOPAEFARC

CNPJ nº 07.670.482/0001-36



CONTRATO N.º 2025.02.14-003/SEDUC



CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através da(o) Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Márcia Pereira da Silva Franca, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO CARIRI - COOPADEFARC**, situado à Rua Juazeiro, n.º 134, Aeroporto, Juazeiro do Norte-Ceará, inscrita no CNPJ sob n.º 20.190.238/0001-34, neste ato representado(a) por Francisco Ferreira Brito, CPF sob n.º 326.858.663-53, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, fundamentados nas disposições da Lei n.º 11.947/2009 e da Lei n.º 14.133/21, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º 001/2025-SEDUC, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para compor a Alimentação Escolar que será destinada às escolas da Rede Pública Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no exercício de 2025, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2025-SEDUC, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do **CONTRATADO**, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) **CONTRATADO (A)** receberá o valor total de **R\$ 693.901,17 (seiscentos e noventa e três mil novecentos e um reais e dezessete centavos).**

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.



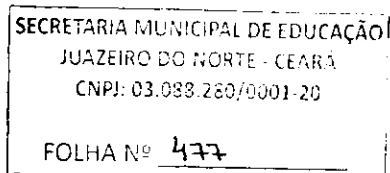
Produto	Unid.	Qtde.	Periodicidade de Energia	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário	Preço Total
1 POLPA DE FRUTA - Sabor acerola, congelada em embalagem plástica de 1 kg, hermeticamente fechada e sem perfurações no ato da entrega, com registro no ministério da agricultura com produção de no máximo à 03 (três) dias contados a partir da data de entrega do produto.	KG	14.730	De acordo com o cronograma estabelecido no Edital	R\$ 9,47	R\$ 139.493,10
2 POLPA DE FRUTA - Sabor goiaba, congelada em embalagem plástica de 1 kg, hermeticamente fechada e sem perfurações no ato da entrega, com registro no ministério da agricultura com produção de no máximo à 03 (três) dias contados a partir da data de entrega do produto.	KG	32.741	De acordo com o cronograma estabelecido no Edital	R\$ 10,47	R\$ 342.798,27
3 POLPA DE FRUTA - Sabor manga, congelada em embalagem plástica de 1 kg, hermeticamente fechada e sem perfurações no ato da entrega, com registro no ministério da agricultura com produção de no máximo à 03 (três) dias contados a partir da data de entrega do produto.	KG	20.115	De acordo com o cronograma estabelecido no Edital	R\$ 10,52	R\$ 211.609,80
Valor Total do Contrato:					R\$ 693.901,17

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

0701 12 306 0023 2.042 (Garantir Alimentação Escolar Através do PNAE)

- 3.3.90.30.00 Material de consumo
- 1500100100 - Receita de Imposto e Trans. - Educação
- 1552000000 - Transferência de Recurso do PNAE.



CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 60 da Resolução CD/FNDE n. 6, de 8 de maio de 2020, que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.



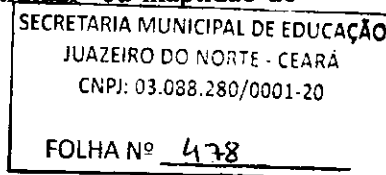
CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) Fiscalizar a execução do contrato;
- d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;



Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico- financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 001/2025-SEDUC, pela Resolução CD/FNDE nº 06, de 8 de maio de 2020, pela Lei nº 14.133/2021 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;



- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

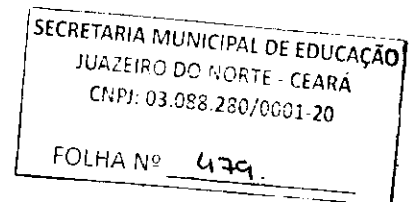
É competente o Foro da Comarca de Juazeiro do Norte para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Juazeiro do Norte/CE, 14 de fevereiro de 2025.

Márcia Pereira da Silva Franca
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE

COOPERATIVA DOS AGRICULTORES
E EMPREENDEDORES FAMILIARES
RURAIS DO CARIRI - COOPAEFARC
Representante: Francisco Ferreira Brito
CONTRATADA



TESTEMUNHAS:

1. Miondra Daniella O. do Nascimento CPF 036.143.943-60
2. Jéssica Amorim C. S. de Souza CPF 835363373-68

Secretário: Cooperativa dos Agricultores
e Empreendedores Familiares Rurais do Cariri
CNPJ: 20.190.238/0001-34



TERMO DE CONVOCACÃO

ASSINATURA DE CONTRATO

PESSOA JURÍDICA: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAIS DO CEARÁ-COAFARCE

CNPJ: 56.379.645/0001-31

ENDEREÇO: Rua Luiz Gonzaga, n.º 107, Limoeiro, Juazeiro do Norte-Ceará

REPRESENTANTE: Thiego Feliciano Ferreira Brito

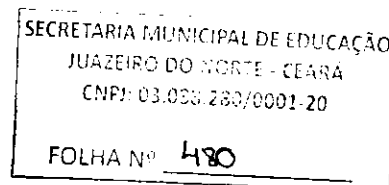
CPF: 062.522.013-75

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** o representante da empresa Cooperativa da Agricultura Familiar Rurais do Ceará - COAFARCE, inscrito no CNPJ sob o nº 56.379.645/0001-31, situada na Rua Luiz Gonzaga, n.º 107, Limoeiro, Juazeiro do Norte - Ceará, neste ato representado pelo Thiego Feliciano Ferreira Brito, inscrito no CPF sob o nº 062.522.013-75, para assinatura do Contrato referente a Agricultura Familiar, realizado por meio de chamamento público, cujo o objeto desta contratação é a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para compor a Alimentação Escolar que será destinada às escolas da Rede Pública Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no exercício de 2025, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

O representante da Pessoa Jurídica, acima convocada, deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Juazeiro do Norte/CE, 14 de fevereiro de 2025.


MÁRCIA PEREIRA DA SILVA FRANCA
Ordenadora de Despesas
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 278/2024

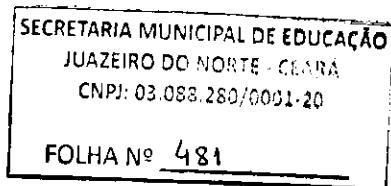


Recebido em: ____/____/____.

COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAIS DO CEARÁ-COAFARCE
CNPJ nº 56.379.645/0001-31



CONTRATO N.º 2025.02.14-001/SEDUC



CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

O **Município de Juazeiro do Norte**, Estado do CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através da(o) Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Márcia Pereira da Silva Franca, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAIS DO CEARÁ - COAFARCE**, situado à Rua Luiz Gonzaga, n.º 107, Limoeiro, Juazeiro do Norte-Ceará, inscrita no CNPJ sob n.º 56.379.645/0001-31, neste ato representado(a) por Thiego Feliciano Ferreira Brito, CPF sob n.º 062.522.013-75, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/21, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2025-SEDUC, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para compor a Alimentação Escolar que será destinada às escolas da Rede Pública Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no exercício de 2025, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2025-SEDUC, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do **CONTRATADO**, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) **CONTRATADO (A)** receberá o valor total de **R\$ 693.860,19 (seiscentos e noventa e três mil oitocentos e sessenta reais e dezenove centavos)**.

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os



encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

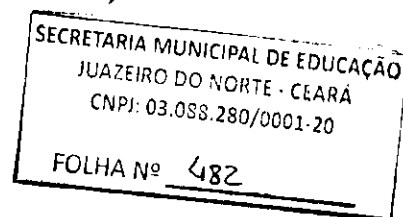
Produto	Unid.	Qtde.	Periodicidade de Energia	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário	Preço Total
1 POLPA DE FRUTA - Sabor acerola, congelada em embalagem plástica de 1 kg, hermeticamente fechada e sem perfurações no ato da entrega, com registro no ministério da agricultura com produção de no máximo à 03 (três) dias contados a partir da data de entrega do produto.	KG	14.729	De acordo com o cronograma estabelecido no Edital	R\$ 9,47	R\$ 139.483,63
2 POLPA DE FRUTA - Sabor goiaba, congelada em embalagem plástica de 1 kg, hermeticamente fechada e sem perfurações no ato da entrega, com registro no ministério da agricultura com produção de no máximo à 03 (três) dias contados a partir da data de entrega do produto.	KG	32.740	De acordo com o cronograma estabelecido no Edital	R\$ 10,47	R\$ 342.787,80
3 POLPA DE FRUTA - Sabor manga, congelada em embalagem plástica de 1 kg, hermeticamente fechada e sem perfurações no ato da entrega, com registro no ministério da agricultura com produção de no máximo à 03 (três) dias contados a partir da data de entrega do produto.	KG	20.113	De acordo com o cronograma estabelecido no Edital	R\$ 10,52	R\$ 211.588,76
Valor Total do Contrato:					R\$ 693.860,19

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

0701 12 306 0023 2.042 (Garantir Alimentação Escolar Através do PNAE)

- 3.3.90.30.00 Material de consumo
- 1500100100 - Receita de Imposto e Trans. - Educação
- 1552000000 - Transferência de Recurso do PNAE.



CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 60 da Resolução CD/FNDE n. 6, de 8 de maio de 2020, que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas





Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

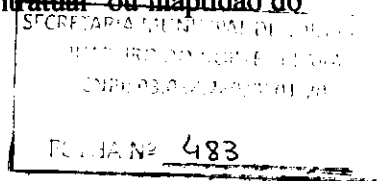
CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração ~~contratual~~ ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) Fiscalizar a execução do contrato;
- d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;



Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 001/2025-SEDUC, pela Resolução CD/FNDE n.º 06, de 8 de maio de 2020, pela Lei n.º 14.133/2021 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta,





consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até **31 de dezembro de 2025**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

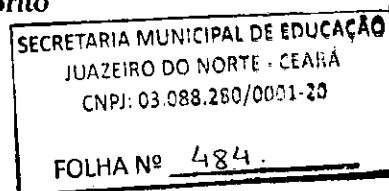
É competente o Foro da Comarca de Juazeiro do Norte para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Juazeiro do Norte/CE, 14 de fevereiro de 2025.

Márcia Pereira da Silva Franca
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE

COOPERATIVA DA AGRICULTURA
FAMILIAR RURAIS DO CEARÁ - COAFARCE
Representante: Thiago Feliciano Ferreira Brito
CONTRATADA



TESTEMUNHAS:

1. CPF 03614394340
2. CPF 835363323-28



TERMO DE CONVOCAÇÃO

ASSINATURA DE CONTRATO

PESSOA JURÍDICA: COOPERATIVA AGROPECUARIA DE CARIRIAÇU

CNPJ: 53.010.544/0001-09

ENDEREÇO: Rua Januário Borges, Centro, Caririaçu-Ceará

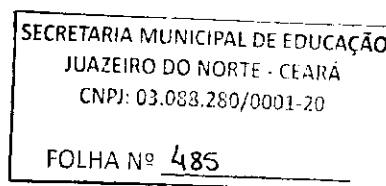
REPRESENTANTE: Sebastião Tiago Batista dos Santos **CPF:**

896.093.523-91

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** o representante da empresa Cooperativa Agropecuaria de Caririaçu - COOPEACU, inscrito no CNPJ sob o nº 53.010.544/0001-09, situada a Rua Januário Borges, Centro, Caririaçu/Ceará, neste ato representado pelo Sebastião Tiago Batista dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 896.093.523-91, para assinatura do Contrato referente a Agricultura Familiar, realizado por meio de chamamento público, cujo o objeto desta contratação é a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para compor a Alimentação Escolar que será destinada às escolas da Rede Pública Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no exercício de 2025, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

O representante da Pessoa Jurídica, acima convocada, deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Juazeiro do Norte/CE, 14 de fevereiro de 2025.



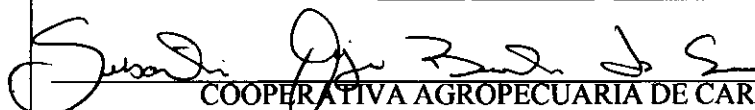
MÁRCIA PEREIRA DA SILVA FRANCA

Ordenadora de Despesas

Secretária Municipal de Educação

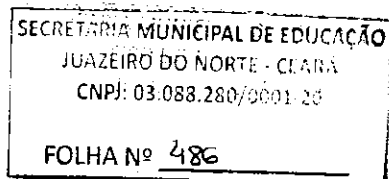
Portaria nº 278/2024

Recebido em: ____/____/____.


COOPERATIVA AGROPECUARIA DE CARIRIAÇU
CNPJ nº 53.010.544/0001-09



CONTRATO N.º 2025.02.14-004/SEDUC



CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

O **Município de Juazeiro do Norte**, Estado do CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através da(o) Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Márcia Pereira da Silva Franca, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado **COOPERATIVA AGROPECUARIA DE CARIRIAÇU - COOPEACU**, situado à Rua Januário Borges, Centro, Caririaçu-Ceará, inscrita no CNPJ sob n.º 53.010.544/0001-09, neste ato representado(a) por Sebastião Tiago Batista dos Santos, CPF sob n.º 896.093.523-91, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/21, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2025-SEDUC, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para compor a Alimentação Escolar que será destinada às escolas da Rede Pública Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no exercício de 2025, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2025-SEDUC, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do **CONTRATADO**, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) **CONTRATADO (A)** receberá o valor total de **R\$ 877.859,23 (oitocentos e setenta e sete mil oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e três centavos)**.

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas



necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

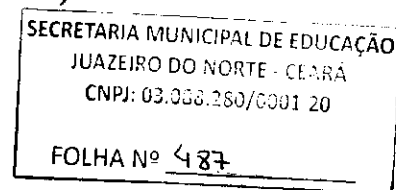
Produto	Unid.	Qtde.	Periodicidade de Energia	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário	Preço Total
1 GOIABA - De primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou Mecânica, perfurações e cortes, com grau médio de maturação de 70%, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	41.199	De acordo com o cronograma estabelecido no Edital	R\$ 4,77	R\$ 196.519,23
2 BANANA PRATA - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque. Devem estar em estado de maturação intermediário.	KG	154.850	De acordo com o cronograma estabelecido no Edital	R\$ 4,40	R\$ 681.340,00
Valor Total do Contrato:					R\$ 877.859,23

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

0701 12 306 0023 2.042 (Garantir Alimentação Escolar Através do PNAE)

- 3.3.90.30.00 Material de consumo
- 1500100100 - Receita de Imposto e Trans. - Educação
- 1552000000 - Transferência de Recurso do PNAE.



CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 60 da Resolução CD/FNDE n. 6, de 8 de maio de 2020, que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

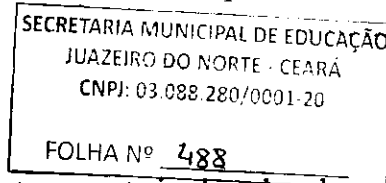


CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) Fiscalizar a execução do contrato;
- d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico- financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 001/2025-SEDUC, pela Resolução CD/FNDE n.º 06, de 8 de maio de 2020, pela Lei n.º 14.133/2021 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2025.



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

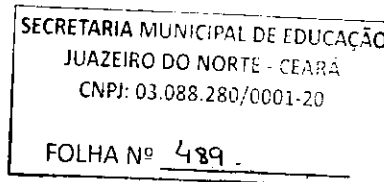
É competente o Foro da Comarca de Juazeiro do Norte para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

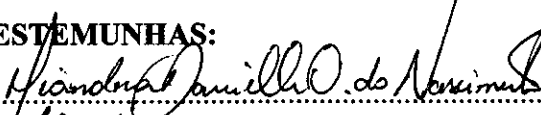
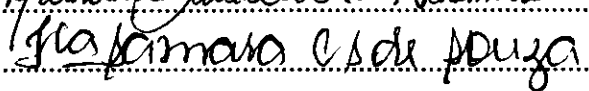
Juazeiro do Norte/CE, 14 de fevereiro de 2025.


Márcia Pereira da Silva Franca
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE


COOPERATIVA AGROPECUARIA
DE CARIRIAÇU - COOPEACU
Representante: Sebastião Tiago Batista dos Santos
CONTRATADA



TESTEMUNHAS:

1.  CPF 03614394310
2.  CPF 835363373-68

014 DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

JUAZEIRO DO NORTE-CE, 18 DE FEVEREIRO DE 2025

no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 06 de Fevereiro de 2025.

YAGO MATHEUS NUNES ARAÚJO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Concorrência nº 2025.02.17.1. O Agente de Contratação do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame na modalidade Concorrência Eletrônica nº 2025.02.17.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na construção de espaço esportivo comunitário, através da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Juazeiro do Norte/CE, com data de realização da sessão de disputa de preços marcada para o dia 07 de março de 2025, com início às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar - Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/Ceará, 17 de fevereiro de 2025. Wandson de Freitas Pereira - Agente de Contratação do Município.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.02.14-003

Extrato do Contrato de nº 2025.02.14-003. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Educação e a Cooperativa dos Agricultores e Empreendedores Familiares Rurais do Cariri - COOPAEFARC. Objeto: Constitui o objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para compor a Alimentação Escolar que será destinada às escolas da Rede Pública Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no

exercício de 2025, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com fundamento na Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/21, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2025-SEDUC. Vigência: a partir do dia 14 de fevereiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025. Signatários: Márcia Pereira da Silva Franca e Francisco Ferreira Brito.

Data de Assinatura do Contrato: 14 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.02.14-002

Extrato do Contrato de nº 2025.02.14-002. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Educação e a Cooperativa dos Agricultores Familiares do Cariri LTDA - COAFAC. Objeto: Constitui o objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para compor a Alimentação Escolar que será destinada às escolas da Rede Pública Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no exercício de 2025, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com fundamento na Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/21, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2025-SEDUC. Vigência: a partir do dia 14 de fevereiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025. Signatários: Márcia Pereira da Silva Franca e Erislan Pereira Da Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 14 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.02.14-004

Extrato do Contrato de nº 2025.02.14-004. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Educação e a Cooperativa Agropecuária de Caririçu - COOPEACU. Objeto: Constitui o objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para compor a Alimentação Escolar que será destinada às escolas da Rede Pública Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no exercício de 2025, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com fundamento na Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/21, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2025-SEDUC. Vigência: a partir do dia 14 de fevereiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025. Signatários: Márcia Pereira da Silva Franca e Sebastião Tiago Batista dos Santos.

Data de Assinatura do Contrato: 14 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.02.14-001

Extrato do Contrato de nº 2025.02.14-001. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Educação e a

Cooperativa da Agricultura Familiar Rurais do Ceará - COAEARCE.
Objeto: Constitui o objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para compor a Alimentação Escolar que será destinada às escolas da Rede Pública Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no exercício de 2025, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com fundamento na Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/21, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2025-SEDUC. Vigência: a partir do dia 14 de fevereiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025. Signatários: Márcia Pereira da Silva Franca e Thiego Feliciano Ferreira Brito.

Data de Assinatura do Contrato: 14 de fevereiro de 2025.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Aviso de Chamamento Público - A Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, do Município de Juazeiro do Norte/CE, torna pública para conhecimento dos interessados, a realização de chamamento público para selecionar uma Organização de Sociedade Civil - OSC para firmar parceria, por meio de Termo de Colaboração, garantindo a observância dos princípios de isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, da vinculação do instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe sejam correlatos, conforme especificações do edital. Valor estimado de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Com recebimento das propostas em horário de expediente (07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min), a partir de 18 de março de 2025 e abertura dos envelopes em 18 de abril de 2025. O objetivo de tal chamamento público é selecionar uma Organização da Sociedade Civil (OSC) para realizar os serviços de roço das estradas vicinais por meio de roço manual, que deverá ser executado pelos agricultores que compõe a cadeia da agricultura familiar, afim de melhorar a trafegabilidade nas estradas da zona rural município de Juazeiro do Norte/CE. Maiores informações pelo telefone: (88) 3199-0378 ou na sede da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, endereço Rua Quinze de novembro S/N São Miguel, Juazeiro do Norte/CE.

Juazeiro do Norte, 18 de fevereiro de 2025

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2025.02.03.1. Objeto: Aquisição de botijões e cargas de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) destinadas ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias do Município de Juazeiro do Norte, conforme

especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): CARIRI COMÉRCIO E TRANSP DE DERIV DE PETRÓLEO LTDA inscrito no CNPJ nº 03.507.744/0001-95 totalizando o valor de R\$ 2.245.953,14 (dois milhões duzentos e quarenta e cinco mil novecentos e cinquenta e três reais e quatorze centavos), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologamos a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 - Francisco Hélio Alves da Silva - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Administração / Yago Mathheus Nunes Araújo - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde / Josineide Pereira de Sousa Lima - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho / Genilda Ribeiro Oliveira - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos / Renato Wilamis de Lima Silva - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Turismo e Romaria / Roberto Viana de Oliveira Filho - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Cultura / José Bendimar de Lima Junior - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Esporte e Juventude / José Erildo Oliveira Costa - Ordenador(a) de Despesas do(a) Autarquia Municipal do Meio Ambiente / José Adailton da Silva - Ordenador(a) de Despesas do(a) Departamento Municipal de Trânsito / Márcia Pereira da Silva Franca - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação.

Data da Homologação: 18 de Fevereiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.01.21-0017

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.11.08.1. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.274.772/0001-29. Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva (limpeza e higienização), manutenção corretiva com fornecimento de peças para condicionadores de ar, bem como elaboração de PMOC - Plano de Manutenção, Operação e Controle dos condicionadores de ar existentes, de forma parcelada ou sob demandas, destinados a atenderem as necessidades de diversas Unidades Gestoras do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor do Contrato: R\$ 1.639.710,81 (um milhão seiscentos e trinta e nove mil setecentos e dez reais e oitenta e um centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Márcia Pereira da Silva Franca e José Arthur Xenofonte Gomes de Mattos.

Juazeiro do Norte/CE, 21 de janeiro de 2025.